Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 16 de Fevereiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1535

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
CONVOCAÇÃO

Eldorado - MS, 15 de fevereiro de 2016.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONISUL, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o disposto nos arts. 26, *caput*, 27, *caput* e 28, *caput* de seu Estatuto Social, **CONVOCA** todos os municípios consorciados, por meio de seus Prefeitos ou procuradores designados, para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada no próximo dia **23 de fevereiro de 2016,** com início às **13:00 horas,** na sede da **Prefeitura Municipal de Amambai** - MS**,** localizado na **Rua: Sete de Setembro n] 3244**, CEP: 79990/000 município de **Amambaí -MS,** na qual serão tratados os seguintes assuntos:

PAUTA:

PMSB: Plano Municipal de Saneamento Básico; (com a presença de representante da Empresa L2M);

Descentralização do Licenciamento Ambiental; (com a presença de representante do IMASUL - Campo Grande/MS);

Prestação de conta anual de 2015 e janeiro 2016;

Licitação de Kits de lixeiras;

Licitação de medicamentos 2016 via consórcio;

SUASA – SIM / SISBI / POA;

Contrato de rateio das mensalidades do consórcio;

Débito dos municípios junto ao consórcio;

Demais assuntos, conforme solicitação dos prefeitos.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:4E5E8FF4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL DO 6º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (a)	Em 31 Out 2015 (b)	Em 31 Dez 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.232.295,00	5.894.145,78	5.894.145,78
DEDUÇÕES (II)	-	14.608.446,62	14.608.446,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.447.484,29	12.469.525,32	12.469.525,32
Demais Haveres Financeiros	94.677,84	127.039,49	127.039,49
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	15.607.576,37	-2.011.881,81	-2.011.881,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	6.232.295,00	-8.714.300,84	-8.714.300,84
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	6.232.295,00	-8.714.300,84	-8.714.300,84
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	JAN A DEZ 2015 (c-a)
RESULTADO NOMINAL		0,00	-14.946.595,84
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-5.175.863,84
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014	Bimestre Anterior	JAN A DEZ 2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	19.614.589,77	21.212.801,14	21.212.801,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	894.495,84	887.770,84	887.770,84
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	18.720.093,93	20.325.030,30	20.325.030,30
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	-19.614.589,77	-21.212.801,14	-21.212.801,14
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-19.614.589,77	-21.212.801,14	-21.212.801,14

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:69C0A724

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL DO 6º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			2.130.000,00	0,00	2.130.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	22.212.355,94	9.753.971,44	4.742.387,72	5.011.583,72	12.458.384,50
(-) Incentivos Fiscais a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.212.355,94	9.753.971,44	4.742.387,72	5.011.583,72	12.458.384,50
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-20.082.355,94	-9.753.971,44			-10.328.384,50
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:F111C6B1

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 10 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO EXERCÍCIO DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2013	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15.934.718,04
2014	R$ 7.061.420,08	R$ 3.789.528,19	R$ 3.271.891,89	R$ 3.271.891,89
2015	R$ 7.229.973,00	R$ 3.844.762,71	R$ 3.385.210,29	R$ 19.319.928,33
2016	R$ 7.499.985,44	R$ 4.097.863,43	R$ 3.402.122,01	R$ 6.674.013,90
2017	R$ 7.647.093,75	R$ 4.322.564,78	R$ 3.324.528,97	R$ 22.644.457,30
2018	R$ 7.865.270,30	R$ 4.661.745,27	R$ 3.203.525,03	R$ 9.877.538,93
2019	R$ 8.159.236,93	R$ 5.052.054,62	R$ 3.107.182,31	R$ 25.751.639,61
2020	R$ 8.459.682,75	R$ 5.433.886,34	R$ 3.025.796,41	R$ 12.903.335,34
2021	R$ 8.993.311,64	R$ 5.736.584,18	R$ 3.256.727,46	R$ 29.008.367,07
2022	R$ 9.469.449,62	R$ 6.161.092,53	R$ 3.308.357,09	R$ 16.211.692,43
2023	R$ 9.947.579,88	R$ 6.679.919,18	R$ 3.267.660,70	R$ 32.276.027,77
2024	R$ 10.463.715,19	R$ 7.103.398,59	R$ 3.360.316,60	R$ 19.572.009,03
2025	R$ 10.928.445,59	R$ 7.692.824,38	R$ 3.235.621,21	R$ 35.511.648,98
2026	R$ 11.633.357,54	R$ 8.113.289,15	R$ 3.520.068,39	R$ 23.092.077,42
2027	R$ 12.288.197,11	R$ 8.862.706,49	R$ 3.425.490,62	R$ 38.937.139,60
2028	R$ 12.972.075,02	R$ 9.497.773,25	R$ 3.474.301,77	R$ 26.566.379,19
2029	R$ 13.725.102,58	R$ 10.051.543,20	R$ 3.673.559,38	R$ 42.610.698,98
2030	R$ 13.820.701,88	R$ 10.548.172,67	R$ 3.272.529,21	R$ 29.838.908,40
2031	R$ 13.923.148,66	R$ 10.982.373,63	R$ 2.940.775,03	R$ 45.551.474,01
2032	R$ 13.916.838,57	R$ 11.663.003,93	R$ 2.253.834,64	R$ 32.092.743,04
2033	R$ 13.864.984,07	R$ 12.302.862,91	R$ 1.562.121,16	R$ 47.113.595,17
2034	R$ 13.612.101,03	R$ 13.462.535,64	R$ 149.565,39	R$ 32.242.308,43
2035	R$ 13.482.710,47	R$ 13.973.016,19	-R$ 490.305,72	R$ 46.623.289,45
2036	R$ 13.262.806,72	R$ 14.696.631,23	-R$ 1.433.824,51	R$ 30.808.483,92
2037	R$ 12.939.677,24	R$ 15.443.841,64	-R$ 2.504.164,40	R$ 44.119.125,05
2038	R$ 12.352.293,15	R$ 16.765.763,78	-R$ 4.413.470,63	R$ 26.395.013,29
2039	R$ 11.838.182,64	R$ 17.499.286,50	-R$ 5.661.103,86	R$ 38.458.021,19
2040	R$ 11.386.116,48	R$ 17.815.495,58	-R$ 6.429.379,10	R$ 19.965.634,19
2041	R$ 10.857.995,05	R$ 18.369.581,85	-R$ 7.511.586,80	R$ 30.946.434,39
2042	R$ 10.133.023,61	R$ 19.356.102,09	-R$ 9.223.078,48	R$ 10.742.555,71
2043	R$ 9.384.803,12	R$ 19.744.284,33	-R$ 10.359.481,21	R$ 20.586.953,18
2044	R$ 8.745.607,67	R$ 19.518.542,82	-R$ 10.772.935,15	-R$ 30.379,44
2045	R$ 885.905,76	R$ 19.680.930,29	-R$ 18.795.024,53	R$ 1.791.928,65
2046	R$ 693.119,52	R$ 19.280.242,14	-R$ 18.587.122,62	-R$ 18.617.502,06
2047	R$ 564.779,13	R$ 19.465.484,81	-R$ 18.900.705,68	-R$ 17.108.777,03
2048	R$ 468.832,80	R$ 19.294.747,07	-R$ 18.825.914,27	-R$ 37.443.416,33
2049	R$ 51.344,25	R$ 19.281.465,59	-R$ 19.230.121,34	-R$ 36.338.898,37
2050	R$ 30.421,86	R$ 18.972.433,58	-R$ 18.942.011,72	-R$ 56.385.428,05
2051	R$ 27.117,71	R$ 18.584.702,90	-R$ 18.557.585,19	-R$ 54.896.483,56
2052	R$ 11.458,46	R$ 17.831.464,03	-R$ 17.820.005,57	-R$ 74.205.433,62
2053	R$ 11.573,04	R$ 17.086.782,38	-R$ 17.075.209,34	-R$ 71.971.692,90
2054	R$ 3.717,70	R$ 16.481.680,39	-R$ 16.477.962,69	-R$ 90.683.396,31
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 71.971.692,90
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 90.683.396,31
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 71.971.692,90
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 90.683.396,31
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 71.971.692,90
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 90.683.396,31
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 71.971.692,90
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 90.683.396,31
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 71.971.692,90
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 90.683.396,31
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 71.971.692,90
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 90.683.396,31

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1649], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI, Data/hora da emissão: 12/fev/2016 14h e 06m" Portaria Nº 553 de 2014

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 12/02/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 71.971.692,90
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 90.683.396,31
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 71.971.692,90
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 90.683.396,31
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 71.971.692,90
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 90.683.396,31
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 71.971.692,90
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 90.683.396,31
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 71.971.692,90
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 90.683.396,31
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 71.971.692,90
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 90.683.396,31
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 71.971.692,90
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 90.683.396,31
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 71.971.692,90
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 90.683.396,31
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 71.971.692,90
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 90.683.396,31
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 71.971.692,90
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 90.683.396,31
2087	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 71.971.692,90
2088	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 90.683.396,31

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1649], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI, Data/hora da emissão: 12/fev/2016 14h e 06m" Portaria Nº 553 de 2014
Notas:
1. Projeção atuarial elaborada em 12/02/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:53D0BBA1

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 6º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	111.077.042,-37
Previsão Atualizada da Receita	111.054.332,-66
Receitas Realizadas	92.483.941,-28
Saldos de Exercícios Anteriores	12.446.120,-14
Deficit Orçamentário	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até Bimestre
Dotação Inicial	111.077.042,-37
Créditos Adicionais	12.446.120,-14
Dotação Atualizada	123.523.162,-51
Despesas Empenhadas	91.421.202,-08
Despesas Executadas	80.843.737,-22
Líquidadas	80.843.737,-22
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	10.577.464,-86
Despesas Pagas	79.194.020,-09
Superavit Orçamentário	1.062.739,-20
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	91.421.202,-08
Despesas Executadas	80.843.737,-22
Líquidadas	80.843.737,-22
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	10.577.464,-86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	85.137.193,-29
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00
Líquidadas	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-
Receitas Previdenciárias (IV)	7.776.003,-65
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	5.084.720,-77
Líquidadas	5.016.778,-24
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	67.942,-53
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	2.691.282,-88

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-5.175.863,84	-14.946.595,84	288,77
Resultado Primário	-7.795.391,22	-743.806,04	9,54

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.149.517,04	-8.879,33	1.107.520,91	33.116,80
PODER EXECUTIVO	1.149.517,04	-8.879,33	1.107.520,91	33.116,80
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	14.332.917,94	-2.034.127,54	8.416.539,59	3.882.250,81
PODER EXECUTIVO	14.332.917,94	-2.034.127,54	8.416.539,59	3.882.250,81

LRF, Art. 48 – Anexo 14			R$ 1
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a	% Aplicado até o
		Aplicar no Exercício	Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	15.316.585,59	<25%/18%>	30,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	16.403.922,34	60%	74,12
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)		0,00	2.130.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		4.742.387,72	12.458.384,50

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		162.513,41	-62.513,41	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.936.896,26	15,00	15,89	
Líquidadas	7.936.896,26	15,00	15,89	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00	

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:73F204E7

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL DO 2º SEMESTRE DE 2015

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2015 a Dez/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2015 a Dez/2015	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	46.790.971,11	14.547,81
Pessoal Ativo	41.452.357,28	14.547,81
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.338.613,83	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	4.943.950,25	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.283,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.938.667,25	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	41.847.020,86	14.547,81
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	85.137.193,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	41.861.568,67	49,17
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	45.974.084,38	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	43.675.380,16	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	41.376.675,94	48,60

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:09CF95EE

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA DO 2º SEMESTRE DE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.479.818,74	6.119.818,74	6.119.818,74
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.959.188,46	5.599.188,46	5.599.188,46
Interna	5.959.188,46	5.599.188,46	5.599.188,46
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	260.315,14	260.315,14	260.315,14
Outras Dívidas	260.315,14	260.315,14	260.315,14
DEDUÇÕES (II)	12.218,90	219.793,97	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	873,85	45.977,26	45.640,16
Demais Haveres Financeiros	94.677,84	177.145,78	-56.072,62
(-) Restos a Pagar Processados	83.332,79	3.329,07	3.329,07
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	6.467.599,84	5.900.024,77	6.119.818,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	79.931.881,05	83.465.308,98	85.137.193,29
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	8,11	7,33	7,19
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	8,09	7,07	7,19
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		102.164.631,95	
LIMITE DE ALERTA - (108%)		91.948.168,75	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	4.337.237,51	4.223.720,5-1	4.223.720,51
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	4.337.237,51	4.223.720,5-1	4.223.720,51
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	4.337.237,51	4.223.720,5-1	4.223.720,51
Previdenciárias	2.909.203,81	2.795.686,81	2.795.686,81
Demais Contribuições Sociais	1.428.033,70	1.428.033,70	1.428.033,70
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	13.761,53
DEPÓSITOS	1.189.119,31	1.073.178,40	980.973,39
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	891.952,55	679.597,15	887.770,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	894.495,84	679.597,15	887.770,84
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.543,29	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-891.952,55	-679.597,15	-887.770,84
Nota:			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:36222BE8

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES DO 2º SEMESTRE DE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.931.881,05	83.465.308,98	85.137.193,29
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:DA070500

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO 2º SEMESTRE DE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	19.340,99	19.340,99
Parcelamentos de Dívidas	19.340,99	19.340,99
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	19.340,99	19.340,99
Previdenciárias	19.340,99	19.340,99
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	85.137.193,29	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	13.621.950,93	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	12.259.755,83	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	5.959.603,53	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	19.340,99	0,02

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:B756D9D5

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR DO 2º SEMESTRE DE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		85.137.193,29
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	41.861.568,67	49,17
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	45.974.084,38	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	43.675.380,16	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	6.119.818,74	7,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.891.156,48	76,22
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	8.652.154,20	10,16
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	3.785.317,46	4,45
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	3.877.482,41	4.737.206,52

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:09F95364

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 976/2016

PREGÃO PRESENCIAL 006/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056399/2016
CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: AUTO POSTO SOL NASCENTE
CNPJ: 00.859.897/0001-03.
OBJETO: Fornecimento de combustível dos itens: Gasolina comum (137.000Lts à R$ 3,69) e Álcool (3.000LTS à R$ 2,97), na conformidade do ato convocatório da Licitação Pregão Presencial nº 009/2015, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: R$ 514.440,00(Quinhentos e catorze mil quatrocentos e quarenta reais).
PRAZO: 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO:
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura.
3.3.90.30.01 – Combustível e Lubrificantes Automotivos.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Agropecuária.
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Fazenda.
02.12.00 – Sec. Mun. De Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.08.00 – Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai-/MS, Em 01 de Fevereiro de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Paulo Manzeppe – Sócio Proprietário
CPF: 112.238.801-25

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8AED4B8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 977/2016

PREGÃO PRESENCIAL 006/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056399/2016
CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: AUTO POSTO BERLITZ LTDA
CNPJ: 15.455.827/0001-67.
OBJETO: Fornecimento de combustível dos itens: Diesel (447.000Lts à R$ 3,21) e Óleo Diesel s10 (179.000LTS à R$ 3.33), na conformidade do ato convocatório da Licitação Pregão Presencial nº 009/2015, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: R$ 2.030.940,00(Dois milhão trinta mil novecentos e quarenta reais).
PRAZO: 11 (onze) meses.
DOTAÇÃO:
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
13.392.00013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerencia de Agropecuária.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistencia Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Açõesc/ FUNDERSUL LINEAR.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
12.365.0006.2071.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - EDUCAÇÂO INFANTIL.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai-/MS, Em 01 de Fevereiro de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Jorge Berlitz – Proprietário
CPF: 078.217.601-10

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5F14F2B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 006/2016

Processo Administrativo nº: 056399/2016.
Pregão Presencial nº: 006/2016
Objeto: AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL, E ÓLEO DIESEL, DIESEL S10), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO, DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 11 MESES, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, MEDIANTE SOLICITAÇÃO, SENDO UTILIZADOS BOMBA E DEPÓSITO DO FORNECEDOR E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL – PROPOSTA DE PREÇOS.
Empresa Vencedora:
AUTO POSTO SOL NASCENTE LTDA - Itens n° 01 e 02 - R$ 514.440,00(Quinhentos e catorze mil quatrocentos e quarenta reais);
AUTO POSTO BERLITZ LTDA - itens n° 03 e 04 - R$ 2.030.940,00(Dois milhão trinta mil novecentos e quarenta reais).
Valor Total: R$ 2.030.940,00(Dois milhão trinta mil novecentos e quarenta reais).
VIGENCIA: 11(onze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamentos de Cultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Agropecuária.
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Fazenda.
02.12.00 – Sec. Mun. De Meio Ambiente
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.08.00 – Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 - Coordenação de Educação Infantil.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerencia de Agropecuária.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
12.365.0006.2071.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - EDUCAÇÂO INFATIL.
Local e Data: Amambai - MS, Em 01/02/2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:055411CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 054

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055299/2015.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015.
Republicar por incorreção
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ENZO CAMINHÕES LTDA – Contratada.
CNPJ: 09.137.236/0001-49.
Objeto: "Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição, de diversos tipos de veículos novos, (Veículo Passeio, Ambulância simples, Caminhonete Cabine Simples FLEX, Caminhonete Cabine Simples Diesel, Caminhonete Cabine Dupla Diesel, Micro ônibus, Caminhão 6x2 no CHASSI, Caminhão 6x2 com Caçamba Basculante, e veículo semi-novo (Caminhão carroceria de madeira tipo carga seca), destinado a frota municipal".
Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.52.52 – Veículos de Tração Mecânica.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Janeiro de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Karlos César Fernandes – Diretor
CPF: 693.592.291-72.
Kenya Camila Fernandes Beltrão – Diretora
CPF: 008.267.141-96.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8360BF0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 583

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 55659/2015.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
TS CONSTRUTORA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 09.137.236/0001-49.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição de Tubos de Concretos Armado para drenagem pluviais no município", conforme as características no anexo, que será realizada com recursos próprios do município, para um período estimado de 12 meses".
Valor: R$ 53.590,00 (cinquenta e três mil quinhentos e noventa Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR.
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Janeiro de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Ariel Betezkswski Maciel – Sócio Proprietário.
CPF: 008.176.251-86

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:52364C66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0056374/2016

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para "**Aquisição de vidros, espelho e moldura para espelho, de boa qualidade para SMAS e SEMED", para um período de 06 meses**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **15/02/2016**, às 08:00h (Oito horas), **FOI REMARCADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O DIA 08/03/2016, AS 08:00(OITO) HORAS, POR QUE NÃO HOUVE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME,** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Centro, em Amambai-MS.
Retirada do Edital: o edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, das 07:00 as 11:00 horas, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da pasta contendo o edital será de R$ 69,65 (sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Informação complementares poderá se obtidos no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax (067) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 15 de Fevereiro de 2016.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:41967A95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO O DECRETO Nº 015/16 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016, PUBLICADO NO DOM ASSOMASUL Nº 1529 EM 05/02/16, PASSANDO A VIGORAR CONFORME ABAIXO:

DECRETO Nº 015/2016 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Altera dispositivo do Decreto Municipal n° 277/2014 e dá outras providências."

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria n° 30/2014, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES/MS

DECRETA:

Art.1º O artigo 8° do Decreto Municipal n° 057/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

''Art. 8º. Fica estabelecido o valor de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) para o fornecimento de alimentação, moradia e transporte, mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 da SGTES/MS.''

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário, em especial o DECRETO nº 277/2014.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D1009D9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2016 DE 23 DE JANEIRO DE 2016 - FERIAS - PAULO CESAR LOPES LEMES

Concede férias aos servidores que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo descrito, conforme período de gozo mencionado na tabela abaixo:

Mat.	Nome/Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo		Lotação
1979-1	PAULO CESAR LOPES LEMES	01/01/2016 A 30/01/2016	20/03/2014	19/03/2015	SEINFRA
	0057 – ENGENHEIRO CIVIL				

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:84D7A67A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 04/SEMED/2016, COMITÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 04/SEMED/2016
Amambai, 15 de fevereiro de 2016.

Constitui Comitê que especifica e dá outras providências.

VERA LORENSETTI – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído o Comitê de Análise e Aprovação do PDDE Interativo, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - O Comitê de que trata o artigo anterior será composto pelos seguintes membros:

Vera Lorensetti	Secretária Municipal de Educação
Jane Ely Santos Perius	Assessora Pedagógica
Regiane de Oliveira da Fonseca Marques	Assessora Pedagógica
Luzane Tavares Gregol Alvarenga	Assessora Pedagógica Educacional
Liziana Arambula Teixeira	Coordenadora Pedagógica
Glauce Leite Mascarenhas	Coordenadora Pedagógica de Projetos

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Fica revogadas a Portaria Nº 20/SEMED/2015, e as disposições em contrário.

Amambai, 15 de fevereiro de 2015.

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:02E51BD0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED Nº03/2016, COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº03 /SEMED/2016
Amambai, 15 de Fevereiro de 2016.

Constitui Comissão que especifica e dá outras providências.

VERA LORENSETTI – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para organizar a chamada da Convocação temporária de profissionais da educação para atuarem na Rede Municipal de Ensino, nos termos do art. 33 da LC nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:
I. Suzenilto da Silva Amaral
II. Marcia Cristina Wentz da Silva
III. Marli Charão Gomes Rosa
IV. Rosilei Charão Machado Maciel
V. Valdair Pereira
VI. Leonice Sesnick de oliveira

Art. 3º. Fica a presente comissão encarregada de tomar as providências necessárias para organizar a chamada da convocação temporária de profissionais da educação para atuarem no ano letivo de 2016.

Art. 4º. Todas as decisões da comissão serão registradas e assinadas pelos membros da comissão.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de comum acordo entre todos os membros e em caso de necessidade contará com a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Amambai – MS.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 15 de fevereiro de 2016.

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:82F2299A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 001/2016 - Convite n° 01/2016

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Convite em epígrafe, referente à aquisição de peças e serviços para manutenção dos veiculos que fazem o transporte escolar visando o inicio do ano escolar de 2016 no municipio de Anastacio MS. Empresas vencodras: **Dorte Montagem Industrial e Transportadora Ltda ME**. CNPJ nº 06.938.436/0001-02, lote 01 com valor de R$ 36.790,80 (trinta e seis mil setecentos e noventa reais e oitenta centavos; **Marcos Antônio Micnov – ME** CNPJ nº 08.955.969/000128 lote 02, com valor de R$ 14.354,60 (catorze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); **Francisca de Cassia M. S. Santos – ME**. CNPJ nº 01.409.693/0001-33, lote 03 com valor de R$ 26.241,38 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos), **Valor total** R$ 77.386,78 (setenta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos)
Dotação:
06.01.123611202096.3390.30.00-124000;
06.01.123611202096.3390.39.00-124000;
06.01.123611202094.3390.30.00-115049;
06.01.123611202094.3390.39.00-115049 e
06.01.123611202065.3390.30.00-1119000

Anastácio, 15 de janeiro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:85C93ADE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 522/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 373/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RENOME AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de peças, para manutenção do veículo PEUGEOT Boxer Ambulância UTI , placa HTO-3692.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.327,91 (Quatro mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A4E6F920

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 495/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 343/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RENOME AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de peças, para manutenção do veículo FIAT Doblo, placa HQH-6971.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 347,40 (Trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:66CD3016

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 494/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 342/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de peças, para manutenção do veículo S10, placa HSH-2249.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.705,33 (Um mil setecentos e cinco reais e trinta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6366F320

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 506/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 330/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de peças, para manutenção do veículo S10, placa HTO-2193.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.112.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.064,73 (Um mil e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ACB3730A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 424/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 278/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Sec. de Educação – Escola Municipal "João Luiz Pereira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.102,51 (Dois mil cento e dois reais e cinquenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D5742D21

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 440/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 267/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Sec. de Educação – Escola Municipal "João Alves Lara".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2036.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.388,63 (Dois mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:65C89509

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 441/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 268/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Sec. de Educação – Escola Municipal "João Alves Lara".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2036.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 339,80 (Trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:27F2464C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 442/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 281/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Sec. de Educação – Escola Municipal "Ana Maria do Nascimento".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2028.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 2.077,12 (Dois mil e setenta e sete reais e doze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FC06AC29

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 437/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 275/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Sec. de Educação – Escola Municipal "Jesus Jose de Souza".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2040.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.207,20 (Dois mil duzentos e sete reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D8F83EF6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 443/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 270/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Sec. de Educação – Escola Municipal "João Chama".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2037.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.332,00 (Três mil trezentos e trinta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B3411656

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 444/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 284/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Sec. de Educação – Escola Municipal "São Jerônimo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.522,39 (Dois mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0FFD1848

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 432/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 269/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Sec. de Educação – Escola Municipal "João Chama".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 880,70 (Oitocentos e oitenta reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FA34313F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 431/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 285/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Sec. de Educação – Escola Municipal "São Jerônimo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2037.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 968,85 (Novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B8C4BA21

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 430/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 266/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Sec. de Educação – Escola Municipal "João Alves Lara".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2036.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 817,67 (Oitocentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F7FB57B1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 423/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 274/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Sec. de Educação – Escola Municipal "Jesus Jose de Souza".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2040.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 933,50 (Novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9CA690E6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 434/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 277/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Sec. de Educação – Escola Municipal "João Luiz Pereira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 314,25 (Trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8B30F8CA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 445/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 282/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Sec. de Educação – Escola Municipal "Ana Maria do Nascimento".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2028.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 907,78 (Novecentos e sete reais e setenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3FC790B5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 429/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 276/2016
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Sec. de Educação – Escola Municipal Ensino Fundamental "Jesus Jose de Souza".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2040.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 237,86 (Duzentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2110AA66

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 428/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 279/2016
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Sec. de Educação – Escola Municipal Ensino Fundamental "João Luiz Pereira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 339,80 (Trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9513CC03

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 427/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 271/2016
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Sec. de Educação – Escola Municipal Ensino Fundamental "João Chama".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 859,50 (Oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6A0D0620

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 426/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 280/2016
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Sec. de Educação – Escola Municipal Ensino Fundamental "Ana Maria do Nascimento".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 903,48 (Novecentos e três reais e quarenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1FCC4258

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 425/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 283/2016
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Sec. de Educação – Escola Municipal Ensino Fundamental "São Jerônimo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 859,50 (oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:893FE843

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016

EDITAL N.º 020/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviços de lavagens de veículos, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 29 de fevereiro de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 12 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C3643C10

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2016

EDITAL N.º 021/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de impressão (plotagem) de plantas dos projetos arquitetônicos e executivos relativos a diversas obras em andamento e as previstas para serem licitadas em 2016**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 01 de março de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, em 12 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9F6C1DC2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 002/2016.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA – UMA PÁ CARREGADEIRA – PARA ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E DO FOMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, nos termos do convenio firmado com MAPA(Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento) sob n° SICONV 785722/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, através da C.I. nº 001/2016, Processo n° 004/2016.
ADJUDICO A EMPRESA: DGCA PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ nº 10.867.559/0001-77, para fornecer o item 01, no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Batayporã-MS, 15 de fevereiro de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:E9FC33FA

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista o primeiro Adendo ao Edital da referida licitação, que a nova data de entrega e abertura da documentação e propostas será dia **03/03/2016 às 08h00min.**

Batayporã/MS, 15 de fevereiro de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:9BE7505D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 9912363259
3º TERMO ADITIVO
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – Contratante
ECT – Empresa Pública – Contratada
BASE LEGAL: As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, CONTRATO MULTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e VENDA DE PRODUTOS.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela **ECT**, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da **CONTRATANTE**, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.
VALOR: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R$ 1.000,00 (hum mil reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será **a partir da data de sua assinatura até 31/12/2016**, podendo prorrogar-se por meio **de termo aditivo**, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terçeiros – Pessoa Jurídica; Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2.001 – Operacionalização das Atividades Legislativas do Município.
DATA: Bonito-MS, 05 de fevereiro de 2016.
ASSINAM: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – Contratante
ECT – Empresa Pública – Contratada

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:FB6785A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 01/2016, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de medicamentos referente a Farmácia Básica para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Valor: R$ 119.463,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e sessenta e três reais).
Empresa: Cirúrgica MS Ltda ME.
Valor: R$ 92.131,80 (noventa e dois mil cento e trinta e um reais e oitenta centavos).
Empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Valor: R$ 43.884,50 (quarenta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Empresa: Deltamed Comércio.de Produtos Hospitalares Ltda.
Valor: R$ 67.530,80 (sessenta e sete mil quinhentos e trinta reais e oitenta centavos).
Empresa: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Valor: R$ 181.254,50 (cento e oitenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Empresa: Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.
Valor: R$ 46.305,70 (quarenta e seis mil trezentos e cinco reais e setenta centavos).
Empresa: Moca Comércio de Medicamentos Ltda.
Valor: R$ 50.841,30 (cinquenta mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos).
Empresa: Stock Comercial Hospitalar Ltda.
Valor: R$ 9.253,80 (nove mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).
Valor Total: 564.359,70 (quinhentos e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
Data: 04/02/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:25F917AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 01/2016, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de gás de cozinha (carga para botijão de 13 kg, a base de troca) para atender a demanda do Município durante o exercício de 2016.
Vencedor(es):
Empresa: Jean Lucas Gottardi ME.
Valor: R$ 73.088,00 (setenta e três mil e oitenta e oito reais).
Data:11/02/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B1909EB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Tercam Construções Ltda ME - Contratada
Objeto: Contratação da empresa TERCAM CONSTRUÇÕES LTDA ME visando a reforma da ponte de madeira localizada no Rio Nossa Senhora Aparecida, Trecho da Região da Fazenda Chaiene com extensão de 21,50 metros no Município de Bonito/MS.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data de 05 de fevereiro de 2016 e termina no dia 30 de novembro de 2016, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor: O valor da presente contratação será no montante de R$ 83.130,26 (oitenta e três mil, cento e trinta reais e vinte e seis centavos).
Dotação Orçamentária:
09.00 - Secretaria Municipal De Obras
09.01 - Gabinete Do Secretário De Obras
26.782.501 - Promovendo Bonito E Sua Natureza
1.006 - Construção, Reforma E Ampliação De Pontes
44.90.51.00 - Obras E Instalações
Fonte 100000-Recursos Ordinários do Tesouro
Data: Bonito - MS, 15 de fevereiro de 2016.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:9D5055C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 01/13/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BONITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da Prova de Títulos, do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Bonito, de acordo com o que segue:

1.DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS:
1.1.O Resultado da Prova de Títulos encontra-se no Anexo I deste Edital e o modelo de recurso no Anexo II.

2.RECURSO:
2.1.O candidato poderá recorrer, nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação deste Edital.
2.2.Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico.
2.3.O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, na Prefeitura Municipal de Bonito, localizada Coronel Pilad Rebuah, nº1759, em Bonito, MS, com atendimento das 7h às 12h, exceto sábados, domingos e feriadosou na FAPEC, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.

BONITO /MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito do Município de Bonito

ANEXO I ao EDITAL N.º 01/13/2015
RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

CARGO: ATENDENTE INFANTIL		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
80696	ADNEIA ISTENHARTE DE OLIVEIRA	2,00
81313	ADRIANA DA SILVA AZEVEDO	0,00
80155	ADRIANE MENEZES SPINDOLA CASANOVA	2,00
85197	ADRIELLY BOGADO CONSTANTINO	2,00
83167	ALINE NARA LEANDRO DA SILVA	0,00
79728	CAMILA DA SILVA MOURA	3,80
80814	CELEIDE LEMOS ARGUELHO	2,00
82545	CÍNTIA MARA LEVINO DA COSTA	2,00
87481	DARINE VIEIRA DA SILVA	3,00
79802	EDILENE FERREIRA DO NASCIMENTO	2,00
82332	EDNA DE SOUZA LOUVEIRA	0,00
86873	EVA MARTINS AIVI	0,00
85622	GILCIMERY APARECIDA ZBOROWSKI	0,00
85907	JESSICA SILVA DOS SANTOS	2,00
79814	JOSILENE BARBOSA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	0,00
87194	KATIA ACOSTA GARCIA	2,00
82260	KATIANE DA ROCHA ATAHIDES	2,00
81656	LEIDE LIGIA DE ALMEIDA ALVES	2,00
86784	LETICIA VALERIO DA SILVA ROJAS	2,00
86949	MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	2,00
81988	MEIRES CARDOSO DE MATOS	2,00
81335	MICHELE BEATRIZ ZANUNCIO GONÇALVES	2,60
84272	MICHELE DE ALMEIDA LOPES	2,00
86682	NEIDE ORUE MENDES	2,00
87140	PATRICIA DE OLIVEIRA	0,00
86553	PATRICIA ROCHA GARCETE SILVA	2,00
80082	PRISCILA ROCHA DOS SANTOS	0,00
81466	RAMONA ALZIRA TEIXEIRA	2,60
85902	REGINA AJALA PARRA	2,00
80771	RENATA DO NASCIMENTO	2,00
82361	ROSA GOULART DA SILVA SOUSA	2,60
82334	SELMA SILVA DE ARAÚJO	0,00
80288	SUÉLI MAGALHÃES DA SILVA	0,00
80927	TAINARA LOPES DIAS	2,00
85408	TELMA APARECIDA FIGUEIREDO FERNANDES	2,00
84654	THAINÁ LIMA CÁRDENA	2,00
85306	VANESSA BEGOSSO	2,00
80132	WANDERSON HENRIQUE VELASQUEZ DA CRUZ	2,00
86832	ZILMA SILVEIRA FLORES	2,00
CARGO: FISCAL DE POSTURA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
79818	ANTONIO MARCOS SANCHES DE LIMA ARGUELHO	2,00
83836	BRUNA DE SOUZA XIMENES	0,80
80140	PATRIKY GAUNA FLORES	2,00
CARGO: GUARDA MUNICIPAL		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
82016	ALEXSANDRO HEIDECKE	0,00
82096	CLEBERSON APARECIDO TEIXEIRA PEREIRA	0,00
87417	EDER PAULO JACQUES SANCHES DE FREITAS	0,00
80833	ERIVALDO CORDEIRO SANTANA	0,00
80260	FABIANO COSME DO NASCIMENTO SILVA	0,00
80238	FABIO DA CRUZ SANTIAGO	0,00
86640	JESUINO DE AZEVEDO NABHAN	0,00
85462	LEONARDO ZANATA AMARO – SUB JUDICE	2,00
83289	NEALE CABREIRA DE JESUS	0,00
84252	RENATO VARGAS RIBEIRO	0,00
83502	WELLINGTON MIRANDA MALENGO ANTONIO	0,00
CARGO: GUARDA VIDAS		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
83571	CAMILA REINOSO LEMOS	5,00
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
85570	IZABEL LUDVICHAK	0,00
86616	KENNYA MENDONCA PORTO	0,80
83381	MARIA CRISTINA FIRMINO DA SILVA	0,00
80901	MARIA DO SOCORRO SANTANA FERNANDES	0,00
85595	MARY AIR JARA TRELHA	0,00
CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
80466	ADRIA MILAINEDE OLIVEIRA	0,00
85048	LUCILENE BARBOSA DO NASCIMENTO	1,20
79904	MARA RUBIA MARTINS DA CRUZ	0,00
83211	ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS	0,00
81891	ROSANGÊLA DE FATIMA BENITES	0,00
80822	RUTH FERREIRA DE ARAÚJO	0,00
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA - ESF		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
86379	AMANDA DE BRITO FARIAS	0,00
85106	EUNICE MARQUES GREGORIO	1,00
86274	GLÁUCIA DE SOUZA GONÇALVES	5,00
86238	JOÃO SILVÉRIO GUIMARÃES BARBOSA	0,00
86433	KAROENE PACHE CORREA	3,00
82765	SAULO ROBERTO MIOTO DA COSTA	2,00
CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
87181	ANALIA CRISTINA QUEIROZ COUTO	6,80
84366	DANIELI DA SILVA YAMASHITA	4,20
84677	DAYANE MARCELA CARVALHO DA SILVEIRA	2,40
80219	ESTELA DA SILVA NEVES	3,60
86480	EVELINE CASSIA LARREA ROCHA	0,00
87241	GABRIELLE DAYANE OTAVIANO	3,00
84647	JHENNIFER GONÇALVES DE SOUZA	2,80
84506	ROSANGELA FARIAS KAWAKITA	0,00
CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
82647	ANA BEATRIZ CANEVARI CASTELÃO	5,40
80045	CARLOS FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA	0,40
85968	GABRIEL MESSAGE PEREIRA NETO	2,00
83330	GILBERT ANDERSON SHIROMA OSHIRO	3,40
82721	JANIELE MENDONÇA MATOS	2,00
84481	LUIZA MENDES VALSONI	0,40
82875	MICHAEL DOUGLAS BELLINATE MASSENA	0,60
CARGO: FONOAUDIÓLOGO		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
79813	CRISTIANE DUARTE GOMES	3,40

CARGO: MÉDICO ANESTESISTA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
80727	GUSTAVO SPOLON CAVALINI JUNQUEIRA	0,00
CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
87449	ANDRÉ DE ALMEIDA	1,00
87533	WALFRIDO AUGUSTO ARAUJO FERREIRA	2,00
CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL -ESF		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
81203	MARIA XADIA HADDAD	2,00
82162	RAYNNA CARRARA VARGAS	0,00
CARGO: NUTRICIONISTA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
80437	ANA CAROLINA SETTE BIGATON	0,00
85338	BRUNA RAMOS DOS SANTOS	0,00
80069	BRUNA RIOS SILVA	0,00
79961	CRISLAYNE DOS SANTOS BARBOSA	2,40
80568	FLAVIA GILDA ZANETTI	2,00
87179	JAINA DE ANGELIS TRINDADE	0,00
86501	LILIAN MARIA	2,40
79942	MARIELE PINHEIRO PEREIRA	0,00
83677	PATRYCIA FERRAZ NAHABEDIAN NOGUEIRA	0,80
85020	TATIEINI FERREIRA ARAUJO	2,00
CARGO: PROFESSOR DE ARTES DO 1º AO 5º ANO		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
83033	ANDREIA APARECIDA FREITAS DA SILVA	0,40
86213	REBECA DE CASTRO SALGADO	0,00
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO 1º AO 5º ANO		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
82824	AFONSO APARECIDO NOGUEIRA BRANDÃO	4,80
87601	ALESSANDRA CAVALHEIRO VIEIRA	0,00
86767	ANDRÉ MIRANDA DOS SANTOS JUNIOR	3,00
81434	ANTONIO CESAR RODRIGUES CAIRES	5,00
85701	ELSON PINHEIRO DE ALMEIDA JUNIOR	0,40
82659	RAQUIEL PAZETO DOS SANTOS	7,60
79944	SILVIO ROSA DE SOUZA	3,00
CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO 6º AO 9º ANO		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
80359	ADROALDO MANASSES MENDIETA FELIX	0,40
87225	IDALICIO COSTA DE SOUZA	0,40
84920	IGOR RONYEL PAREDES GOMES	0,40
81043	KALINE ADRYELLI DE JESUS	3,60
82838	MARIA AUXILIADORA MANCUELHO	2,80
84149	VANILSO SCARDIN	0,80
81517	VIVIANI DOS SANTOS FERLETE	6,00
CARGO: PROFESSOR DE NOÇÕES BÁSICAS DE TURISMO DO 6º AO 9º ANO		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
80853	ADRIANE FAUSTINI	7,20
81246	DIELLE CRIS PERIN DE BRITO	4,40
80040	LILIANE CASCAES PEREIRA	2,60
CARGO: PROFESSOR DE RECREAÇÃO, ARTE E MOVIMENTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
85396	ALEXANDRA CUNHA DE SOUZA	0,00
85841	DAYANNE VARGAS PEREIRA	0,00
86027	JOANA DO NASCIMENTO	2,00
83121	ROSALINA LIMA DE ALMEIDA SENA	0,00
81603	SALETE MARIA MAYER PUCCI	7,20
82795	VIVIANE BRAZ NASCIMENTO	0,00
CARGO: PROFESSOR LÍNGUA INGLESA - 1º AO 5º ANO		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
80320	ANA CLAUDIA TEIXEIRA DOS SANTOS	7,00
85553	CRISTIANE SOUZA DA CUNHA	0,40
83069	ELAINE TEIXEIRA DA SILVA	1,40
85269	LIVANILDO FERNANDES DA SILVA	3,00
83070	REYNALDO ANDERSON STRUCKEL	0,00
84209	ROSENIR MONTEIRO DE BARROS	1,40
85131	RUBIAMARA DURE NARVAEZ	1,00
86632	SELENE DE CASTRO SILVA SANTOS	0,40
84530	STEPHANY APARECIDA BORGES DE SOUZA	2,80
86936	THAYS BELMONTE DA SILVA	0,00
CARGO: PROFESSOR REGENTE 1º AO 5º		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
82596	AMBROSINA APARECIDA SOUZA	2,00
80314	CLAUDIA DE CASTRO CARVALHO MÜNDEL	5,60
83309	ELIANA MARIA RAFAEL	3,80
86519	ELISÂNGELA INÊS MAROTZKI	4,40
81562	ERCIANA MADALENA TUMELERO GAMA	2,00
82211	JOVERCI CARDOSO RODRIGUES	4,00
82735	KÁTIA APARECIDA SILVA CARNEIRO	4,40
83817	LANA MARIAALVES PEREIRA	1,00
83436	LEONIDA FLORES INFRAN	4,60
82054	LEUZA APARECIDA COSTA GARCIA	4,40
86016	LILIAN SILVEIRA SCHIAVO	4,00
82761	MARCIA PIRES DOS SANTOS	7,20
84700	MARIANE DE MORAIS RIGOTTI	0,80
81895	MAURIOVANI RIGOTTI	2,40
85496	PATRICIA BRUM ALEIXO	6,80
87501	ROSEANE ARCE ROMEIRO	6,80
86399	ROSENILDA FELIX CARNEIRO	2,00
87045	SIMONE GOMES DA MOTA	3,80
87031	TANIA MARIA PELLIN	4,60
83953	VALDINÉIA VILALBA TRELHA	6,20
83668	VERA LÚCIA GASPAROTTO GIL	2,00
CARGO: PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO INFANTIL		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
86881	ADELINA ROSA MARQUES VIEIRA	3,40
86223	ALEXSANDRA DA SILVA MORAES DUARTE	2,00
85081	AMANDA CZERNISZ BARBOSA	1,80
85904	ANA CLÁUDIA SOUZA NASCIMENTO	1,00
86705	APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	1,40
79797	DANIELE APARECIDA COSTA RIBEIRO	0,00
84762	DELANHEVE NUNES GARCETE ROCHA	2,80
80421	EDIR XAVIER DA ROCHA SANTOS	2,40
79791	ELIANA PEREIRA DA SILVA	1,60
86146	ELIENE VILHALBA LUGES	0,00
82788	GABRIELA XAVIER WEIS BORGES	7,00
86717	GILVANA CARDOSO COSTA	3,40
80856	GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA SPIELMANN	0,00
83825	JUÇARA APARECIDA DE OLIVEIRA.	3,80
81678	JUCELIA BENITES TRINDADE	7,60
86168	LUZIA APARECIDA DE BARROS	4,40
81211	LUZIA APARECIDA MONTEIRO FRANCO MIRANDOLA	4,40
80138	MARIA APARECIDA LOPES LEITE	2,40
84143	MARIA NAILÊ DE SOUZA	4,40
80073	MARILICE VIVAN PILLETTI	2,20
85943	MARISTELA APARECIDA PELLIN DOS SANTOS	1,60
81949	MARIZA RODRIGUES DA ROSA	7,60
82780	NEUZA PEREIRA GONÇALVES DEL PINO	4,00
86315	PATRÍCIA SATIE MURAKAMI	0,80
82561	PREANICE MARIANO MIRANDA	2,80
82466	ROSA VALENSUELO GRANCE	2,20
80726	ROSANE CRISTALDO SILVEIRA	4,20
82428	ROSÂNGELA CLAUDETH DO NASCIMENTO KOVACS	1,40
80817	SOLANIA AIMEE DOMINICIANA AGRELA ZACARONI	0,00
83390	TAINARA BARBOSA DE NARDIN	0,00
83281	WALSIRLEY ROSA GALEANO	4,80
CARGO: PSICÓLOGO		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
87004	CAROLINA PINA MEZA	1,40
80142	MAXINETE FERREIRA DE SIQUEIRA SOUZA	2,00
84095	PATRICIA CRISTIANE STURM	0,60
87653	TAIS FIGUEIREDO DOS SANTOS SOUZA	0,00
87514	WALKES JACQUES VARGAS	0,60

ANEXO II ao EDITAL N.º 01/13/2015
Modelo de Recurso

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BONITO.

AoPresidente da Comissão Concurso,
Nome:_____
Nº de inscrição:_____
Cargo:_____
Número do Documento de Identidade:_____
Endereço Completo:_____
Questionamento:_____
Embasamento:_____

_____, _____ de fevereiro de 2016.
_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:DA2A3F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO - 15/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV		
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2014]		Portaria STN nº 437/2012
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.728.585,22	8.543.565,52
Impostos	11.176.409,11	7.168.412,98
Taxas	1.552.176,11	1.375.152,54
Contribuições de Melhoria		
Contribuições	979.808,86	537.538,93
Contribuições Sociais		

Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	979.808,86	537.538,93
Contribuição de Iluminação Pública		
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	7.003,62	19.959,96
Venda de Mercadorias		
Venda de Produtos		
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	7.003,62	19.959,96
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	374.449,89	768.608,16
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Juros e Encargos de Mora	372.370,64	365.410,36
Variações Monetárias e Cambiais		101.825,40
Descontos Financeiros Obtidos		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.079,25	301.372,40
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		
Transferências e Delegações Recebidas	32.802.389,74	28.491.299,19
Transferências Intragovernamentais	1.830.720,51	1.603.379,01
Transferências Intergovernamentais	30.971.669,23	26.787.920,18
Transferências das Instituições Privadas		100.000,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		
Transferências de Consórcios Públicos		
Transferências ao Exterior		
Delegações Recebidas		
Transferências de Pessoas Físicas		
Valorização e Ganhos Com Ativos		
Reavaliação de Ativos		
Ganhos de Alienação		
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	21.066,12	191.469,77
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		
Resultado Positivo de Participações		
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	21.066,12	191.469,77
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	46.913.303,45	38.552.441,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	13.190.624,15	10.738.629,34
Remuneração a Pessoal	1.181.623,45	
Encargos Patronais	658.720,85	227.309,10
Benefícios a Pessoal		
Custo de Pessoal e Encargos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	11.350.279,85	10.511.320,24
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	46.500,00	
Aposentadorias e Reformas		
Pensões		
Benefícios de Prestação Continuada		
Benefícios Eventuais	46.500,00	
Políticas Publicas de Transferência de Renda		
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	9.071.521,73	7.519.587,66
Uso de Material de Consumo		2.685.052,30
Serviços	9.071.521,73	4.834.535,36
Depreciação, Amortização de Exaustão		
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		112.995,74
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias e Cambiais		112.995,74
Descontos Financeiros Concedidos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		
Transferências e Delegações Concedidas	17.110.359,66	15.779.177,58
Transferências Intragovernamentais	17.110.359,66	15.779.177,58
Transferências Intergovernamentais		
Transferências a Instituições Privadas		
Transferências a Instituições Multigovernamentais		
Transferências a Consórcios Públicos		
Transferências ao Exterior		
Delegações Concedidas		
Desvalorização e Perda de Ativos	3.999.548,98	
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas		
Perdas com Alienação		
Perdas Involuntárias	3.999.548,98	
Tributárias	643.879,16	518.867,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.000,00	147.474,99
Contribuições	603.879,16	371.392,43
Custos com Tributos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	46.100,00	5.080,00
Premiações	46.100,00	
Resultado Negativo de Participações		
Incentivos		
Subvenções Econômicas		
Participações e Contribuições		
VPD de Constituição de Provisões		
Custo de Outras VPD		
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		5.080,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	44.108.533,68	34.674.337,74
Resultado Patrimonial do Período	2.804.769,77	3.878.103,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	3.192.121,65	2.501.702,65
Desincorporação de passivo	940.783,92	653.487,01
Incorporação de passivo		
Desincorporação de ativo		

HALLEM RODRIGUES JASER
Sec. de Adm. e Finanças

CARLOS REINE J DA SILVA
Tec
CRC MS 009633/0-8

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:97D2A53E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO E RESPONSABILIDADE N° 001/2016

Partes: Município de Bonito – MS e a Lielem Leal dos Santos - MEI.
Objeto: Constitui objeto do presente termo, a Permissão de Uso, a título precário e oneroso, da instalação de até dois (dois) brinquedos infláveis nos espaços públicos relacionados a seguir: Praça da Liberdade, Praça do Jardim Marambaia e Espaço de eventos ao lado do Ginásio de Esportes, a fim de incentivar e proporcionar lazer para as crianças do Município de Bonito/MS.
Base Legal: O presente Termo de Permissão de Uso de imóvel público fundamenta-se nas disposições consubstanciadas na Lei Orgânica do Município, Código de Postura, Lei Complementar n° 085/2010 – Plano Diretor e Lei 1.398/2015 – LOA 2016**.**
Vigência: 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
Assinam: Josmail Rodrigues – Prefeito Municipal em exercício
Lielem Leal dos Santos – Empresária.

Publicado por:
Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:02D4E4B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

Empreendimento Habitacional n° 0418119-63 fds
RELAÇÃO DE PRÉ-SELECIONADOS

O Município de Bonito – Mato Grosso do Sul e a AAHPRUMS – Associação de Apoio à Habitação Popular e Reforma Urbana do Mato Grosso do Sul, Entidade conveniada para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do Fundo do Desenvolvimento Social no âmbito do Empreendimento Habitacional n° 0418119-63, visando a construção de 100 unidade habitacionais no Loteamento Rio Bonito I , tornam pública a relação de pré selecionados compatíveis com o Programa, conforme determinado pela Lei n° LEI Nº 1288, DE 26 DE JUNHO DE 2013, que Autoriza o Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), estabelecido pela Lei Federal nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011 e demais normas vigentes.

ORDEM	NOME COMPLETO	Nº N.I.S.
01	ADRIANA SIQUEIRA QUEIROZ	12591688380
02	ALESSANDRA APARECIDA CASTILHO FERREIRA	16091142306
03	ANA CLAUDIA OVIEDO SOARES	13154151507
04	ANA FLAVIA GOMES AJALA	15687365277
05	ANA PAULA ROMANO LUQUI	12711492380
06	ANDREIA DA SILVA RODRIGUES	21215772906
07	ANDREIA PEDROSA TEODORO	16091194926
08	CAROLINA ANASTACIO FERREIRA	20186149993
09	CELIA ANTONIO	16556926427
10	CICERA DE JESUS COSTA	16689468411
11	CLARINDA BOGADO FERNANDES	16203547167
12	CLAUDETE DE JESUS SILVA	20134291799
13	CLAUDICEIA FERREIRA GOMES	16393698773
14	CLEIA RAMOS	20606679078
15	CRISTINA REGINA DE OJEDA	16080248302
16	DALINI DIAS DELFINO DE OLIVEIRA	23678074045

17	DALVA XAVIER FARIAS	16077213811
18	DANIELE DA ROCHA FLORES	16096272801
19	DARCILENE AVILA BALTA	16125234127
20	DERLI FATIMA DOS PASSOS	12811819381
21	EDEMARA DA SILVA TEODORO	16164323267
22	EDINA GONÇALVES	16168204149
23	EDINALVA GONÇALVES DOS SANTOS	12961911380
24	EDNA DE SOUZA LOUVEIRA	12846129381
25	ELIANA MERI TORELLI PIRES DA SILVA	21247124330
26	ELIANA ROMERO	20321492654
27	ELIENE APARECIDA NUNES	20186156124
28	ELIZANDRA DE SOUZA MARTINS	21045255485
29	ELIZIANE CAMARA GOMES	20052994834
30	ELOIZA ACOSTA PAES	20907631708
31	ESTER DOS SANTOS DA SILVA	20607991148
32	EUCLAIR MOREIRA DIAS	20134294267
33	EVÂNIA PAIM RODRIGUES	21261246618
34	FABIANA ARAUJO	13143711492
35	FABIANA FERREIRA DE CASTRO	12940200140
36	GEISIENE CARDENA SIQUEIRA	14138756279
37	GEIZA SILVA DE ALMEIDA	22018417273
38	GELIANE TRELHA MORINIGO	16337758561
39	GIANE CABRAL DE ASSIS	12999293382
40	GLAUCIA MARTINS	12710071381
41	HELENA DE ALMEIDA	20223437276
42	IRENE ALVES DOS SANTOS	16253619250
43	IZAURA ESPINDOLA DUARTE	20420654873
44	IZETE RAMOS	16312557085
45	JOCIANE FARIAS ARAMBURU	20670451872
46	JOSEFA ALVES	12627425384
47	JULIANA PROENÇA LEAL	16287271850
48	JULIANA VALEJO ARCE	22012887383
49	LEONICE PAREDES SOARES	12989462386
50	LILIAN BENITEZ	20996488140
51	LUCILENE GOMES DOS SANTOS	22813143714
52	LUCINDA FERNANDES	13020788381
53	LUIZA DOS SANTOS GONÇALVES	13961293278
54	LUZIA APARECIDA LEANDRO	16454274773
55	LUZIA BRAND AIVI	16393909014
56	MARCIANO VIEIRA LEITE	12715764385
57	MARIA DE FATIMA SOUZA TRINDADE	20987435218
58	MARIA DO CARMO CINTRA VERA	12712076380
59	MARILEI ZANUNCIO	20498109083
60	MARILENE SAMANIEGO DE SOUZA	16427418697
61	MARINA CABRAL	12591672387
62	MARINA CASTRO DA SILVA	16405137423
63	MICHELE DE ALMEIDA LOPES	20186152641
64	MICHELE GOMES LEITE	13022013387
65	NATALINA DE SOUZA MEDEIROS	20186122181
66	NEIDE GUIMARÃES VEIGAZ	16648740281
67	NEIVA PRIETO BARBOZA	16641317006
68	NILCE SIQUEIRA GONÇALVES	20907637161
69	NILZA MARIA RODRIGUES	23627673839
70	ORDILEISE DE ALMEIDA	13971299279
71	PORFIRIA DIAS	16550492409
72	RAMÃO DO NASCIMENTO FURTADO	12401159292
73	RAMONA EUSEBIA DA ROCHA	20607989739
74	REGIANE APARECIDA NUNES DOS SANTOS	16685716453
75	REGINA DE MORAES LESCANO	16671474533
76	REGINA SANCHES ROCHA	20186158690
77	ROGELICA SANCHES ROCHA	20186159395
78	ROSANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	16658396869
79	ROSANA SANCHES ROCHA	20186159409
80	ROSELIA DE SOUZA SOARES	16699510526
81	ROSEMEIRE DA SILVA MENDONÇA	16609364711
82	ROSILENE MOREIRA RODRIGUES LOPES	16072711805
83	ROSINEIDE BATISTA RAIMUNDO DE MENEZES	20134295891
84	SANE FERNANDES DE SOUZA	20223000056
85	SARA OLIVEIRA DA ROSA	12702156381
86	SIDNEI DO CARMO SANCHES DE LIMA	12017895808
87	SIRLENE FERREIRA DE CASTRO	12963878380
88	SIVALDO PEREIRA	16635218522
89	SOLANGE OLIVEIRA DE SÁ	16603218896
90	SUELY FRANCO MARTINS	16603227453
91	TANIA APARECIDA ESPINDOLA CAMPOS	14685694275
92	TEREZINHA APARECIDA DE SOUZA	20607987906
93	TEREZINHA MACIEL	15077365273
94	TERTULIANAFARIAS	16659335014
95	VALDIRENE NASCIMENTO BARBOSA	20717252897
96	VALQUIRIA DE OLIVEIRA	16554500902
97	VALQUIRIA SOUZA	13083359380
98	VANDERLICE MARTINS NAZARETH	20607989089
99	ZULMA SANCHES RAMIRES	23687314533
100	WILMA DA SILVA SALES	12750836389

Data: 12/02/2016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

SAMUEL DA SILVA FREITAS
Presidente
AAHPRUMS

Publicado por:
Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:4164A033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO - 14/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV					
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2014]			Portaria STN nº 437/2012		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.925.927,33	7.572.793,11	PASSIVO CIRCULANTE	621.126,37	993.138,22
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.965.050,61	3.036.328,92	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	17.981,66
Créditos a Curto Prazo	3.960.876,72	4.536.464,19	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	188.438,87
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	3.960.876,72	4.536.464,19	Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00		Provisões a Curto Prazo		
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	621.126,37	786.717,69
Empréstimos e Financiamentos Concedidos					
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente					
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	17.010.910,87	13.304.191,10	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.682.927,25	3.923.259,79
Ativo Realizável a Longo Prazo	41.407,33	7.809,21	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	5.682.927,25	3.923.259,79
Clientes			Fornecedores a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária					
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Longo Prazo		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	41.407,33	7.809,21	TOTAL DO PASSIVO	6.304.053,62	4.916.398,01
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Estoques					
VPD Pagas Antecipadamente			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos					
Participações Permanentes			Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Patrimonial			Reservas de Capital		
Participações Avaliadas pelo			Ajustes de Avaliação Patrimonial		

Método de Custo					
Propriedade para Investimento			Reservas de Lucros		
Demais Investimentos Permanentes			Demais Reservas		
Imobilizado	16.969.503,54	13.296.381,89	Resultados Acumulados	16.632.784,58	15.960.586,20
Bens Móveis	6.881.339,62	5.703.296,62	Resultado do Exercício	2.804.769,77	3.870.103,79
Bens Imóveis	10.088.163,92	7.593.085,27	Resultados de Exercícios Anteriores	16.505.461,79	12.090.482,41
Intangível			Ajustes de Exercícios Anteriores		
Softwares			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóveis			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.632.784,58	15.960.586,20
TOTAL	22.936.838,20	20.876.984,21	TOTAL	22.936.838,20	20.876.984,21
ATIVO FINANCEIRO	1.965.050,61	3.036.328,92	PASSIVO FINANCEIRO	829.945,60	1.501.605,63
ATIVO PERMANENTE	20.971.787,59	17.840.655,29	PASSIVO PERMANENTE	5.682.927,25	3.923.259,79
SALDO PATRIMONIAL				16.423.965,35	15.452.118,79

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas			Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres			Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais			Obrigações Contratuais	11.772.341,58	29.000,00
Outros Atos Potenciais Ativos			Outros Atos Potenciais Passivos		
TOTAL			TOTAL	11.772.341,58	29.000,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária (I)	-4.126.681,38
Vinculada (II)	3.309.005,14
101000 - 101000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação	-1.523.179,06
102000 - 102000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Saúde	9.280.733,99
115002 - Programa Educação Jovens e Adultos PEJA	0,00
115049 - 115049-Transferência do Salário Educação	-273.524,46
115050 - Transf. Prog. Dinh Dir na Escola PDDE	0,00
115051 - 115051-Transf ref.Programa Nac Alimentação Esc.	-1.455,66
115052 - 115052-Transferências referentes ao Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	12.483,33
116000 - 116000-Cont.Interv.Dominio Econômico-CIDE	3.979,38
117000 - 117000-Cont.p/Custeio dos Serv.Ilum.Pub.-COSIP	-538.595,36
120000 - 120000-Transf.de Conv.União/Educação	-337.087,42
123000 - 123000-Transf.de Conv.União/Outros	-1.228.171,87
124000 - 124000-Transf.de Conv.Estado/Educação	-310.439,20
127000 - 127000-Transf.de Conv.Estado/Outros	-351.596,26
170072 - 170072-Recursos minerais	32.372,70
170074 - 170074-Fundo Especial de Petróleo - FEP	-2.362,15
180501 - 180501-FUNDERSUL (LEI 3.140,art.2º.INC.I e II)	-1.454.152,82
TOTAL (I + II)	-817.676,24
* Metodologia de cálculo	
1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)	
2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)	

HALLEM RODRIGUES JASER
Sec. de Adm. e Finanças

CARLOS REINE J DA SILVA
Tec CRC MS 009633/0-8

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9B46379F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Bonito, em conjunto com a Câmara Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que acontecerá em 18 de fevereiro de 2016, às 09 horas, no Plenário Tetê Faria, na sede da Câmara Municipal de Bonito, a população Bonitense, as Entidades devidamente constituídas deste Município e a quem mais possa interessar, ocasião em que se dará a demonstração e a avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao **relatório de gestão fiscal do 2º semestre do exercício de 2015** do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Bonito-MS, 12 de fevereiro de 2016.

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário de Administração e Finanças

AMIR PERES TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:824F497A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, convida V. Excelência/Senhoria para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente às atividades da Saúde durante o 3º Quadrimestre de 2015, em cumprimento ao artigo 12 da Lei nº 8689/1993.

Contamos com sua presença.

Data: 22 de Fevereiro de 2016 (segunda-feira)
Horário: 15h00
Local: Auditório da Câmara Municipal
Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780 - Centro

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C9A754B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS PARA O EXERCICIO DE 2016, DO PODER LEGISLATIVO DE CAMAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **Vereador Humberto Bogarim Mantenense, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, D E C R E T A:

Art. 1º. São feriados e pontos facultativos no ano de 2016, para cumprimento da Câmara Municipal de Camapuã, sem prejuízo da prestação dos serviços:

I - Dia 08 de fevereiro: Ponto Facultativo;
II - Dia 09 de fevereiro (Carnaval): Feriado;
III - Dia 10 de fevereiro: Ponto Facultativo.
IV - Dia 25 de março (Paixão de Cristo): Feriado;
V - Dia 21 de abril (Tiradentes): Feriado;
VI - Dia 22 de abril: Ponto Facultativo;
VII - Dia 26 de maio (Corpus Christi): Feriado;
VIII - Dia 27 de maio: Ponto Facultativo;
IX – Dia 24 de Junho (São João Batista- Padroeiro da Cidade): Feriado;
X– Dia 07 de setembro (Independência do Brasil): Feriado;
X I– Dia 30 de setembro (Aniversario do Município): Feriado;
XII - Dia 10 de outubro: Ponto facultativo;
XIII - Dia 11 de Outubro (Divisão do Estado): Feriado;
XIV - Dia 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida): Feriado;
XV - Dia 28 de outubro (Dia do Funcionário Público): Ponto Facultativo;
XVI - Dia 02 de novembro (Finados): Feriado;
XVII - Dia 14 de novembro: Ponto Facultativo;
XVIII - Dia 15 de novembro (Proclamação da República): Feriado.

Art. 2º. Este DECRETO revoga todas disposições em contrário.

VEREADOR HUMBERTO BOGARIM
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:1A1F3249

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
CONTRATO Nº 001/2.015

– TERMO ADITIVO Nº. 001/2.016 –

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento dos interessados que aditou o Contrato acima especificado em conformidade com as disposições do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de Julho de 1993, e suas alterações posteriores; com o objeto de "Contratação de uma Empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Contábil na área pública".

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do **Contrato Administrativo 001/2.015,** por **mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de dia 11 de fevereiro de 2.016 a 10 de fevereiro de 2.017**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DO VALOR: O valor da parcela mensal será de ***R$ 7.052,45 (sete mil e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor global do presente Termo Aditivo em R$ 84.629,40 (oitenta e quatro mil e seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos);***
Ficam inalteradas e em vigor as demais cláusulas do contrato.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, representada neste ato pelo **Vereador Presidente Humberto Bogarim Gonçalves.**

CONTRATADO: QUALITY SISTEMAS LTDA-EPP, representada neste ato pelo seu sócio **Sr. Marcos Luiz da Maia.**

Camapuã-MS, 11 de fevereiro de 2.016.

ANDRÉIA MARTINS FERREIRA
Presidente da C.P.L.

ELIZIÁRIO COSTA DOS SANTOS
Secretário

DANNY LEMOS DE CARVALHO
Membro Titular

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:33630BB8

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
CONTRATO 002/2.014

– 2º TERMO ADITIVO –

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento dos interessados que aditou o Contrato acima especificado em conformidade com as disposições do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de Julho de 1993, e suas alterações posteriores; com o objeto de "Contratação de uma Empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Contábil na área pública".

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do **Contrato Administrativo 002/2.014,** por **mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 15 de fevereiro de 2.016 a 14 de fevereiro de 2.017**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DO VALOR: O valor da parcela é de **R$ 9.741,18 (nove mil e setecentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), totalizando o valor global do presente Termo Aditivo em R$ 116.894,16 (cento e dezesseis mil e oitocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos);**

Ficam inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 002/2014.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, representada neste ato pelo **Vereador Presidente Humberto Bogarim Gonçalves.**
CONTRATADO: MKJ Assessoria Contábil Ltda-ME, representada neste ato pelo seu sócio **Sr. Miguel Ângelo Lescano.**

Camapuã-MS, 15 de fevereiro de 2.016.

ANDRÉIA MARTINS FERREIRA
Presidente da C.P.L.

ELIZIÁRIO COSTA DOS SANTOS
Secretário

DANNY LEMOS DE CARVALHO
Membro Titular

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:AAEF6CA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO DE RESULTADO POR ERRO MATERIAL

Processo Administrativo nº 001/2016
Processo Licitatório nº 001/2016
Pregão Presencial nº 001/2016

Na Homologação do Pregão Presencial 001/2016, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar, onde se lê: **Comercial de Alimentos L & E Ltda;** vencedora nos itens: 6, 16, 17, 29, 31, 35, 44, 46, 53, 56 e 61, com valor total de R$ 812.110,00 (oitocentos e doze mil cento e dez reais); **Cardoso Conveniências Ltda ME** vencedora nos itens: 1, 4, 7 ao 11, 18 ao 20, 22, 24, 42, 45, 47, 50, 51, 55, 58 ao 60, 62, com valor total de R$ 504.093,70 (quinhentos e quatro mil noventa e três reais e setenta centavos); leia-se: **Comercial de Alimentos L & E Ltda**; vencedora nos itens: 6, 16, 17, 29, 31, 35, 44, 46, 53, 56, 61 e 68, com valor total de R$ 864.430,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais); **Cardoso Conveniências Ltda ME** vencedora nos itens: 1, 4, 7 ao 11, 18 ao 20, 22, 24, 42, 45, 47, 50, 51, 55, 58 ao 60, 62, com valor total de R$ 451.773,70 (quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e setenta e três reais e setenta centavos).

Camapuã – MS, 12 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:4DB77221

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 003/2016.

Processo Administrativo nº 016/2016.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Locação de imóvel para funcionamento da Clínica Municipal.
Declaro Dispensável de licitação à locação do imóvel do senhor Manoel Reinaldo Ferreira Gomes, localizado na Rua Campo Grande, 198, centro, para funcionamento da Clínica municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, a partir de 01 de março, com valor mensal de R$

1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com recursos oriundos da Ficha Orçamentária 482, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 15 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:8A9E54BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 004/2016.

Processo Administrativo nº 017/2016.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de carnês de IPTU

Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Heron Tiago Oliveira MEI, para a confecção de 10.000 (dez mil) unidades de carnês de IPTU ano de 2016, no valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 15 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:EFD3A923

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 10/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonera a pedido a Srª. Alvani Queiroz da Silva, no Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerada a pedido a Srª. **ALVANI QUEIROZ DA SILVA**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30/01/2016.

Camapuã-MS, 12 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:DC8DBE86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – DEFERIR e CONCEDER o pedido de **AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO** a Servidora **KARILENE GAÚNA JARSON** ocupante do cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos , a partir de 01 de Dezembro de 2015.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Dezembro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:D1761995

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 034/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: ECO ESPAÇO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME
CNPJ: 18.191.614/0001-63
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 034/2014.
PRAZO: A PARTIR DE 07/02/2016, com vencimento para o dia 31/12/2016.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2016.
ASSINAM: Jose Raimundo da Cruz, Secret. Mun. de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente - Decreto nº 014/2014.
Sr. Anderson Vasques dos Santos
CPF Nº 690.055.671-04

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:00776E26

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO Nº 001/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA.
CNPJ SOB Nº 10.590.373/0001-13
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO Nº 001/2016.
VALOR: fica aumentado o Contrato Original em R$ 5.416,62 (cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), passando o presente contrato de R$ 716.270,00 (setecentos e dezesseis mil e duzentos e setenta reais), para R$ 721.686,62 (setecentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), com os preços constantes na planilha anexa, que passam a vigorar a partir de 03/02/2016**,** para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-econômico financeiro do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, E LETRA D, COMBINADO COM O § 8º, DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2016.
ASSINAM: NILCÉIA ALVES DE SOUZA– PREFEITA MUNICIPAL; ELEONOR DE JESUS XIMENES SECRETARIO MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014; EDER ALBERTO AREVALO, SECRETÁRIO MUNIC. DE DES. E INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 010/2014; JOSE RAIMUNDO DA CRUZ, SECRETARIO MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 014/2014; MARINALVA VIEIRA SECRETARIA MUN. DE ASSIS. SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 024/2015; E ROSENI MARTINS DE FREITAS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO 053/2015.

SRª. SILVIO GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 407.588.421-04

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:42A736A7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2016, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS.

NILCEIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a necessidade de atender interesse do Município, em especial a secretaria Municipal de Saúde, com intuito fortalecer a inserção das ações de vigilância e promoção da saúde,

RESOLVE:

Art.1º Nomear para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016, destinado à contratação temporária de Agente de Controle de Endemias, os seguintes membros:

I. **Assis Machado** – Presidente;
II. **Vanessa Micuinha Lezo** – Membro;
III. **Antônio Alberto Mariano Martins** – Membro;

Art. 2º Os membros nomeados, sob a presidência do primeiro, possuem as atribuições de organizar o presente processo seletivo simplificado, acompanhando o processo de inscrição, entrevista e divulgação do resultado final, bem como o equacionamento de eventuais demandas administrativas e recursos dos candidatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 15 de fevereiro de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:5C9BF8BD

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **Torna Público** a realização de processo seletivo simplificado para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, a fim de atender a Rede Municipal de Saúde para o cargo de Técnico em Enfermagem, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O processo seletivo simplificado visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalho a fim de atender a Rede Municipal de Saúde para o cargo de Técnico em Enfermagem.

1.2.A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada em duas etapas, sendo a 1ª (primeira) de avaliação curricular de caráter classificatório e a 2ª (segunda) por entrevista oral, de caráter eliminatório.

1.3.Os cargos, o quantitativo, a remuneração, a jornada de trabalho e os requisitos mínimos de habilitação para provimento estão descritos no Anexo I deste edital.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Para investidura nos cargos, inclusos na presente seleção, serão exigidos dos candidatos habilitados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
b) ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
c) estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
d) gozar de boa saúde física e mental.
e) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
f.1) Fotocópia da cédula de identidade;
f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
f.3) Fotocópia da certidão de casamento;
f.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
f.5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
f.8) Declaração de não acumulo de cargos;
f.9) Declaração de bens;
f.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
f.11) Comprovante de endereço;

f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;
h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

3 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por procuração pública ou particular, elaborada especificamente para esse fim, na Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Abílio Espindola Sobrinho, 570, Jardim Siriema, na cidade de Coronel Sapucaia/MS, no horário das 07h00 às 12h00, nos dias úteis no período de 22 a 23 de fevereiro de 2016.

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição que lhe será fornecida no local das inscrições, na qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a que concorrer, bem como que conhece e aceita como válidas as disposições deste Edital.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a assinatura do candidato na ficha de inscrição.

3.4. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, que ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

3.5. No ato da inscrição, o candidato ou procurador deverá apresentar:

3.5.1. Fotocópia da cédula de identidade.

3.5.2. Fotocópia do C.P.F. (M.F.).

3.6. Não será aceita inscrição por via postal, fac-simile, internet, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital para as inscrições. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste edital.

3.7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Processo Seletivo Simplificado excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4 – DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1. O candidato deverá entregar os documentos referente à análise curricular (títulos), no ato da realização da inscrição.

4.2. Os títulos apresentados terão a seguinte pontuação:

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de serviço público prestado à administração pública, a razão de 1 ponto por ano trabalhado, na área para a qual concorre.	1,00	10,00	Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
Conclusão de curso de graduação Superior.	2,00	2,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional.
Conclusão de curso de pós-graduação, latu senso, em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas.	1,00	2,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.
Cursos técnicos profissionalizantes, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.	1,00	5,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.

4.3. Contará como tempo de serviço público a fração igual ou superior a 182 (cento e oitenta e dois) dias anuais.

4.4. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

4.5. Não serão considerados comprovantes, os cursos realizados por correspondência ou com carga horária estimada, ou aqueles cujos certificados não constem a carga horária.

4.6. As fotocópias dos documentos deverão ser autenticadas ou conferidas e atestada por servidor da Administração Pública.

5 – DA ENTREVISTA ORAL

5.1. Serão convocados para a entrevista oral, os candidatos classificados em até 10 (dez) vezes o número de vagas previstas neste edital, ofertados para o referido cargo, observados a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e todos os empatados na última colocação desta convocação.

5.2. A entrevista oral será realizada por uma banca avaliadora, devidamente constituída por ato conjunto da Secretaria Municipal de Saúde com a Prefeitura Municipal.

5.3. A entrevista oral será realizada em dia, local e horário que será oportunamente divulgado através de edital.

5.4. Os candidatos convocados para a entrevista oral serão avaliados nos seguintes quesitos:
a) conhecimento na área a que concorre;
b) fluência verbal e facilidade de comunicação;
c) grau de interesse;
d) habilidades; e
e) perfil profissional.
Quesitos a serem avaliados:

5.5. Os candidatos submetidos a entrevista oral não receberão notas, apenas serão considerados **APTO** ou **INAPTO.**

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

6.2. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) for mais idoso;
b) tiver mais tempo prestado serviços à administração pública.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, classificação final, contados a partir da respectiva publicação no Jornal Oficial do Município e/ou no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, via Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração.

7.3. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:
- nome do recorrente;
- endereço completo;
- inscrição;
- cargo.

7.3.1. No caso de recurso em face da classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

7.4. Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, não serão aceitos recursos interposto por via postal comum, fac-simile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

7.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

7.7. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

7.8. Após julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do processo seletivo simplificado, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 8.7 deste Edital.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Após a publicação do Edital contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão encaminhará a Chefe do Poder Executivo todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo Simplificado para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Administração.

9.2. Os contratos a serem celebrados terão vigência por 12 (doze) meses, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal por mais um período.

10 - DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados pelo Diário Oficial do Município, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguidas rigorosamente a ordem de classificação final.

10.2. O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item **2.1** deste Edital implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. Os candidatos classificados serão contratados em caráter excepcional e temporário.

10.4. O candidato convocado, que não atender ao chamamento, ou dela desistir, perderá o direito à contratação.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável por até igual período, a critério da Administração, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

11.4. A classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação, reservando-se ao Município de Coronel Sapucaia a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos classificados para as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes e os que vagarem, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no veículo de imprensa oficial do Município.

11.6. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo.

11.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo simplificado através no veículo de imprensa oficial do Município.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, supervisionado pela Secretaria Municipal de Administração de Coronel Sapucaia.

Coronel Sapucaia/MS, 15 de fevereiro de 2016.

VANESSA MICUINHA LEZO
Membro

CLEIA MASCARENHAS GOMES
Presidente

ANTÔNIO A. MARIANO MARTINS
Membro

ANEXO I

REDE MUNICIPAL DE SAÚDE				
CARGOS	**N° DE VAGAS**	**C/H/S**	**VENC. INICIAL**	**REQUISITOS**
TECNICO EM ENFERMAGEM	01	40	1.050,00	Ensino Médio Completo c/ registro no COREN

ANEXO II

CRONOGRAMA
AÇÕES PERÍODOS E DATAS

1. Divulgação do Edital	15 a 19 de fevereiro de 2016
2. Inscrições	22 a 23 de fevereiro de 2016
3. Entrevistas	24 de fevereiro de 2016
4. Resultado do Processo Seletivo	25 de fevereiro de 2016
5. Recurso do Resultado da Seleção	26 de fevereiro de 2016
6. Resultado dos Recursos	26 de fevereiro de 2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:57A3217B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 002/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **Torna Público** a realização de processo seletivo simplificado para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, a fim de atender a Rede Municipal de Saúde para o cargo de Agente de Controle de Endemias, mediante as

condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O processo seletivo simplificado visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalho a fim de atender a Rede Municipal de Saúde para o cargo de Agente de Controle de Endemias.

1.2.A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada em duas etapas, sendo a 1ª (primeira) de avaliação curricular de caráter classificatório e a 2ª (segunda) por entrevista oral, de caráter eliminatório.

1.3.Os cargos, o quantitativo, a remuneração, a jornada de trabalho e os requisitos mínimos de habilitação para provimento estão descritos no Anexo I deste edital.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Para investidura nos cargos, inclusos na presente seleção, serão exigidos dos candidatos habilitados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
b) ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
c) estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
d) gozar de boa saúde física e mental.
e) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
f.1) Fotocópia da cédula de identidade;
f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
f.3) Fotocópia da certidão de casamento;
f.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
f.5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
f.8) Declaração de não acumulo de cargos;
f.9) Declaração de bens;
f.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
f.11) Comprovante de endereço;
f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;
h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

3 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por procuração pública ou particular, elaborada especificamente para esse fim, na Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Abílio Espindola Sobrinho, 570, Jardim Siriema, na cidade de Coronel Sapucaia/MS, no horário das 07h00 às 12h00, nos dias úteis no período de 22 a 23 de fevereiro de 2016.

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição que lhe será fornecida no local das inscrições, na qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a que concorrer, bem como que conhece e aceita como válidas as disposições deste Edital.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a assinatura do candidato na ficha de inscrição.

3.4. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, que ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

3.5. No ato da inscrição, o candidato ou procurador deverá apresentar:

3.5.1. Fotocópia da cédula de identidade.

3.5.2. Fotocópia do C.P.F. (M.F.).

3.6. Não será aceita inscrição por via postal, fac-simile, internet, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital para as inscrições. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste edital.

3.7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Processo Seletivo Simplificado excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4 – DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1. O candidato deverá entregar os documentos referente à análise curricular (títulos), no ato da realização da inscrição.

4.2. Os títulos apresentados terão a seguinte pontuação:

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de serviço público prestado à administração pública, a razão de 1 ponto por ano trabalhado, na área para a qual concorre.	1,00	10,00	Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
Conclusão de curso de graduação Superior.	2,00	2,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional.
Conclusão de curso de pós-graduação, latu senso, em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas.	1,00	2,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.
Cursos técnicos profissionalizantes, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.	1,00	5,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.

4.3. Contará como tempo de serviço público a fração igual ou superior a 182 (cento e oitenta e dois) dias anuais.

4.4. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

4.5. Não serão considerados comprovantes, os cursos realizados por correspondência ou com carga horária estimada, ou aqueles cujos certificados não constem a carga horária.

4.6. As fotocópias dos documentos deverão ser autenticadas ou conferidas e atestada por servidor da Administração Pública.

5 – DA ENTREVISTA ORAL

5.1. Serão convocados para a entrevista oral, os candidatos classificados em até 10 (dez) vezes o número de vagas previstas neste edital, ofertados para o referido cargo, observados a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e todos os empatados na última colocação desta convocação.

5.2. A entrevista oral será realizada por uma banca avaliadora, devidamente constituída por ato conjunto da Secretaria Municipal de Saúde com a Prefeitura Municipal.

5.3. A entrevista oral será realizada em dia, local e horário que será oportunamente divulgado através de edital.

5.4. Os candidatos convocados para a entrevista oral serão avaliados nos seguintes quesitos:
a) conhecimento na área a que concorre;
b) fluência verbal e facilidade de comunicação;
c) grau de interesse;
d) habilidades; e
e) perfil profissional.
Quesitos a serem avaliados:

5.5. Os candidatos submetidos a entrevista oral não receberão notas, apenas serão considerados **APTO** ou **INAPTO.**

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

6.2. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) for mais idoso;
b) tiver mais tempo prestado serviços à administração pública.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, classificação final, contados a partir da respectiva publicação no Jornal Oficial do Município e/ou no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, via Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração.

7.3. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:
- nome do recorrente;
- endereço completo;
- inscrição;
- cargo.

7.3.1. No caso de recurso em face da classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

7.4. Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, não serão aceitos recursos interposto por via postal comum, fac-simile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

7.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

7.7. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

7.8. Após julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do processo seletivo simplificado, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 8.7 deste Edital.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Após a publicação do Edital contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão encaminhará a Chefe do Poder Executivo todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo Simplificado para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Administração.

9.2. Os contratos a serem celebrados terão vigência por 3 (três) meses, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal por mais um período.

10 - DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados pelo Diário Oficial do Município, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguidas rigorosamente a ordem de classificação final.

10.2. O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item **2.1** deste Edital implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. Os candidatos classificados serão contratados em caráter excepcional e temporário.

10.4. O candidato convocado, que não atender ao chamamento, ou dela desistir, perderá o direito à contratação.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável por até igual período, a critério da Administração, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

11.4. A classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação, reservando-se ao Município de Coronel Sapucaia a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos classificados para as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes e os que vagarem, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no veículo de imprensa oficial do Município.

11.6. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo.

11.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo simplificado através no veículo de imprensa oficial do Município.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, supervisionado pela Secretaria Municipal de Administração de Coronel Sapucaia.

Coronel Sapucaia/MS, 15 de fevereiro de 2016.

VANESSA MICUINHA LEZO
Membro

ASSIS MACHADO
Presidente

ANTÔNIO A. MARIANO MARTINS
Membro

ANEXO I

REDE MUNICIPAL DE SAÚDE				
CARGOS	**N° DE VAGAS**	**C/H/S**	**VENC. INICIAL**	**REQUISITOS**
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	03	40	1.050,00	Ensino Médio Completo

ANEXO II

CRONOGRAMA
AÇÕES PERÍODOS E DATAS

1. Divulgação do Edital	15 a 19 de fevereiro de 2016
2. Inscrições	22 a 23 de fevereiro de 2016
3. Entrevistas	24 de fevereiro de 2016
4. Resultado do Processo Seletivo	25 de fevereiro de 2016
5. Recurso do Resultado da Seleção	26 de fevereiro de 2016
6. Resultado dos Recursos	26 de fevereiro de 2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:6F0FDBDE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TECNICO EM ENFERMAGEM.

NILCEIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que não há candidatos aprovados na lista de espera para preenchimento da vaga acima mencionada, no Concurso Público nº001/2015, e,
CONSIDERANDO a necessidade de atender interesse do Município, em especial o Hospital Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Nomear para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, destinado à contratação temporária de Técnico em Enfermagem, os seguintes membros:

I. **Cleia Mascarenhas Gomes** – Presidente;
II. **Vanessa Micuinha Lezo** – Membro;
III. **Antônio Alberto Mariano Martins** – Membro;

Art. 2º Os membros nomeados, sob a presidência do primeiro, possuem as atribuições de organizar o presente processo seletivo simplificado, acompanhando o processo de inscrição, entrevista e divulgação do resultado final, bem como o equacionamento de eventuais demandas administrativas e recursos dos candidatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 15 de fevereiro de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:57667CC6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 029/2016

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 044/2014 art. 21.

RESOLVE:

Altera gratificação para 44% para o servidor (a) **ADRIANO LADISLAU KRAIEWSKI,** ocupante do cargo de **AGENTE DE FISCALIZACAO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Revogar a gratificação do servidor (a) **AGRIPINO CORONEL,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Revogar a gratificação do servidor (a) **APARECIDA VIEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Altera gratificação para 17% para o servidor (a) **APARECIDO RODRIGUES,** ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Altera gratificação para 80% para o servidor (a) **ALESSANDRA SANCHES LHOPES,** ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Revogar a gratificação do servidor (a) **APARICIO JUNIOR DE SOUZA FERREIRA,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISAO**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Revogar a gratificação do servidor (a) **BRUNO JONATHAN FERREIRA VILHALBA,** ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Revogar a gratificação do servidor (a) **CARLOS JUNIOR DA SILVA TAVARES,** ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Revogar a gratificação do servidor (a) **CELIA COLMAN LOPES,** ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Altera gratificação para 70% para o servidor (a) **CLAUDIA FERREIRA MACIEL,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SAUDE PUBLICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Altera gratificação para 22% para o servidor (a) **CLEUZA MENDES DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Revogar a gratificação do servidor (a) **DAIANA DA SILVA,** ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Altera gratificação para 20% para o servidor (a) **DAIANE PENHA LOPES,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISAO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Altera gratificação para 20% para o servidor (a) **DARLEI PENHA LOPES,** ocupante do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, lotado

na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Altera gratificação para 81% para o servidor (a) **DIANE JUSTINO BORGES,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Altera gratificação para 08% para o servidor (a) **DILZA PENHA LOPES,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISAO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Altera gratificação para 71% para o servidor (a) **EDNA SELMA FERNANDES DE ASSIS,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISAO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Altera gratificação para 45% para o servidor (a) **EDSON CLARINDO DA SILVA,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISAO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Altera gratificação para 37% para o servidor (a) **EDVALDO TOBIAS DA SILVA,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISAO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Altera gratificação para 06% para o servidor (a) **ELISANDRO EVANGELISTA, PEREIRA** ocupante do cargo de **ENCANADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Altera gratificação para 06% para o servidor (a) **ELIZOLETE SOZO,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISAO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Altera gratificação para 81% para o servidor (a) **EMERSON NEWTON LOPES DA SILVA,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Altera gratificação para 34% para o servidor (a) **EVERTON LUIS TAVARES PIRAN,** ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Altera gratificação para 60% para o servidor (a) **FABIULA NUNES MASENA,** ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Concede gratificação para 20% para o servidor (a) **FATIMA LOPES DUTRA,** ocupante do cargo de **COZINHEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Altera gratificação para 37% para o servidor (a) **FERNANDA VAZQUEZ CABRAL,** ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Altera gratificação para 14% para o servidor (a) **FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Altera gratificação para 22% para o servidor (a) **GEISON SAVALA TEIXEIRA,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Altera gratificação para 21% para o servidor (a) **GESIEL ALMEIDA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Altera gratificação para 32% para o servidor (a) **GREGORIA DELACRUZ ORTIZ DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Altera gratificação para 37% para o servidor (a) **HAILSON SCHIAVE,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISAO**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico sustentável desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Altera gratificação para 100% para o servidor (a) **HAROLDO OLIVEIRA E SILVA,** ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico sustentável desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Altera gratificação para 60% para o servidor (a) **HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISAO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Altera gratificação para 54% para o servidor (a) **HUGO ALDERETE MOREL,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Altera gratificação para 17% para o servidor (a) **ISABEL SANABRIA DIAZ SOARES,** ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Altera gratificação para 13% para o servidor (a) **JAIR GOMES PINHEIRO,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISAO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Revogar a gratificação do servidor (a) **JHONY VIEIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Altera gratificação para 67% para o servidor (a) **JONAS DAVI BORDON VELASQUES,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Altera gratificação para 03% para o servidor (a) **JONY EVERTOM BOVEDA ROMA,** ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Altera gratificação para 44% para o servidor (a) **JOSÉ DA SILVA RIBEIRO,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISAO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Altera gratificação para 15% para o servidor (a) **KATIUSCIA PAMELLA DA SILVA,** ocupante do cargo de **CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Revogar a gratificação do servidor (a) **LAURA SUÉLEN DA SILVA SIMÃO,** ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Altera gratificação para 74% para o servidor (a) **LEILA ROSANGELA AGUERO,** ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Altera gratificação para 25% para o servidor (a) **MAICON BASTOS DE MELO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Revogar a gratificação do servidor (a) **MARCILIO FERREIRA,** ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Altera gratificação para 46% para o servidor (a) **MARI OZUNA ORTIZ,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISAO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Revogar a gratificação do servidor (a) **MARIA ESTER CAVANHAS,** ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Revogar a gratificação do servidor (a) **MARIA HELENA DE ANDRADE,** ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Altera gratificação para 60% para o servidor (a) **MARIA INGRID MINHO MASCARENHAS,** ocupante do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Altera gratificação para 27% para o servidor (a) **MARIO DO AMARAL LOPES,** ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Altera gratificação para 17% para o servidor (a) **MISLENE REIS,** ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Altera gratificação para 02% para o servidor (a) **NEUZA BARBOSA ALVES,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Altera gratificação para 24% para o servidor (a) **PAULO CÉZAR DE MATOS TOLEDO,** ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Altera gratificação para 07% para o servidor (a) **PAULO CEZAR MACHADO,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISAO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Altera gratificação para 50% para o servidor (a) **RAMAO ALCIDES LOPES FARIAS,** ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Altera gratificação para 06% para o servidor (a) **RAMAO EDSON AFONSO,** ocupante do cargo de **PEDREIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Revogar a gratificação do servidor (a) **RAMAOZINHO DIAS SERVINO,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISAO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Altera gratificação para 09% para o servidor (a) **RITA DE CASSIA MOREIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Revogar a gratificação do servidor (a) **ROSA APARECIDA GOMES ANDRADE,** ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Altera gratificação para 03% para o servidor (a) **RUTH CORDEIRO DE SOUSA,** ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Altera gratificação para 54% para o servidor (a) **SERGIO LUIZ DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISAO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Altera gratificação para 100% para o servidor (a) **CELIA CRISTINA ARIAS DAVALOS,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISAO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Altera gratificação para 28% para o servidor (a) **SIDNEY MARTINS DE SOUZA,** ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Revogar a gratificação do servidor (a) **SOLANGE LOPES GOMES,** ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Altera gratificação para 20% para o servidor (a) **VALDECI ORLANDO BATISTA,** ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Altera gratificação para 02% para o servidor (a) **VANDERLEY BREMM DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Altera gratificação para 52% para o servidor (a) **VANDERLEY MARTINS DE SOUZA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SAUDE PUBLICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Altera gratificação para 37% para o servidor (a) **VANETE DA SILVA RIBEIRO,** ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Revogar a gratificação do servidor (a) **VERA LUCIA GOMES DE ANDRADE AMORIM,** ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Altera gratificação para 20% para o servidor (a) **WITOR ROCHA DOMINGUES,** ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 01 de Fevereiro de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 01.02.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:2ECB2221

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 042/2016

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 044/2014 de 01 de Outubro de 2014, Art. 21.

RESOLVE:

Designar a servidor **NILSON BENITES**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAUDE PUBLICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder em caráter temporário pela função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. COM 65% DE GRATIFICAÇÃO.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de fevereiro de 2016.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de Fevereiro de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 15.02.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:F46B3F53

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 041/2016

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR MENCIONADO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 90, da Lei Municipal n.º 114, de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Conceder, o Retorno a partir de 12.02.2016, da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **DARLIN VILLAGRA DE ARMOA**, concedida através da Portaria nº: 035/2014 de 05 de Fevereiro de 2014, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos a dia 12 de Fevereiro de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 15 de Fevereiro de 2016.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 15.02.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:615E5F3B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 038/2016

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. II inciso II.

RESOLVE:

Nomear **ELIANE MARTINEZ DOS SANTOS,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO , Símbolo DAS-03,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de fevereiro de 2016.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de Fevereiro de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 15.02.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:907E3A35

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 036/2016

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. II inciso II.

RESOLVE:

Nomear **GILDA RAMOA LOPES LUNARDI,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Símbolo DAS-03,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 05 de fevereiro de 2016.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de Fevereiro de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 15.02.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:09867438

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º034/2016

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 seção I, Art. 11 de 31 de Maio de 1990.

Art.1º Fica nomeado o candidato aprovado em Concurso Público abaixo relacionado**,** para Provimento do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em vagas previstas na Lei Complementar nº 044/2014 de 01 de Outubro de 2014, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Decreto de Homologação n° 070/2015 de 29 de Julho de 2015.

RESOLVE:

CARGO – PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIVANE GRAZIELI BEDIN	3°
JULIANI MARTINS BATISTA	4°

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 15 de Fevereiro de 2016

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 15.02.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:69D69EA0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 037/2016

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei 730/2015.

RESOLVE:

Fica exonerado (a) do cargo seletivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** a servidor (a) **ELIANE MARTINEZ DOS SANTOS**. Lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Fevereiro de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 15 de Fevereiro de 2016

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 15.02.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:E1843CD5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 035/2016

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei 730/2005

RESOLVE:

Fica exonerado (a) do cargo seletivo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** a servidor (a) **GILDA RAMOA LOPES LUNARDI**. Lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 04 de Fevereiro de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 15 de Fevereiro de 2016

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 15.02.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:DD9450B0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 033/2016

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal de 06 de Dezembro de 2004, no Art. 81, Inciso II.

RESOLVE:

Fica exonerado (a) a pedido da servidora do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS** a servidor (a) **JUCIMARA DOS SANTOS**. Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 12 de Fevereiro de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 15 de Fevereiro de 2016

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 15.02.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:0B56E75B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 018

Em 05 de Fevereiro de 2016.

Dispõe sobre o funcionamento do Ensino Fundamental, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) na Rede Municipal de ensino para o ano de 2016 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Coronel Sapucaia -MS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto no incisos VII do artigo 4º e art. 37 da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; Resolução CNE nº 03 de 15 de junho de 2010 e a legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar na Rede Municipal de Ensino, o Ensino Fundamental na modalidade de Jovens e Adultos, a partir de 2014.
Art. 2º - O Ensino Fundamental para Jovens e Adultos se destina aos jovens e adultos que não puderam efetuar os estudos na idade regular.
Art. 3º - O Ensino Fundamental para Jovens e Adultos terá estrutura didático-pedagógica flexível em termos de organização curricular e metodologia adequada às características dos alunos.

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 4º- A organização curricular contemplará a Base Nacional Comum estabelecida e vigente através da Deliberação do CME 008 de 13 de novembro de 2009.
Art. 5º - O currículo será organizado em 4 (quatro) fases, cada fase equivale a dois anos do ensino regular.
Parágrafo único. A duração de cada fase será de 01 ano.
.
Art. 6º - A carga horária de cada fase será distribuída em atividades em salas de aula, de acordo com o Quadro Curricular, Anexo único desta Resolução.

Art. 7º - As atividades de salas de aula e das atividades complementares serão distribuídas flexivelmente ao longo da fase, de acordo com a proposta e projeto pedagógico da EJA.

Art. 8º - A organização do Calendário Escolar atende as necessidades da escola em consonância com a resolução vigente.

DO INGRESSO

Art.9º - Só será permitida a matrícula de alunos maiores de 16 anos, no Ensino Fundamental Regular para Jovens e Adultos.
Parágrafo único: Será facultado aos candidatos de 15 (quinze anos) completos quando do ato da matrícula, desde que não possuem o domínio da leitura, da escrita e do cálculo.
§ 1º - O aluno recebido por transferência, oriundo de organização curricular diferenciada, será classificado de acordo com a análise da emenda curricular.
§ 2º - O aluno que não possuir comprovação de escolaridade anterior, será submetido á avaliação diagnóstica e classificado na fase correspondente ao nível de conhecimentos demonstrados.
Art. 10 - A matrícula será realizada na fase do Ensino Fundamental, em qualquer época do ano letivo, desde que exista vaga.
Art. 11 - O candidato á matrícula, exigir-se-á requerimento assinado pelo aluno, quando maior, ou pelo responsável legal.
§ 1º -A matrícula deverá acompanhar os seguintes documentos:
I - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
II - guia de transferência ou histórico escolar, quando for o caso;
III - certificado de eliminação parcial, quando for o caso;
IV - ementa curricular, quando for o caso;
V - cópia da cédula de identidade para os maiores de dezoito anos;
VI - cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF).
Art. 12 - A matrícula concretizar-se-á com a apresentação da documentação exigida e após o deferimento da direção escolar.
Art. 13 - Será nula a matrícula que se fizer com documentação falsa ou adulterada.
Parágrafo Único - A matrícula poderá ser cancelada em qualquer época do ano pelo estudante quando maior ou pelo responsável, quando menor.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 14 - Classificar é posicionar o aluno de uma fase para outra no Ensino Fundamental.
Art. 15 - A classificação em qualquer fase poderá ser feita:
I – por promoção, para os alunos que cursaram na fase anterior na própria Unidade Escolar;
II – por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas, efetuando-se avaliação, quando necessário.
III - Por avaliação, independentemente de comprovação de escolaridade anterior, que defina o grau de desenvolvimento e competência do candidato e permita sua matrícula na fase adequada.
Parágrafo Único -A classificação prevista no inciso II e III do artigo anterior pode ser efetuada em qualquer época.
Art. 16 - A Unidade Escolar providenciará Portaria para casos de classificação por avaliação.

DA AVALIAÇÃO
Art. 17 - A avaliação da aprendizagem é contínua, subsidiária da ação educativa, na qual deve-se considerar o desempenho do aluno nas atividades propostas em termos de:
I - aquisição de novos conhecimentos;
II - capacidade de relacionar entre si, os diversos conteúdos;
III - competência para fazer uso prático desses conhecimentos nas situações cotidianas, bem como autonomía na procura de novas informações;
IV - capacidade de análise, interpretação e generalização.

Art. 18 - A avaliação deve refletir o nível de aprendizagem do aluno e os diferentes fatores que contribuem para o seu desempenho, objetivando:
identificar o progresso do aluno e suas dificuldades;
orientar o professor e o educando quanto ás medidas necessárias para superar as dificuldades;
subsidiar o professor quanto ao planejamento e o replanejamento das atividades curriculares;
fundamentar as decisões do Conselho de Classe quanto á classificação e reclassificação de alunos.
Art. 19 - O registro de acompanhamento da aprendizagem dos educandos será feito ao longo da fase, pelo professor, em documento próprio, de modo a garantir informações necessárias das competências adquiridas.

DA APURAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR
Art. 20 - Como expressão do resultado da avaliação do rendimento escolar, será adotado o sistema de números inteiros na escala de 0 (zero) a 10 (dez), permitindo-se o decimal 5 (cinco).
§ 1º - Para o arredondamento serão observados os seguintes critérios:
a – decimais 0,1 e 0,2 - arredondar para o número inteiro imediatamente anterior;
b – decimais 0,3 e 0, 4; 0,6 e 0,7- substituir pela decimal 0,5;
c – decimais 0,8 e 0,9 - arredondar para o número inteiro imediatamente superior.

Art. 21 - A apuração do rendimento escolar será calculada por meio da média aritmética dos resultados periódicos entregues na secretaria da Unidade Escolar, de acordo com a seguinte fórmula:

1ª MP+ 2ª MP + 3ª MP + 4ª MP : 4 = MA 6,0
MP = Média do Período
M A= Média Anual da Fase
Art. 22- Será considerado aprovado, no final de cada fase o estudante que obtiver a média igual ou superior a 6,0 (seis) e freqüência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total da fase.
Paragrafo Único: Será encaminhado para Exame Final o estudante com média inferior a 6,0 (seis).
Art. 23 - O estudante que não atingir a freqüência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total da fase não terá direito de prestar o Exame Final, independente dos resultados obtidos no aproveitamento da fase.
I - O estudante poderá prestar Exame Final em todos os componentes curriculares ou disciplina.
Art. 24 - O cálculo da média, após Exame Final, será efetuado de acordo com a seguinte fórmula:
I - MA x 03 + EF x 02 : 5 = 5,0
II - MA= Média Anual
III - MF = Média da Fase;
IV - EF = Exame Final;
Art. 25 - Será considerado retido na fase o estudante que obtiver:
a - freqüência inferior a 75 % (setenta e cinco por cento) do total das horas letivas para aprovação;
b- média inferior a 6,0 (seis), em cada componente curricular da fase;
c média final inferior a 5,0 (cinco), no componente curricular ou disciplina após o Exame Final.
Art. 26 - Os professores entregarão os canhotos, bimestralmente, na secretaria da unidade escolar, com as notas bimestrais através do diário online.
Art. 27 - Será considerado aprovado, na fase, o aluno que obtiver:
I - média anual igual ou superior a 6,0 (seis) em cada áreas de conhecimento e freqüência igual ou superior a 75 % (setenta e cinco por cento), ao cômputo geral do total das horas letivas.
II- nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) após estudos de exame final;.
Art. 28 - O aluno poderá prestar Exame Final em todas as áreas de conhecimento.

DA CLASSIFICAÇÃO
Art. 29 – A classificação em qualquer fase, exceto a primeira do Ensino Fundamental poderá ser feita:
I - promoção, para estudantes que cursaram com aproveitamento a fase anterior na própria unidade escolar;
II - transferência, para candidatos procedentes de outras unidades escolares do País ou do exterior, efetuando-se, quando necessário, avaliação que defina seu grau de desenvolvimento e experiência;
III - avaliação, feita pela unidade escolar, independentemente de escolarização anterior, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua matrícula na fase adequada.
Art. 30 - A classificação por avaliação dependerá de aprovação nas provas realizadas, sendo de responsabilidade da unidade escolar, devendo:
I - ser elaboradas por componente curricular ou disciplina constante da base nacional comum;
II - abranger todos os conteúdos curriculares correspondentes à etapa anterior àquela pretendida pelo candidato;
III - ser aplicada na forma escrita;
IV - ser corrigidas e atribuída nota correspondente ao desempenho demonstrado;

V - ser arquivadas no prontuário do estudante; e
VI - ter seu resultado registrado em portaria.
Art. 31 - Será considerado satisfatório, para fins de classificação o desempenho correspondente à nota mínima 6,0 (seis) em cada componente curricular ou disciplina.
Todos os procedimentos adotados na realização das avaliações devem ser lavrados em ata de ocorrência.
Art. 32 - A classificação por avaliação deverá ser requerida, e suprirá para todos os efeitos escolares a inexistência de documentos da vida escolar pregressa na etapa do ensino fundamental.
Art. 33 - O estudante será matriculado na fase para o qual demonstrou competência.
Art. 34 - O Assessor Técnico deve acompanhar a realização de todos os procedimentos de avaliação acima estabelecidos.
Art. 35 - Será considerado retido o aluno que obtiver na fase:
Freqüência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do cômputo total das horas letivas para aprovação.
Média Final inferior a 5,0 (cinco), após Exame Final.

DA RECUPERAÇÃO

Art. 36 - A recuperação é parte integrante do processo de aprendizagem, realizada durante o desenvolvimento das fases e objetiva:
oferecer oportunidade ao aluno de identificar suas necessidades e de assumir responsabilidade pessoal com sua própria aprendizagem;
proporcionar ao educando o alcance das competências consideradas indispensáveis para sua aprovação;
assegurar a permanência com sucesso do aluno na Escola.

Art. 37 - Durante o desenvolvimento dos conteúdos curriculares e através de avaliação processual, o professor deverá, sempre que necessário, promover atividades que possibilitam a recuperação da aprendizagem.
***Parágrafo único*. A recuperação da aprendizagem prevista no caput deste artigo consistirá na revisão de conteúdos curriculares, visando à apropriação de conhecimentos não adquiridos, ou insuficientemente apropriados pelo aluno.**

DA FREQUÊNCIA

Art. 38 - Será exigida para aprovação, frequência mínima de 75º (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação.
Parágrafo único. A frequência do aluno será computada a partir da data da matricula na Unidade Escolar.
Art. 39 - Em caso de frequência inferior á exigida, ao final de cada fase, será possibilitada ao educando a reclassificação, conforme disposto nesta Resolução.
Art. 40 - A frequência do educando será registrada em diário de classe, cujo controle ficará a cargo do professor e quantitativo de faltas será entregue, bimestralmente, à secretaria da escola.
Parágrafo único. O disposto no *caput* aplicar-se-á às salas de aulas e atividades complementares.
Art. 41 – A frequência nas atividades complementares será aferida ao aluno mediante a apresentação dos trabalhos solicitados.

DA TRANSFERÊNCIA

Art. 42 - A transferência é a passagem do estudante de uma para outra Unidade Escolar, inclusive de país estrangeiro, com base na equivalência e aproveitamento de estudos.

Art. 43 - A transferência é requerida pelo estudante, quando maior, ou pelo seu responsável, quando menor de idade.

§ 1º - O prazo para expedição de transferência é de até dez dias, a contar da data da solicitação.

§ 2º - O estudante ao se transferir, em qualquer época, deve receber da unidade escolar a Guia de Transferência com:

a - identificação completa do estudante;
b - informações sobre a organização curricular cursada;
c - o aproveitamento obtido;
d - a frequência do ano em curso;
e - a aprovação ou retenção, conforme o caso;
f - matrícula cancelada, quando for o caso.

Art. 44 - O estudante que apresentar documento de eliminação parcial, no ato de sua matrícula na unidade escolar, quando da expedição de sua transferência, estes dados deverão ser transcritos na mesma.

Art. 45 - Toda Guia de Transferência deve ser acompanhada da ementa curricular.

AGRUPAMENTO DE ESTUDANTES

Art. 46- Os estudantes serão agrupados por fases, de acordo com a respectiva etapa do Curso de Educação de Jovens e Adultos.
Art. 47- Serão constituídas turmas de acordo com a demanda existente e o número de salas de aulas disponíveis, respectivamente.
Art. 48 - O número mínimo permitido para abertura das salas de aula nas terceira e quarta fase do Ensino Fundamental é de 25 (vinte e cinco) estudantes por turma, sendo que em caso contrário, a turma não será constituída.
Art. 49 - Quando houver estudantes com Necessidades Educacionais Especiais o quantitativo de estudante destas turmas deverá ser de, no máximo, 20 (vinte) estudantes para a 1ª e 2ª fases do Ensino Fundamental, e 25 (vinte e cinco) estudantes para as demais fases do Ensino Fundamental.
Art. 50 - O número máximo de estudantes por turma será de acordo com a capacidade da sala, devendo sempre ser respeitada a metragem de 1,30 m² por estudante.

DO CALENDÁRIO ESCOLAR
Art. 51 - O Calendário Escolar deverá ser elaborado pela Unidade Escolar, especificando:
a - o período inicial de matrícula;
b - o início das atividades docentes;
c - a previsão de dias letivos;
d- o início e término da fase;
e - início e término dos períodos letivos que compõem a fase;
f -o período de aulas e de férias do corpo docente e discente;
g - os feriados;
h - as comemorações cívicas, culturais e desportivas;
i - o período de entrega notas na secretaria;
j - os Conselhos de Classe;
k - o Exame Final;
l - os períodos de estudos;
Art. 52 - Quando houver absoluta necessidade de interrupção de aula, o cumprimento destas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se, assim, o Calendário Escolar.
Art. 53 - A fase só poderá ser encerrada após o cumprimento da carga horária prevista na Matriz Curricular constante deste Projeto Pedagógico de Curso e dias letivos fixado em Calendário Escolar aprovado pela Direção Colegiada e apreciado pelo Técnica de Gestão Escolar.
DA CERTIFICAÇÃO
Art. 54 - Ao estudante concluinte do Curso de Educação de Jovens e Adultos, tanto na etapa do Ensino Fundamental, será expedido Certificado de Conclusão do Curso, acompanhado, do seu respectivo Histórico Escolar.
Art. 55 - O certificado expedido pelas Unidade Escolar será registrado em livro próprio, para fins de controle.
ORGANIZAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO ESCOLAR

Art. 56 - A organização da escrituração escolar far-se-á através de um conjunto de normas que visam garantir o registro do acesso, a permanência e a progressão nos estudos, bem como a regularidade da vida escolar do estudante, abrangendo os seguintes documentos escolares:
I - Requerimento de Matrícula;
II - Diário de Classe;
III – Mapa Colecionador de Canhotos;
IV - Histórico Escolar/Guia de Transferência;
V - Portarias;
VI - Atas de Resultados Finais;

VII – Certificados;
VIII - Declaração para comprovação do domínio de competências pertinentes à etapa de Ensino Fundamental

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 57 - A presente Resolução possui valor regimental.
Art. 58 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 59 - Esta Resolução entrará em vigor no ano de sua publicação ficando revogadas as demais disposições em contrário.

ROSENI MARTINS DE FREITAS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO
MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR PARA JOVENS E ADULTOS
Ano: a partir de 2016.
Turno: noturno.
Semana Letiva: 5 (cinco) dias.
1º E 2º FASE – 4 aulas diárias
3º E 4º FASE – 4 aulas diárias
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos
Duração do ano letivo: 187 (cento e oitenta e sete) días.
02 dias de Jornada Pedagógica;
03 dias de Exame Final.
Nos anos finais a última aula será complementar.

Componente Curricular		1ª FASE	2ª FASE	3ª FASE	4ª FASE
Língua Portuguesa		5	5	5	5
Matemática		4	4	5	5
Ciências		3	3	3	3
História		3	3	3	3
Geografia		3	3	3	3
Artes		1	1	2	2
Educação Física		1	1	2	2
Parte Diversificada	LínguaEstrangeira	-	-	2	2
Totais de cargas horárias	Semanal (h/aula)	20	20	25	25
	Fase (h/r)	16	16	20	20
	Fase – h/ anual	640	640	770	770
	Fase (h/aula/ano)	800	800	925	925

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:9EF26298

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2016
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 250 cestas básicas a serem distribuídas as famílias carentes do município, através da Gerencia Municipal de Assistência Social do município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2016, ás 08:00 horas.
O edital completo estará à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, retirado através do recibo de retirada devidamente preenchido, assinado e carimbado com o carimbo do CNPJ da empresa interessada poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas interessadas que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificações exigidos no edital para a execução do objeto, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:30
ás 12:00 horas.

Deodápolis - MS, 11 de fevereiro de 2016.

MARIANA PEREIRA SOARES
Diretora de Licitações

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:EBE9A157

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 005/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 004/2016
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do município.
Vencedor(es): CIOCCA & PASE LTDA-ME, no Anexo II - itens: 1,2, totalizando R$ 10.204,00 (dez mil e duzentos e quatro reais); EVANDRO MARINI - EPP, no Anexo I - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, totalizando R$ 120.839,03 (cento e vinte mil e oitocentos e trinta e nove reais e três centavos); LATICINIOS CAMBY LTDA, no Anexo I - itens: 10,39, totalizando R$ 13.680,00 (treze mil e seiscentos e oitenta reais);

Eldorado/MS, 15 de fevereiro de 2016.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 15 de fevereiro de 2016.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:BE4B15A5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 10/2016

"DESIGNAR A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, a Srª Cristiane Augusta Rodrigues para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato: Contrato nº 004/2016/ Processo nº 001/2016/Pregão Presencial nº 001/2016. Referente a combustivel para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:7CE7D1EB

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 004/2016 ELDORADO PREV

PORTARIA 004/2016

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA A SEGURADA DALVA FERREIRA FORTUNA, e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, **no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078//2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Auxílio-Doença a segurada DALVA FERREIRA FORTUNA, servidora ocupante do cargo de zeladora sax -5 da municipalidade.

§ 1º - A data de início do benefício será de 14 de fevereiro de 2016 a 28 de fevereiro de 2016 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 15 de fevereiro de 2016.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:4ED82C0D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 005, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **GRACIELA PINHEIRO LEHMKUHL ROSALIN**, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 2.057.341 - SEJUSP/MS, do cargo em comissão de Secretário Municipal, símbolo DGS, da Prefeitura Municipal de Figueirão, com validade a contar a partir desta data.

Figueirão – MS, 12 de fevereiro de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:38ECFA7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 006, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear, **JOSÉ RICARDO DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 000567323 - SSP/MS, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL, símbolo DGS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga prevista na Lei Complementar n. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações.

Art. 2º. Fica delegada a competência de gestor de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social de Figueirão – FMAS; Fundo Municipal de Proteção a Infância e a Adolescência – FMPIA; Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Figueirão - FMDI.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Figueirão – MS, 12 de fevereiro de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:17341F06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 013/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 010/2016
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de emulsão asfáltica EAC/RL – 1C, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-estrutura, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços, que faz parte integrante e inseparável deste Edital.

Vencedor(es): CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA E IND. E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, no Anexo I - itens: 1, totalizando R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais);

Iguatemi/MS, 15 de fevereiro de 2016.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 15 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:2E199E13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 011/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 009/2016
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Pensão na Capital Campo Grande/MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.

Vencedor(es): ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 35.720,00 (trinta e cinco mil e setecentos e vinte reais);

Iguatemi/MS, 15 de fevereiro de 2016.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 15 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:C3335D66

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 154/2015
PROCESSO: Nº 118/2015
INEXG. Nº 004/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e o Sr. JACRIS HENRIQUE SILVA DA LUZ .
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA OITAVA, do Contrato n°. 154/2015, celebrado em 13/07/2015.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Das Alterações: O prazo de vigência do contrato original será prorrogado por mais um período de 06 (seis) meses, mediante aprovação da CONTRATANTE, com justificativa e motivação e a devida comunicação e aprovação da autoridade competente.
Data da Assinatura: 11 de Janeiro de 2016.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (CONTRATANTE) e o Sr. Jacris Henrique Silva da Luz (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:9511494F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 014/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 011/2016
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição parcelada de Pó de Pedra e Pedrisco para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serv. Urbanos, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços do Edital.

Vencedor(es): ELETROKASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, no Anexo I - itens: 1,2, totalizando R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais);

Iguatemi/MS, 15 de fevereiro de 2016.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 15 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:A6A48444

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

O Sr. Vanderley Bispo de Oliveira, Prefeito do municipal de Japorã/MS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em atenção ao comando previsto no art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ***RATIFICA*** por este Termo a Dispensa de Licitação para Contratação Emergencial de Empresa para prestação de serviços de pintura com tinta acrílica em paredes internas e externas e esmalte sintético em portas e janela da E.P.M.E.I.E.F JOSÉ DE ALENCAR, em favor da empresa VALDEMAR PIENTKA 56002203168 inscrito no CNPJ Nº 19.695.383/0001-98. Valor estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por meio do Processo Administrativo nº 011/2016, conforme parecer da CPL de 11 de fevereiro de 2016. Justificativa: Situação de Emergência reconhecida pelo Decreto do Município de Japorã/MS, nº 1.043 de 02 de dezembro de 2015, reconhecido pelo Governo do Estado conforme DECRETO "E" n° 35, de 3 de dezembro de 2015 e homologado pelo Governo Federal por meio da PORTARIA n°-259 de 16 de dezembro de 2015. VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento Legal: Art. 24 - Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: prestação de serviços de pintura com tinta acrílica em paredes internas e externas e esmalte sintético em portas e janela da E.P.M.E.I.E.F JOSÉ DE ALENCAR. Contratante: Prefeitura Municipal de Japorã – MS. Contratado: VALDEMAR PIENTKA inscrito no CNPJ Nº 19.695.383/0001-98. Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:1B6EFBDB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2016

Processo Administrativo: nº 011/2016.
Dispensa: Nº 003/2016
Partes: **Prefeitura Municipal de Japorã/MS e a Empresa** VALDEMAR PIENTKA 56002203168 inscrito no CNPJ Nº 19.695.383/0001-98 **Objeto**: prestação de serviços de pintura com tinta acrílica em paredes internas e externas e esmalte sintético em portas e janela da E.P.M.E.I.E.F JOSÉ DE ALENCAR. **Dotação orçamentária:** 12.361.0005.2011 – Secretaria Municipal de Educação – Contribuição Social - Salario Educação Elemento de Despesa; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Valor Total:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data da Assinatura: Japorã – MS, 11 de fevereiro de 2016. Vigência: De 11 de fevereiro de 2016 a 15 de abril de 2016. Foro**:** Mundo Novo/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:2082EA77

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 028/2015

– PROCESSO N° 015/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: DEUSDETE HENRIQUE DIAS ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMODE R$ 49.168,40 (QUARENTA E NOVE MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) DA CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO FIRMADO EM 01/04/2015 DATA DA ASSINATURA: 04 DE FEVEREIRO 2016. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:A9EFD993

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO N 025/2015

PROCESSO N° 011/2015 DISPENSA N° 005/2015; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E O SENHOR: ARIVALDO SANTANA SCHULTZ. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DEVÍNCULOSATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUINTA E DA CLAUSULA TERCEIRA DO VALOR, (R$2.421,00 DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAL) DO CONTRATO FIRMADO EM 13/03/2015 DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2015. VIGÊNCIA: SERÁ DE 30/12/2015 A 30/03/2016. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:26003B9D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 055/2015

– PROCESSO N° 045/2015 TOMADA DE PREÇO N° 005/2015; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: CONSTRUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE COZINHA, REFEITÓRIO E SANITÁRIOS NA E.P.M.E.I.E.F. JOSE DE ALENCAR NO DISTRITO DE JACAREÍ MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA OITAVA DO CONTRATO FIRMADO EM 11/08/2015 DATA DA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2016. VIGÊNCIA: SERÁ DE 10/02/2016 A 31/12/2016. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:0604AD93

LICITAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 025/2014, Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS TIPO PÁ CARREGADEIRA E CAMINHÃO TRUCK POR HORAS MAQUINAS TRABALHADAS. Vigência: 16/01/2015 – 30/04/2016. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã 15 de fevereiro de 2016.

PEDRO VALMIR DE FRAGAS GARCIA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:6B694EA9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 009/2015, Objeto: Contratação de empresa para FUTURO E EVENTUAL fornecimento material de consumo/peças para a manutenção da frota de ônibus deste município e prestação de serviços mecânicos de maquinas pesadas em geral em atendimento as diversas solicitações das Gerências desta municipalidade. Vigência: 01/04/2015 – 31/03/2016. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã 15 de fevereiro de 2016.

PEDRO VALMIR DE FRAGAS GARCIA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:EA44A96B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 013/2015, Objeto: Contratação de Empresa para Futuras e Eventuais Prestações de Serviço de Estruturas para Eventos, em Atendimento as Diversas Solicitações das Secretarias desta Municipalidade. Vigência: 16/04/2015 – 15/04/2016. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã 15 de fevereiro de 2016.

PEDRO VALMIR DE FRAGAS GARCIA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:D1C9CE3D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 014/2015, Objeto: Aquisição de Material de Construção em atendimento as diversas solicitações das Secretarias desta Municipalidade. Vigência: 22/04/2015 – 21/04/2016. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do

Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã 15 de fevereiro de 2016.

PEDRO VALMIR DE FRAGAS GARCIA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:41DB6180

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2016

O Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 05° (quinto) dia do mês de Fevereiro de 2016, DECLARA vencedor da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 005/2016, que trata da **NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA AMBIENTAL PARA FINS DIVERSOS E PARA ATENDER AO PROGRAMA ICMS ECOLÓGICO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO,** de acordo com o Edital e seus anexos. Empresa vencedora: **NORTE SUL AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°. 06.061.654/0001-01, no valor global de R$ 16.280,00 (dezesseis mil e duzentos e oitenta reais). Adjudicado pelo Pregoeiro: Ariel Fernandes Lima, em: 05/02/2016.

ARIEL FERNANDES DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:8A5BB647

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS E CONVOCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2016

O Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 15° (oitavo) dia do mês de Fevereiro de 2016, torna público o Resultado de Julgamento das amostras do item 01 do Processo Administrativo Licitatório de n°. 007/2016, que trata da **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA UNIFORME ESCOLAR, PARA FORNECIMENTO ANUAL A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JARAGUARI/MS, CONFORME DEMANDA DE ALUNOS MATRICULADOS E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA, RELACIONADOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Foi **APROVADA** a amostra apresentada para o Item 01 pela empresa**N R SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ:07.097.360/0001-00. Diante do exposto o Sr. Pregoeiro convoca o representante da licitante classificada do Item **APROVADO e as demais interessadas**, para se apresentarem na sala do Departamento de Licitação, para abrir o envelope com os documentos de habilitação da empresa no dia **18/02/2016, às 09h**.

ARIEL FERNANDES LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:A025511D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 005/2016.
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 002/2016.

OBJETO: NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA AMBIENTAL PARA FINS DIVERSOS E PARA ATENDER AO PROGRAMA ICMS ECOLÓGICO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, de acordo com o Edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **VAGNER GOMES VILELA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame a seguinte licitante: **NORTE SUL AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°. 06.061.654/0001-01, no valor global de R$ 16.280,00 (dezesseis mil e duzentos e oitenta reais),** cuja proposta foi considerada a mais vantajosa para a administração, tendo em vista o tipo de licitação estabelecido no edital.

Jaraguari – MS, 11 de Fevereiro de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:7FE9D595

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2016

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: NORTE SUL AMBIENTAL EIRELI, CNPJ nº 06.061.654/0001-01, sito a Rua Humberto de Campos, nº 239, JD. dos Estados, Campo Grande/MS, CEP: 79020-060.

A Notificada teve sua proposta homologada vencedora, para prestação de serviços especializados em assessoria ambiental para fins diversos e para atender ao programa ICMS ecológico, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, de acordo com o Edital e seus anexos, na condição de futura contratada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório. Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato.
Data15/02/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:7C50A15C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011-2016 - EXONERAÇÃO CIRO SOARES DA GAMA

PORTARIA Nº 011 – GP.
JARAGUARI, 15 DE FEVREIRO DE 2016.

"EXONERA O SENHOR CIRO SOARES DA GAMA, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE, SÍMBOLO DAS-103, DO

QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor CIRO SOARES DA GAMA, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-103, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 15 de fevereiro de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:F289BA6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012-2016 - EXONERAÇÃO ARIEL FERNANDES LIMA

PORTARIA Nº 012 – GP.
JARAGUARI, 15 DE FEVEREIRO DE 2015.

"EXONERA O SENHOR ARIEL FERNANDES LIMA, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO-ADI 202, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ARIEL FERNANDES LIMA ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo- ADI 202, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 15 de fevereiro de 2015.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:E4F72592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013-2016 - NOMEAÇÃO ARIEL FERNANDES LIMA

PORTARIA Nº 013 – GP.
JARAGUARI, 15 DE FEVREIRO DE 2016.

"NOMEIA O SENHOR ARIEL FERNANDES LIMA, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE, SÍMBOLO DAS-103, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ARIEL FERNANDES LIMA, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-103, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 15 de fevereiro de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:71A3AB65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014-2016 - EXONERAÇÃO SOLANGE DA SILVA

PORTARIA Nº 014 – GP.
JARAGUARI, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

"EXONERA A SENHORA SOLANGE DA SILVA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SÍMBOLO ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora SOLANGE DA SILVA, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Divisão, Símbolo ADI-201, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 15 de fevereiro de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:3C137348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015-2016 - NOMEAÇÃO SOLANGE DA SILVA

PORTARIA Nº 015 – GP.
JARAGUARI, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

"NOMEIA A SENHORA SOLANGE DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO ADI-202, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora SOLANGE DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo ADI-202, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - A servidora nomeada exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 15 de fevereiro de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:56C172AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 414, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016 FIXA AS DATAS PARA AS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA "MORAR LEGAL I", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 414, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

FIXA AS DATAS PARA AS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA "MORAR LEGAL I", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, Vagner Gomes Vilela, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a Lei Municipal nº 843, de 22 de outubro de 2015, que trata da criação do Loteamento Otaviano Pereira;

Considerando o Decreto nº 398, de 18 de novembro, que instituiu no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o Programa Habitacional Morar Melhor I;

Considerando a Lei Municipal 740, de 27 de outubro de 2010, que cria o Conselho Municipal de Habitação e o Fundo Municipal da Habitação de Jaraguari.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam os dias: **15, 17, 18, 19, 22 a 25** de fevereiro de 2016, nos horários das **07h00 as 11h00 e 13h00 as 17h00**, definidos para as inscrições dos interessados na aquisição por doação de lote de terreno urbano do Programa "Morar Melhor I".

Artigo 2º- Não serão aceitas inscrições fora do prazo supramencionado, salvo se houver alteração no presente Decreto prorrogando as datas.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 12 de fevereiro de 2016

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:F3003479

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DOLORITA ROSA VILEA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 025/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DOLORITA ROSA VILELA DE CARVALHO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ZELADORA, DA ESTRUTURA DESTA CÂMARA".

O VEREADOR WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Senhora **DOLORITA ROSA VILELA DE CARVALHO,** portadora da Cédula de Identidade n. º 261749, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F/M.F sob o n.º 338.025.131-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ZELADORA – NÍVEL II / CLASSE C,** (Resolução n.º 006/10/2.003) a contar do dia 15 de fevereiro de 2016, até o dia 15 de março de 2016.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias concedidas no artigo anterior é de 01 de março de 2015 a 01 de março de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 15 de fevereiro de 2016.

VERº WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA-PDT
Presidente

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:B3B0D08D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS E CONVOCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2016

O Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 15° (oitavo) dia do mês de Fevereiro de 2016, torna público o Resultado de Julgamento das amostras dos itens 01, 02 e 03 do Processo Administrativo Licitatório de n°. 003/2016, que trata da **AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, 1°, 2°,3°, 4° e 5° ANO, PARA FORNECIMENTO ANUAL A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JARAGUARI/MS, CONFORME DEMANDA DE ALUNOS MATRICULADOS E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA, RELACIONADOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Foram **REPROVADAS** as amostras apresentadas para os Itens 01, 02 e 03 pela empresa **COMERCIAL K & D LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ:17.182.696/0001-17. Diante o exposto o Sr. Pregoeiro convoca as licitantes classificadas em segundo lugar, qual sejam para os itens 01 e 02 a empresa **HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA – ME**, CNPJ Nº 11.412.510/0001-92 e para o item 03 a empresa **I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**, CNPJ Nº 06.298.377/0001-55, para apresentarem as amostras no prazo de 72 (setenta e duas) horas, conforme item 8 (oito) do edital. O prazo começa a contar na data da publicação deste aviso.

ARIEL FERNANDES LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:AA775763

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADENDO ESCLARECEDOR DE EDITAL

O Município de Ladário – Estado do Mato Grosso do Sul, torna público, em especial aos licitantes do procedimento licitatório

denominado **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 - PROCESSO Nº 002/2016**, cujo objeto é **Registro de Preços de gêneros alimentícios do Programa PNAE Merenda e Programa Mais Educação para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Ladário no ano Letivo 2016,** e pelas disposições deste edital, visando maior segurança em suas contratações, vem por meio do presente ADENDO ESCLARECEDOR visando complementar a redação do item 8.1.3 – Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

DISPOSITIVO:

8.1.3.1 – Comprovante que a empresa participante possua Registro no SIF – Sistema de Inspeção Federal emitida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em plena validade, conforme o objeto; **ou**,

8.1.3.2 – Comprovante que a empresa participante possua Registro no SIE – Sistema de Inspeção Estadual-MS emitida pela IAGRO em plena validade, conforme objeto, protocolos serão aceitos desde que a renovação tenha sido solicitada dentro dos prazos previsto em Lei, conforme a Lei Estadual nº 1.232/91, regulamentada pelo Decreto nº 6.450/92 – Regulamento Estadual de Inspeção Industrial Higiênico-Sanitária de Produtos de Origem Animal expedidas pela GIPOA/IAGRO (Gerência de Produtos de Origem Animal/Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, protocolos serão aceitos desde que a renovação tenha sido solicitada dentro dos prazos previsto em Lei;

ESCLARECIMENTO:

Os comprovantes acima citados são para Produtos de Origem Animal.

O Adendo não altera as disciplinas do Ato Convocatório as quais permanecem inalteradas, incluindo a data de abertura do certame, não afetando ou alterando o teor do edital ou das propostas nos termos do art. 21, § 4° da Lei 8.666/93.

Ladário-MS, 15 de fevereiro de 2016.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:D1C397C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 64 LICENÇA TIP RENATA

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 64 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

"Dispõe sobre licença".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença TIP à servidora **RENATA BRANDÃO MARTINS** ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil**, pelo período de 2 (dois) anos conforme Lei Municipal nr. 437/2013 de 04 de setembro de 2013, a partir do dia 10 de fevereiro de 2016.

Registra-se e
Cumpra-se

Laguna Carapã, 11 de fevereiro de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:E509D532

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 63 LICENÇA TIP LEONORA

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 62 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

"Dispõe sobre prorrogação de licença".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prorrogação de Licença TIP à servidora **LEONORA ARGUELO MOREL** ocupante do cargo efetivo de **Agente de Controle de Endemias**, pelo período de 1 (um) ano conforme Lei Municipal nr. 437/2013 de 04 de setembro de 2013.

Registra-se e
Cumpra-se

Laguna Carapã, 05 de fevereiro de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:2F508F12

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 63 LICENÇA TIP JULIANA

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 63 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

"Dispõe sobre licença".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença TIP à servidora **JULIANA CACERES DOS SANTOS** ocupante do cargo efetivo de **Assistente de Administração**, pelo período de 2 (dois) anos conforme Lei Municipal nr. 437/2013 de 04 de setembro de 2013, a partir do dia 01 de março de 2016.

Registra-se e
Cumpra-se

Laguna Carapã, 11de fevereiro de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:04149DB4

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 65 REVOGA LICENÇA MARCIA

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 65 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

"Dispõe sobre revogação de licença".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a pedido Licença TIP à servidora **MARCIA IZABEL MELLO PEREZ** ocupante do cargo efetivo de **Psicóloga** conforme portaria GP/MLC nº 77/2015 de 28 de abril de 2015, voltando às suas atividades a partir do dia 11 de fevereiro de 2016.

Registra-se e
Cumpra-se

Laguna Carapã, 11 de fevereiro de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:44B9D85F

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 67

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 67 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

"Dispõe sobre exoneração".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **TANIA MARIA ZANINI PEZZARICO,** do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,** nomeada pela portaria nº 424/2013 de 12 de novembro de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 15 de fevereiro de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:FCB8D347

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 66

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 66 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

"Dispõe sobre exoneração".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **PAULO HENRIQUE DA SILVA,** do cargo comissionado de **COORDENADOR DE UNIDADES DE SAÚDE,** nomeado pela portaria nº 362/2013 de 25 de setembro de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 15 de fevereiro de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:29B2B89C

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA N° 01.2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 08/2016

OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e demais especificações constantes na Proposta de preços (ANEXO III).

LEGISLAÇÃO: Lei 11.947/2009 e da Resolução FNDE/CD nº 38/2009, alterada pela Resolução FNDE nº 25/2012.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07 de Março de 2016, às 08h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av: Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 15 de Fevereiro de 2016.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:01CF3473

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 20 / 2016

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor ANTONIO CARLOS DE ABREU, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, no período de 03 de março a 1º de abril de 2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
II – Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:AC479FB4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 12/2014

Que celebram o Município de Naviraí-MS, e a Associação ANPEDE – Associação Naviraiense das Pessoas com Deficiências.

O **Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 000552013 - SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Centauro nº 38 - Jardim Nova Era, de ora em diante denominado **Convenente,** com a interveniência da **Gerência Municipal de Assistência Social–GEAS,** neste ato representada pela Srª. **Cleci Fortunati Souza,** portadora da Cédula de Identidade nº 61645 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF nº 203.463.871.91, residente e domiciliada à Rua Jean Carlo Nascimento Rocha da Silva nº 168, Jardim União, e a **ANPEDE – Associação Naviraiense das Pessoas com Deficiências**, entidade civil de caráter beneficente, localizada na Rua Porto Esperança nº 67, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.948.888/0001-91, representada pelo seu presidente **Sergio dos Santos**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Miranda, 282, portador do RG n.º 001422234 SSP/MS e CPF n.º 899.308.191-34, doravante denominado simplesmente **Conveniado**, tendo em vista a manifestação oficial da parte interveniente, conforme Comunicação Interna nº 64/216/GEAS, protocolada nesta repartição pública em 4 de fevereiro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão, mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto
Constitui objeto do presente termo, com base na Cláusula Nona do Convênio nº 12/2014, a rescisão por consenso mútuo, do 1º Termo Aditivo ao mencionado Convênio, celebrado em 30 de dezembro de 2014.

Cláusula Segunda – Da Publicação
O Município providenciará a publicação no Diário Oficial dos Municípios.

E, estando as partes de pleno acordo com os termos deste instrumento de rescisão, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Naviraí-MS, em 4 de fevereiro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

SERGIO DOS SANTOS
Contratado

CLECI FORTUNATI SOUZA
Interveniente

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:3229D84B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 12/2014

Que celebram o Município de Naviraí-MS, e a Associação ANPEDE – Associação Naviraiense das Pessoas com Deficiências.

O **Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 000552013 - SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Centauro nº 38 - Jardim Nova Era, de ora em diante denominado **Convenente,** com a interveniência da **Gerência Municipal de Assistência Social–GEAS,** neste ato representada pela Srª. **Cleci Fortunati Souza,** portadora da Cédula de Identidade nº 61645 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF nº 203.463.871.91, residente e domiciliada à Rua Jean Carlo Nascimento Rocha da Silva nº 168, Jardim União, e a **ANPEDE – Associação Naviraiense das Pessoas com Deficiências**, entidade civil de caráter beneficente, localizada na Rua Porto Esperança nº 67, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.948.888/0001-91, representada pelo seu presidente **Sergio dos Santos**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Miranda, 282, portador do RG n.º 001422234 SSP/MS e CPF n.º 899.308.191-34899.308.191-34, doravante denominado simplesmente **Conveniado**, tendo em vista a manifestação oficial da parte interveniente, conforme Comunicação Interna nº 64/216/GEAS, protocolada nesta repartição pública em 4 de fevereiro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão, mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto
Constitui objeto do presente termo, com base na Cláusula Nona do Convênio nº 12/2014, a rescisão por consenso mútuo, do 2º Termo Aditivo ao mencionado Convênio, celebrado em 22 de junho de 2015.

Cláusula Segunda – Da Publicação
O Município providenciará a publicação no Diário Oficial dos Municípios.

E, estando as partes de pleno acordo com os termos deste instrumento de rescisão, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Naviraí-MS, em 4 de fevereiro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

SERGIO DOS SANTOS
Contratado

CLECI FORTUNATI SOUZA
Interveniente

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:1852655D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO Nº 12/2014

Que celebram o Município de Naviraí-MS, e a Associação ANPEDE – Associação Naviraiense das Pessoas com Deficiências.

O **Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 000552013 - SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Centauro nº 38 - Jardim Nova Era, de ora em diante denominado **Convenente,** com a interveniência da **Gerência Municipal de Assistência Social–GEAS,** neste ato representada pela Srª. **Cleci Fortunati Souza,** portadora da Cédula de Identidade nº 61645 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF nº 203.463.871.91, residente e domiciliada à Rua Jean Carlo Nascimento Rocha da Silva nº 168, Jardim União, e a **ANPEDE – Associação Naviraiense das Pessoas com Deficiências**, entidade civil de caráter beneficente,

localizada na Rua Porto Esperança nº 67, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.948.888/0001-91, representada pelo seu presidente **Sergio dos Santos**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Miranda, 282, portador do RG n.º 001422234 SSP/MS e CPF n.º 899.308.191-34899.308.191-34, doravante denominado simplesmente **Conveniado**, tendo em vista a manifestação oficial da parte interveniente, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão, mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto
Constitui objeto do presente termo, com base na Cláusula Nona do Convênio nº 12/2014, a rescisão por consenso mútuo, do **3º Termo Aditivo** ao mencionado Convênio, celebrado em 31 de dezembro de 2015.

Cláusula Segunda – Da Publicação
O Município providenciará a publicação no Diário Oficial dos Municípios.

E, estando as partes de pleno acordo com os termos deste instrumento de rescisão, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Naviraí-MS, em 4 de fevereiro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

SERGIO DOS SANTOS
Contratado

CLECI FORTUNATI SOUZA
Interveniente

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:612F7AE3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

Institui e disciplina a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Naviraí-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e em especial contidas nos artigos. 3º e 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituído o Censo Cadastral Previdenciário dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de NAVIRAI (MS), que tem por finalidade a criação, atualização e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social.
Parágrafo único. O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, os aposentados, os pensionistas, e demais segurados de todos os Poderes, inclusive de suas autarquias e fundações públicas.
Art. 2º A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ (NAVIRAIPREV) será a responsável pela organização, implementação e gerenciamento da programação e fiscalização da execução do Censo Cadastral Previdenciário, assim como pela transmissão dos dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais de que trata o art. 1º .

Art. 3° Os recursos financeiros para o custeio da realização do Censo Cadastral Previdenciário, no que couber, serão de responsabilidade da NAVIRAIPREV.

Art. 4º O Censo Cadastral Previdenciário será realizado no período de 16 de março a 20 de agosto de 2016, conforme cronograma abaixo:

Aposentados e Pensionistas (todos)	Comparecimento: 16/03 a 16/04/2016

Ativos e Demais Segurados Nascidos em:	Data de Comparecimento:
Janeiro, Fevereiro e Março	17/04 a 17/05/2016
Abril, Maio e Junho	18/05 a 18/06/2016
Junho, Agosto e Setembro	19/06 a 19/07/2016
Outubro, Novembro e Dezembro	20/07 a 20/08/2016

Art. 5º O Censo Cadastral Previdenciário será precedido de ampla divulgação na mídia, impressa, radiofônica e eletrônica.
Art. 6º Na execução do Censo Cadastral Previdenciário compete à NAVIRAIPREV efetuar a complementação, alteração e a validação dos dados cadastrais dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados do Município de NAVIRAI (MS), em base de dados disponibilizada por meio do Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social - SIPREV/Gestão nos termos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.
Parágrafo único. Os servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados e demais segurados deverão apresentar a documentação dos seus dependentes, quando houver, durante a execução do Censo Cadastral Previdenciário.
Art. 7º O Censo será realizado na sede da Previdencia Social dos Servidores Publicos do Municipio de Naviraí-NAVIRAIPREV, situada à Av. Amilia Fukuda nº 170, centro, Naviraí-MS, das 7 às 11h e das 13 às 17h, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I – Para o Censo dos servidores ativos:
Obrigatórios
a) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional)
b) CPF;
c) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone – de um dos últimos 3 meses), ou na falta deste uma declaração de residência;
d) Certidão de nascimento dos dependentes
e) PASEP/PIS/NIT
f) CPF dos dependentes.
Desejáveis
a) Título de eleitor;
b) Termo de posse;
c) Certidão de casamento;
d) Certidão de Tempo de Contribuição do INSS e/ou de outro RPPS, quando for o caso.
II – Para o Censo dos pensionistas:
Obrigatórios
a) Documento de identificação com foto (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone – de um dos últimos 3 meses) ou na falta deste, declaração de residência;
Desejáveis
a) Certidão de casamento e/ou nascimento;
b) Certidão de óbito do instituidor da pensão; e
c) Número do CPF do instituidor da pensão
III – Para o Censo dos servidores aposentados:
a) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Comprovante de residência atualizado nos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone), ou na falta deste, declaração de residência;
d) PASEP/PIS/NIT;
Desejáveis
a) Título de eleitor;
b) Portaria de concessão e publicação da aposentadoria;
c) CPF e Certidão de nascimento dos dependentes;
d) Certidão de casamento.

IV – Dos dependentes
Obrigatórios
a) Documento de identificação com foto (se houver), ou Certidão de Nascimento;
b) CPF.
Desejáveis
a) Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido
b) Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido
Art. 8º A NAVIRAIPREV realizará os serviços com a definição dos locais e horários de realização do Censo, de acordo com o edital de convocação, observado o disposto no art. 7º deste Decreto.
Art. 9º O Censo é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor titular de cargo efetivo, ativo, aposentado, pensionista e demais segurados comparecer pessoalmente no local e horário previamente definidos nos termos dos artigos 4º e 7º, munido da documentação descrita no artigo 7º para realização do Censo Cadastral Previdenciário .
§ 1º O servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados a ser recenseado que não comparecer para realizar o Censo de atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração ou proventos ou pensão suspenso a partir do mês imediatamente posterior a conclusão do censo, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento à Unidade Gestora do RPPS para sua regularização.
§ 2º O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior a do mês em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.
§ 3º Após seis meses de suspensão, será cancelado o pagamento da remuneração ou dos proventos da aposentadoria ou pensão, por não realização do Censo Previdenciário Cadastral, observando o direito da ampla defesa e do contraditório.
§ 4º O servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados a ser recenseado que se encontrar incapacitado para comparecer ou se locomover até ao local do Censo poderá se fazer representar por procurador legal junto ao atendimento especializado do Ente Federativo para agendamento de visita in loco da equipe, informando o endereço completo com ponto de referência.
§ 5º Nos casos descritos no parágrafo anterior, o servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados a ser recenseado, não sendo localizado, será notificado por meio de correspondência, concedendo-lhe o prazo de 30 dias para a realização do censo. Após este prazo, a ausência não justificada acarretará a suspensão do seu pagamento.
Art. 10 O servidor público titular de cargo efetivo, ativo, aposentado, pensionista e demais segurados que se encontrarem no exterior deverá encaminhar à Unidade Gestora do RPPS do Município além da documentação constante no art. 7º, declaração de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontram.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 11. O Censo Cadastral Previdenciário será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:
I – integração de sistemas e bases de dados;
II – inclusão dos dados cadastrais no SIPREV/Gestão de forma progressiva;
III – realização permanente de censo previdenciário com a utilização do aplicativo SIPREV/Gestão;
IV - validação dos dados no SIPREV/Gestão e transmissão para o CNIS/RPPS;
V - tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais via INFORME/CNIS/RPPS;
VI - melhoria da qualidade dos dados dos segurados do RPPS do Município de NAVIRAI (MS) objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão; e
VII - ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.
Art. 12. O público alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NAVIRAÍ, MS, 15 de fevereiro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:59142ECC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2016

Contrato: 038/2016 – **Processo:** 040/2016 – **Dispensa por Justificativa:** 024/2016
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: VALDECIR OLIVEIRA PEREIRA.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIA QUE TEVE SUA RESIDÊNCIA INTERDITADA PELA DEFESA CIVIL, EM RAZÃO DE PRECIPITAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS OCORRIDAS EM NAVIRAÍ – MS, CARACTERIZADA COMO EMERGÊNCIA. **Prazo de Vigência**: 15/02/2016 a 15/02/2017.
Valor Total: R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – DOTAÇÃO: 04.05.16.482.0401.1.004-33.90.36 (R 2288). **Assinam:** Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/14 (pela Contratante) e VALDECIR OLIVEIRA PEREIRA (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 02/02/2016

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:873EB1C2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2016 nos termos da Lei 11.947/2009 e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/FNDE/CD Nº. 38, de 16 de junho de 2009:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DE AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 001/2016/GED, PARA ATENDIMENTO À REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS.
Os envelopes serão recebidos no dia 03/03/2016, às 10:00 horas (horário local), na sala de licitações no Paço Municipal, sito a Pç. Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº. 343.

Os interessados em participar da Chamada Pública acima descrita deverão retirar o presente edital juntamente com seus anexos no Setor de Licitações do Paço Municipal ou no site www.naviraí.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para demais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, no horário de expediente.

Naviraí (MS), 15 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:17DC0813

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2016

CONTRATO N° 013/2016 - PROCESSO Nº. 642/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 211/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, CONSTANTE NO ITEM 001, PARA SER UTILIZADO NA OPERAÇÃO TAPA BURACO REALIZADA PELA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PRAZO: 15/01/2016 a 12/07/2016 - VALOR TOTAL: R$ 218.604,75 (duzentos e dezoito mil seiscentos e quatro reais e setenta e cinco centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DOTAÇÃO:
01.14.15.45.10.401.2.073-33.90.30.99 R(774).
ASSINAM: Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 006/2015 (Contratante) e Ivo Machado, (Contratada).

Naviraí – MS, 15 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:8DBD2093

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2016

CONTRATO N° 015/2016 - PROCESSO Nº. 177/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: RESTAURANTE SABOR E ARTE EIRELI - ME. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAL (MARMITEX), CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PRAZO: 20/01/2016 a 18/07/2016 - VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO:
01.14.04.12.20.401.2.072-33.90.39.41 (R 3156).
ASSINAM: Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 006/2015 (Contratante) e Rodrigo Fernando Botura, (Contratada).

Naviraí – MS, 20 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:189C7DB8

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2016

CONTRATO N° 016/2016 - PROCESSO Nº. 004/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: RESTAURANTE MAXIMO LTDA - ME. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE NO MUNICÍPIO DE DOURADOS, CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDER OS PACIENTES DE HEMODIÁLISE. PRAZO: 18/01/2016 a 16/06/2016 - VALOR TOTAL: R$ 27.512,50 (vinte e sete mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO:
10.01.10.30.10.501.2.027-33.90.39.41 (R 3182).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 (Contratante) e Roberto Tadao Ito, (Contratada).

Naviraí – MS, 18 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9BE62D1D

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2016

CONTRATO N° 018/2016 - PROCESSO Nº. 173/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CONSTANTE NOS ITENS 001, 003, 004, 005, 006 e 007 PARA ATENDER AO NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LIGADO A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PRAZO: 18/01/2016 a 16/07/2016 - VALOR TOTAL: R$ 189.530,00 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e trinta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DOTAÇÃO:
01.14.15.45.10.401.2.073-33.90.30.99 (R 774).
ASSINAM: Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 006/2015 (Contratante) e Claudinéia Rodrigues Green da Silva, (Contratada).

Naviraí – MS, 18 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:48589CE1

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2016

CONTRATO N° 019/2016 - PROCESSO Nº. 636/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 208/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: ZAMIR COMERCIAL LTDA EPP. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS. PRAZO: 11/01/2016 a 09/06/2016 - VALOR TOTAL: R$ 14.000,00 (catorze mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE OBRAS DOTAÇÃO:
01.04.04.12.20.401.2.00.80-33.90.39.12 (R 2808).
ASSINAM: Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 014/2014 (Contratante) e Zamir Figueiredo Leal, (Contratada).

Naviraí – MS, 11 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:5E95CB02

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

PROCESSO Nº. 429/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/2015

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE TELHAS E LONA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, CASO OCORRA DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA. Empresas Vencedoras: **COMERCIAL T & C LTDA - EPP**, com o item: 001; **RJCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, com o item: 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **004/2016**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí – MS, 05 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:9A40756B

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

PROCESSO Nº. 001/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE TELHAS E LONA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR. Empresas Vencedoras: **FRONTAL COMERCIAL EIRELI - EPP**, com o item: 001; **RJCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, com o item: 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **011/2016**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí – MS, 05 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:2B0ED85A

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 – REPUBLICA-SE

AQUISIÇÃO DE VEICULOS (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10h:00min do dia 26/02/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 15 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:F6E45F7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2012

PROCESSO: 059/2012
PARTES – Município de Ribas do Rio Pardo - MS e a empresa Demeter Engenharia LTDA - EPP
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência**.** A vigência que era até 12 de Janeiro de 2016 será prorrogada por mais 06 (seis) meses. Ao Contrato 086/2012 que tem como objeto: execução dos serviços técnicos especializados visando à elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.
FUNDAMENTO LEGAL: A presente alteração está com fundamentação legal no inciso II do §1° art. 57 da Lei n° 8.666/93
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM: JOSÉ DOMINGUES RAMOS– Prefeito Municipal – pela Contratante. Lucas Meneghetti Carromeu Neto **–** Procurador

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:2926276B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 013/2016

Nomeação de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2015 e homologação 01/19/2015, o Sr. **MILTON FRANCIS DE LIMA CARVALHO,** Professor de Educação Física, Símbolo MAG, Grupo Magistério, Nível II, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 12 de fevereiro de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 12 de fevereiro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:BC148C82

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 003/2016 DO CONTRATO DE N°. 050/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – MS e a Empresa GUIDO SCHIMITZ - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o ADITAMENTO e ALTERAÇÃO das Cláusulas Quinta e Sétima do Contrato n° 050/2013, firmado entre as partes em 12 de março de 2013, que tem por objetivo a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços de manutenção de computadores, impressoras e redes wireless, junto as Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde Publica, Saneamento e Higiene e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, atendendo as necessidades de manutenção de computadores, impressoras e redes wireless no Município de Rio Negro/MS. **DAS ALTERAÇÕES:** – Clausula Quinta – Do Valor – Fica o contrato aditado em ***R$ 39.600 (Trinta e nove mil e seiscentos reais), pago em parcelas iguais e sucessivas de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)***- Clausula Sétima – Da Vigência – Fica o contrato aditado o prazo por mais 12 (doze) meses tendo sua vigência até 31/12/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, inc. II combinado com Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. **DATA**: 12/01/2016. **ASSINAM:** GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal – GUIDO SCHIMITZ - MS. Contratado.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:3EB5EC2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 007/2016

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio dos Pregoeiros designados através da Portaria Municipal nº. 730/2016 de 20 de Janeiro de 2016, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", de conformidade nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, o objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada em execução de serviços de instalação elétrica a serem realizados no Centro Educacional Infantil– CEINF, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro/MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **25 de Fevereiro, às 08Hor00Min,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Mitsuo Ezoe nº. 575, centro, Rio Negro/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067- 3278 2166), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min.
Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rio Negro - MS, 12 de Fevereiro de 2016.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:AD12769F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VI/6º BIM/2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS		Exercício: 2015	
Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO A DEZEMBRO			
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.394.250,00	16.264.775,67	15.050.160,25
Receitas Tributárias	1.472.500,00	1.608.887,15	1.720.831,26
IPTU	70.000,00	54.966,35	60.971,86
ISS	450.000,00	419.546,18	816.849,26
ITBI	700.000,00	1.054.984,50	702.349,95
IRRF	180.000,00	58.182,54	111.361,52
Taxas	71.500,00	21.207,58	29.298,67
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	31.000,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	31.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	67.150,00	49.205,36	47.303,96
(-) Aplicações Financeiras	67.150,00	49.205,36	47.303,96
Transferências Correntes	14.674.850,00	14.599.133,50	13.287.071,77
LC 61/89	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	16.000,00	11.368,56	9.548,52
Convênios	278.000,00	80.000,00	298.857,21
FPM	6.000.000,00	6.155.081,81	5.683.678,98
ICMS	3.040.000,00	3.176.072,42	2.686.188,54
IPVA	192.000,00	166.665,61	131.848,36
ITR	240.000,00	335.764,42	282.569,75
Outras Transferências Correntes	4.908.850,00	4.674.180,68	4.194.380,41
Demais Receitas Correntes	215.900,00	56.755,02	42.257,22
Dívida Ativa	63.000,00	45.234,05	28.186,69
Diversas Receitas Correntes	152.900,00	11.520,97	14.070,53
RECEITAS DE CAPITAL (II)	538.600,00	208.024,55	335.457,85
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	300,00	45.950,00
Transferências de Capital	528.600,00	207.724,55	289.507,85
Convênios	528.600,00	207.724,55	289.507,85
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	538.600,00	207.724,55	289.507,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	16.932.850,00	16.472.500,22	15.339.668,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o bimestre/2015	Até o bimestre/2014	Até o bimestre/2015	Até o bimestre/2014
DESPESAS CORRENTES (VII)	15.673.528,55		960.834,05	14.691.177,46	
Pessoal e Encargos Sociais	8.457.804,34		22.509,93	8.410.245,57	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	14.000,00		0,00	12.200,01	
Outras Despesas Correntes	7.201.724,21		938.324,12	6.268.731,88	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.659.528,55		960.834,05	14.678.977,45	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.147.732,60		102.373,01	386.061,98	
Investimentos	959.197,58		102.373,01	197.626,96	
Inversões Financeiras	100,00		0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00		0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00		0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	100,00		0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	188.435,02		0,00	188.435,02	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	959.297,58		102.373,01	197.626,96	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00		0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00		0,00	0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	914.350,00
Fonte:	

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:54A74247

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO IX/6º BIM/2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS		Exercício: 2015		
Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO A DEZEMBRO				
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso I)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Executadas Até o Bimestre		Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)
		Liquidadas (e)	Incritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCRIÇÃO		a-d	b - (e +f)	(c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)		0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:303F44D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO X/6º BIM/2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS			Exercício: 2015	
Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO Á DEZEMBRO DE 2015 / 6º BIMESTRE				
LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:				

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:E4EBF5BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XI/6º BIM/2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS				Exercício: 2015
Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO - Anexo XI (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		0,00	300,00	-300,00
Alienação de Bens Móveis		0,00	300,00	-300,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	300,00	-300,00
Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIMESTRE		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		INSCRITAS EM RESTOS A DESPESAS	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	

		LIQUIDADAS (e)		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
VALOR (III)	0,00	300,00	300,00
Fonte:			

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:747A81F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO I/2º SEM/2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS	Exercício: 2015
Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS	
Executivo	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO/2015	
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.413.848,57	43.674,40
Pessoal Ativo	8.413.848,57	43.674,40
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	3.603,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.603,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	8.410.245,57	43.674,40
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.313.981,03	100,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100)	8.453.919,97	51,82
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54.00%	8.809.549,76	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.30% DA RCL	8.369.072,27	51,30
LIMITE DE ALERTA -inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48.60% DA RCL	7.928.594,78	48,60
FONTE:		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:DAC0D08B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO III/2º SEM/2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS	Exercício: 2015
Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO/2015	
RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)	

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.097.464,21	15.508.836,76	16.313.981,03
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.321.442,12	3.411.944,08	3.589.075,82
LIMITE DE ALERTA (inciso IIF do § 1° do art. 59 da LRF) - 19,8% da RCL	2.989.297,91	3.070.749,68	3.230.168,24

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
Fonte:			

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:B4E1EE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO IV/2º SEM/2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS	Exercício: 2015
Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO/2015	
RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00

Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Tipo de Operação	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outas Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.313.981,03	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO (ARO) - 6,3% DA RCL	1.027.780,80	6,30
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
Fonte:		

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:377E7788

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO V/6º BIM/2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS			Exercício: 2015
Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 6.º Bimestre/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	12.697.244,24	12.550.168,72	12.508.809,22
DEDUÇÕES(II)	34.142,39	-306.669,37	783.017,28
Disponibilidade de Caixa bruta	633.976,47	701.054,35	732.119,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	599.834,08	1.007.723,72	-50.897,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.663.101,85	12.856.838,09	11.725.791,94
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	12.663.101,85	12.856.838,09	11.725.791,94
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR		-1.131.046,15	-937.309,91
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA			687.343,35
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
PREVIDENCIÁRIA	Em 31/Dez/2014 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 6.º Bimestre/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:690CA670

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO V/2º SEM/2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS			Exercício: 2015
			12/02/2016 - 12:54:20
Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC/ FMHIS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADADES DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2015			
RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
PODER EXECUTIVO	620.287,19	192.013,22	428.273,97
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.188,90	23.531,71	-22.342,81
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	188.170,24	0,00	188.170,24
Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.651,71	155,66	2.496,05
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
Recursos do Estado para Programas de Saúde	62.109,32	167.798,49	-105.689,17
Recursos do FIS	15.766,96	366,00	15.400,96
FUNDEB	190.766,02	0,00	190.766,02
Convenios da União para Sistema Único de Saúde - SUS	152.365,18	128,03	152.237,15
Convênios da União para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas Assitência Social	0,00	0,00	0,00
Convênios da União destinadas a Programas de Combate a Fome	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios da União	0,00	0,00	0,00
Convenios do Estado para Sistema Único de Saúde - SUS	1.602,72	0,00	1.602,72
Convênios do Estado para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00
FUNDERSUL	5.666,14	33,33	5.632,81
Operações de Créditos Internas - Finalidade Especifica	0,00	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	620.287,19	192.013,22	428.273,97
PODER EXECUTIVO (Recursos não Vinculados)	161.267,32	1.155.232,25	-993.964,93
PODER LEGISLATIVO (Recursos não Vinculados)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	161.267,32	1.155.232,25	-993.964,93
TOTAL (III) = (I + II)	781.554,51	1.347.245,47	-565.690,96
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:E3B82073

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO II/2º SEM/2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS			Exercício: 2015
Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2015			
RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.697.244,24	12.627.892,53	12.508.809,22
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.697.244,24	12.627.892,53	12.508.809,22
Interna	12.697.244,24	12.627.892,53	12.508.809,22
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	34.142,39	-256.240,85	783.017,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	633.976,47	751.482,87	732.119,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	599.834,08	1.007.723,72	-50.897,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	12.663.101,85	12.884.133,38	11.725.791,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.097.464,21	15.508.836,76	16.313.981,03
% DA DCL SOBRE A RCL (I/RCL)	84,10	81,42	76,68
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	83,88	83,08	71,88
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	18.116.957,05	18.610.604,11	19.576.777,24
LIMITE DE ALERTA - 108%	16.305.261,35	16.749.543,70	17.619.099,51
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII +VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP(V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciarias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	12.663.101,85	12.806.409,57	11.725.791,94
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	486.073,80	1.048.093,05	525.103,26
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:EB48C6C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VII/2º SEM/2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS		Exercício: 2015
		12/02/2016 - 13:07:40
Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS		
Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2015		
LRF, Art. 48, Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.410.245,57	51,82
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.00%	8.809.549,76	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.30%	8.369.072,27	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	11.725.791,94	100,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.576.777,24	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.230.168,24	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	970.089,92	428.273,97

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:07141C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XIV/6º BIM/2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS		Exercício: 2015
Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Balanço Orçamentário		
Janeiro à Dezembro de 2015 / 6º Bimestre		
	Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
1	RECEITAS	
2	Previsão Inicial	17.000.000,00
3	Previsão Atualizada	17.000.000,00
4	Receitas Realizadas	16.522.005,58
5	Déficit Orçamentário	94.080,54
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

7	DESPESAS	
8	Dotação Inicial	16.140.000,00
9	Créditos Adicionais	681.261,15
10	Dotação Atualizada	16.821.261,15
11	Despesas Empenhadas	16.616.086,12
12	Despesas Liquidadas	15.077.239,44
13	Despesas Pagas	14.810.031,73
14	Superávit Orçamentário	1.444.766,14
	Despesas por Função / Subfunção	Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas	16.616.086,12
16	Despesas Liquidadas	15.077.239,44
	Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
17	Receita Corrente Líquida	16.313.981,03
	Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência	Até o Bimestre
18	Regime Geral de Previdência Social	0,00
19	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
21	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

	Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
26	Resultado Nominal	-1.131.046,15	11.725.791,94	-10,37
27	Resultado Primário	975.345,83	1.595.895,81	1,64

	Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	599.834,08	53.905,79	227.823,06	318.105,23
29	Poder Executivo	599.834,08	53.905,79	227.823,06	318.105,23
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.492.061,86	321.322,70	645.635,90	525.103,26
32	Poder Executivo	1.492.061,86	321.322,70	645.635,90	525.103,26
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL	2.091.895,94	375.228,49	873.458,96	843.208,49

	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
35	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	4.869.195,44	25,00	35,41
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.651.009,75	60,00	80,68
37	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	22.178,00	60,00	1,08
38	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
39	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
40	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	300,00	-300,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
51	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.022.312,05	15,00	16,46

	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
52	Total das Despesas/RCL	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:4A8B0E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VI/2º SEM/2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS	Exercício: 2015
	15/02/2016 - 07:45:53
Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS	
Executivo	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO/2015	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		16.313.981,03
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	8.453.919,97	51,82
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54.00%	8.809.549,76	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.30% DA RCL	8.369.072,27	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	12.884.133,38	1,27
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	18.610.604,11	0,88
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	3.411.944,08	4,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	1.538.846,68	-1.338.463,46

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:8B68264E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 001/2016

Resultado de Licitação

Em virtude da realização de Certame Licitatório, conforme Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 001/2016, que tem por objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de perfuração de 01 (um) poço tubular de aproximadamente 170 metros de profundidade, revestido, incluindo Autorização/Licenças e Registros no IMASUL/SEMA, com localização na UTA nº 08 – Chácara nº 71, Rua das Palmeiras s/n, em

atendimento as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Gabriel do Oeste MS, sagrou-se vencedora a empresa Hidro **Sonda Poços Artesianos Ltda EPP**, com o valor total de R$ 156.874,69 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

São Gabriel do Oeste – MS**, 15 de Fevereiro de 2.016.**

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:5A19D37A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 020/2016

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 020/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço (apurado pelo Maior Percentual de Desconto), de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, para **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias para todo território nacional, visando atender as necessidades do Benefício Eventual previsto na Lei Municipal nº 767/2010 e Deliberação nº 018/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social,** em sessão pública, **às 08:00hs do dia 01 de Março de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Fevereiro de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B51A6619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 018/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais que não são oferecidos pelo Laboratório Municipal para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Pública - FUNSAÚDE**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 29 de Fevereiro de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Alterando-se,

Onde sê Le: A coleta deverá ser realizada por responsável da Contratada 01 (uma) vez por semana no espaço físico do Laboratório Municipal.
Leia-se: A coleta deverá ser realizada por responsável da Contratada diariamente.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Fevereiro de 2.016

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:9C11446F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 035/2016

Decreto "P" nº 035/2016 PMSGO-GAB 04 de fevereiro de 2016.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***IVANEIA TEREZINHA BERTO BARBOSA***, matrícula 1999, ocupante de dois cargos efetivos de Técnico de Serviço Público, ambos na função de Professora Regente de Educação Infantil – 20 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 28/05/2016 e 26/07/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de fevereiro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:A4A6F866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 036/2016

Decreto "P" nº 036/2016 PMSGO-GAB 15 de Fevereiro de 2016.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância, na data de 15/02/2016, do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas/semanais, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição (professor), da servidora ***MARIA APARECIDA DE LIMA***, matrícula/registro 155/155, com admissão em 01/03/1984, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 134.813.345-4.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Fevereiro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:60D34190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 037/2016

Decreto "P" nº 037/2016 PMSGO-GAB 15 de Fevereiro de 2016.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância, na data de 15/02/2016, do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas/semanais, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição (professor), da servidora ***MARIA APARECIDA DE LIMA***, matrícula/registro 155/4223, com admissão em 17/03/2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 134.813.345-4.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Fevereiro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:92A11294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 038/2016

Decreto "P" nº 038/2016 PMSGO-GAB 15 de Fevereiro de 2016.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2012, Homologado em 06.07.2012.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012, homologado em 06.07.2012, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
36º	Graziele Cristina Rech	Técnico de Serviço Público	Professor Regente dos Anos Inicias	20 horas / semanais

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Fevereiro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:4007D6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 001/2016 - CMDCA

DELIBERAÇÃO N° 001/2016	CMDCA	03 de fevereiro de 2016

Aprova a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o mandato de 2016..

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária do dia 03 de fevereiro de 2016, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº898/13 de 26 de agosto de 2013,

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA Gestão 2016 com os seguintes Conselheiros:

Representante Governamental - Presidente: André Luís Alle Hollender
Representante Não Governamental - Vice-Presidente: Fernanda Carvalho Almeida.

Art. 2º - Fica aprovado o mandato de um ano para cada representação.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 03 de fevereiro de 2016.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:5BB53F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 001/2016 - CMAS

DELIBERAÇÃO N° 001/2016	CMAS	21 de janeiro de 2016

Altera a Deliberação nº 023/15 que dispõe sobre a aprovação da Partilha dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao exercício financeiro de 2016.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária no dia 21 de janeiro de 2016, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Partilha dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício financeiro de 2016, a saber,

I – Benefícios Eventuais:
Valor mensal: R$ 2.632,90
Valor anual: R$ 31.594,80

Público Alvo: Família
Capacidade de Atendimento: 80

II – Serviços Específicos de Proteção Social Especial:

Piso: Piso Variável de Média Complexidade:
Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência.
Público Alvo: Pessoas com Deficiência
Capacidade de Atendimento: 80
Valor mensal: R$ 2.453,15
Valor anual: R$ 29.437,80
Unidade Executora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Piso: Piso Fixo de Alta Complexidade
a) Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional/Abrigo Institucional para crianças e adolescentes.
Público Alvo: Crianças e Adolescentes
Capacidade de Atendimento: 10
Valor mensal: R$ 965,80
Valor anual: R$ 11.589,60
Unidade Executora: Associação Construtores De Um Mundo Melhor - ACMM

Piso: Piso Fixo de Alta Complexidade
b) Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem
Público Alvo: Pessoas em situação de rua
Capacidade de Atendimento: 175
Valor mensal: R$ 2.724,50
Valor anual: R$ 32.694,00
Unidade Executora: Associação de Leigos Acolhedores de Cristo – ALAC

Art. 2º - As unidades executoras não-governamentais responsáveis pela realização dos Serviços acima relacionados deverão apresentar os seguintes documentos para conveniamento, conforme Decreto Municipal nº 713/2014 de 02 de maio de 2014:

Oficio endereçado à Secretária Municipal;
Projeto Técnico;
Plano de Trabalho;
Extrato de conta corrente específica para atender o convênio;
Cópia da Ata da eleição da Diretoria, devidamente registrada no órgão competente, acompanhada de cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno;
Cópia do documento de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do dirigente da instituição proponente e do seu responsável financeiro;
Cópia do respectivo cartão de Inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
Comprovação de regularidade fiscal perante a Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
Declaração de regularidade de prestação de contas, emitida pelo órgão concedente responsável pelo programa ou serviço, em relação aos recursos financeiros repassados anteriormente à convenente;
Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário e em especial a Deliberação 025/2016.

São Gabriel do Oeste – MS Em 21 de janeiro de 2016.

SORAIA APARECIDA CHRUN SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:077BF68D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2015
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE / Comercial T & C Ltda
Objeto: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Do Prazo
Vigência: prorrogar o prazo do Contrato acima epigrafado, acrescendo em mais 30(trinta) dias.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original e aditivo
Assinantes: Frederico Marcondes Neto /Fernando Augusto Cortez Calux
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS -05 de fevereiro de 2016

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:CF0A46DE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVENIO

Extrato do Convênio
Convenio nº 001/2016
Processo administrativo: nº 028706/2016-SEMAS
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Convenente: Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo - ALAC
Objeto: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros do **Concedente** a **Convenente**, provenientes do Fundo estadual de assistência Social, através de transferência fundo afundo, a serem utilizados para pagamento de despesas de custeio, visando à execução do Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem, em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento independentemente de sua transcrição.
Fundamentação legal: Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, a Deliberação nº 045/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social de 12 de dezembro de 2014, o Decreto Municipal nº 713 de 02 de maio de 2014
Dotação orçamentária:

020400	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2036.0004	Serv Acolhimento Institucional/Casa de Passagem
3.3.50.43.00	Subvenções sociais

Valor: O valor total do presente convênio é de **R$ 32.694,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos**), que será repassado em 09 (nove) parcelas, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2.016, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso haja interesse entre as participes.
Assinantes: Adão Unírio Rolim /Sônia Monteiro Candeloro/ Nilson Volce.
Data da assinatura: 15 de fevereiro e 2016.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:112BC22A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVENIO

Extrato do Convênio
Convênio nº 002/2016
Processo administrativo: nº 028706/2016-SEMAS
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Convenente: Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo - ALAC

Objeto: Transferência de recursos financeiros da **Concedente** a **Convenente**, para despesas de custeio, visando a execução do Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem, em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento independentemente de sua transcrição.
Fundamentação legal: Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, a Deliberação nº 045/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social de 12 de dezembro de 2014, o Decreto Municipal nº 713 de 02 de maio de 2014
Dotação orçamentária:

020400	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2036.0004	Serv Acolhimento Institucional/Casa de Passagem
3.3.50.43.00	Subvenções sociais

Valor: O valor total do presente convênio é **de R$ 258.580,30 (duzentos e cinqüenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e trinta centavos),** que será repassado em 11 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: O presente convênio vigorará a contar da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso haja interesse entre as participes.
Assinantes: Adão Unírio Rolim /Sônia Monteiro Candeloro/ Nilson Volce.
Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:4AF2B689

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 004/2016
Contrato administrativo nº 165/2015
Processo administrativo nº 015116/2015
Processo licitatório nº 044/2015
Tomada de Preços nº 004/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: D.C.A. Construtora Ltda. - EPP
Objeto: a prorrogação do prazo de vigência contratual por um novo período de 2 (dois) meses conforme justificativas que constam do processo administrativo.
Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Segunda do contrato ora modificado.
Vigência: Fica prorrogado por um novo período de 2 (dois) meses o prazo de vigência inicialmente celebrado, a contar da data de encerramento do contrato, considerando-se os termos aditivos já havidos.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Dener Cabral Anderson.
Data da assinatura do contrato: 18 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:F238B4CB

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 006/2016
Processo Administrativo nº 024596/2015
Pregão Presencial nº 139/2015
Processo Licitatório nº 185/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Calderan & Giovanini Ltda EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Ponto de internet 2MB dedicado 2048/2048K, na Escola Municipal Senador Filinto Muller, no Distrito do areado (40 Km da Cidade de São Gabriel do Oeste MS), manutenção mensal, conforme descrições: Equipamento em comodato, atendimento suporte técnico 24 horas, substituição de equipamentos com defeito, danificado, alcance do sinal wireless 500 metros ao redor da torre (distância máxima sem interferência, limitação de banda (velocidade), possibilidade de bloqueio de sites na internet liberada para a comunidade, possibilidade de instalação de um equipamento para recepção na Unidade de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste – MS.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal
12.361.0004.2045.0006	Manutenção das Atividades da E. M. Senador Filinto F. Muller
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: O valor global dos serviços prestados será de **R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, a serem pagos conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ponto de internet 2MB dedicado 2048/2048K, na Escola Municipal Senador Filinto Muller, no Distrito do areado (40 Km da Cidade de São Gabriel do Oeste MS), manutenção mensal, conforme descrições: Equipamento em comodato, atendimento suporte técnico 24 horas, substituição de equipamentos com defeito, danificado, alcance do sinal wireless 500 metros ao redor da torre (distância máxima sem interferência, limitação de banda (velocidade), possibilidade de bloqueio de sites na internet liberada para a comunidade, possibilidade de instalação de um equipamento para recepção na Unidade de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste – MS.	Meses	12	R$ 2.090,00	R$ 25.080,00
VALOR TOTAL GLOBAL				R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais)	

Prazo de vigência: período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no inciso IV do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Elisabetha Gricelda Klein/ Gilberto SeijiYaginuma Junior
Data da assinatura: 25 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:8F78AB8B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 05/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2016

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, tipo pães e leite para compor a merenda escolar das Escolas Municipais da Zona Urbana e Rural. Data e local da realização do Pregão: 01 de março de 2016, com entrega dos envelopes até às 08hs, e com abertura as 08:30hs nesta mesma data, no Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS, CEP:79.590-000. O edital poderá ser retirado no site
www.selviria.ms.gov.br

Selvíria – MS, 15 de fevereiro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:95A72292

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 01/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, tipo pães e leite para compor a merenda escolar do Fundo Municipal de Direitos das Crianças e Adolescente. Data e local da realização do Pregão: 01 de março de 2016, com entrega dos envelopes até às 09hs, e com abertura as 09:30hs nesta mesma data, no Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS, CEP:79.590-000. O edital poderá ser retirado no site
www.selviria.ms.gov.br

Selvíria – MS, 15 de fevereiro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:DA734BE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 08/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, tipo pães e leite para compor a merenda escolar do Fundo Municipal de Assistência Social. Data e local da realização do Pregão: 01 de março de 2016, com entrega dos envelopes até às 11:00hs, e com abertura as 11:30hs nesta mesma data, no Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS, CEP:79.590-000. O edital poderá ser retirado no site
www.selviria.ms.gov.br

Selvíria – MS, 15 de fevereiro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:D40C1BEF

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 232 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

> *"Dispõe sobre a substituição e nomeação de membro da Comissão Paritário regulamentada na Lei 535/05, que cria o programa de bolsa de estudos e dá providências"*

O Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas pelo art. 90 da Lei Orgânica do Município:

Em decorrência do Pedido do Vereador **Jose Antonio de Souza Junior**, membro do Poder Legislativo, para não fazer parte da Comissão Paritária;

DECRETA;

Art. 1º - Fica nomeado o seguinte membro do poder legislativo para compor a Comissão Paritária de Bolsas de Estudos, em substituição ao Vereador José Antonio de Souza Junior.

Vereador Silvio Cezar Bezerra Leite

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 11 de Fevereiro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:743A7133

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 37/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, CABINES SANITÁRIAS E GRADIS DE PROTEÇÃO.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 997, centro, CEP: 79.590-000, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG: 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza n° 1607, nesta cidade de Selvíria, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo –Unidade Orçamentária da Prefeitura de Selvíria, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza nº 997– Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representada pelo Secretário Municipal Senhor **RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 35.387.517-X SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua: Antonio Ferreira da Silva, nº 761, Bairro- Guadalupe do Alto Paraná-Selviria – MS, e do outro lado, como contratada, a empresa **M.O. BRITO S/C LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.697.059/0001-06, com sede na Rua Mato Grosso n.º 435, Bairro Stella Maris Sala B na cidade de Andradina – SP, CEP: 16.901-090, por seu representante legal, o senhor **MARCELO OCCHIUCCI BRITO**, brasileiro, natural de Andradina – SP, empresário, nascido em 21 de junho de 1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG. n.º 22.259.051-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 137.031.598-80, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso n.º 435, centro na cidade de Andradina – SP e a senhora **LARISSA ROBLES MONTEVERDE**, brasileira, nascida em 16 de maio de 1980, solteira, portadora do RG: 32.009.859-X SSP/SP e inscrita no CPF: 283.917.878-85, natural de Andradina – SP, residente e domiciliada Rua Mato Grosso n.º 435, no Bairro Stella Maris , na cidade de Andradina – SP, CEP:16.901-090, celebram entre si, o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 37/2015, para LOCAÇÃO de tendas, palcos, cabines sanitárias, e gradis de proteção.

- Do fundamento legal

O presente termo aditivo ao contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação **CARTA CONVITE Nº 06/2015**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e de conformidade com despacho exarado pelo Prefeito municipal em 27 de Outubro de 2015.

- Do objeto

O objeto do presente Termo Aditivo nº 01, refere-se à prorrogação de prazo para novo período de **07 de Novembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015** e acrescer ao valor contratado a importância de **R$ 10.350,00 (Dez mil trezentos e cinquenta reais)** aumento de 23,25%,, conforme planilha de custo e formação de preços, elaboradas pela Secretaria Municipal e pelo Diretor de Departamento de Compras Sr. Jose Aparecido Pereira.

– do valor do termo aditivo e da vigência

O valor total das despesas previstas para o presente Termo Aditivo importa na cifra de **R$ 10.350,00 (Dez mil trezentos e cinquenta reais)**.

Fica prorrogada a vigência contratual para o período de 07 de Novembro de 2015 e término em 31 de Dezembro**.**

– da dotação para empenho da despesa

As despesas decorrentes da formalização do presente contrato, correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015, conforme classificação programática a seguir:

02.006.- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0012.2110 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICIPIO.

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE **-701.**

Selvíria - MS, 06 de Novembro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

M.O. BRITO S/C LTDA - ME
P/Contratada

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:6F98BD12

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer do CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorização da Contratação de empresa para Publicações dos Atos Oficiais do Município de Sete Quedas, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte E Cinco mil reais) até a data de 31 de dezembro de 2016.

Sete Quedas - MS, 15 de fevereiro de 2016

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:16D14856

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 007/2015, de 03 de fevereiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para as Secretarias Municipais e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **23 de fevereiro de 2016, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 15 de fevereiro de 2016

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:D1B44E81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 007/2015, de 03 de fevereiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para a Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **24 de fevereiro de 2016, às 08h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 15 de fevereiro de 2016

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:A8935C40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 007/2015, de 03 de fevereiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações da Secretaria, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **24 de fevereiro de 2016, às 11h00mim**, na sala de reunião e Licitação e

Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 15 de fevereiro de 2016

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:EF53A9E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 007/2015, de 03 de fevereiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, incluindo o Serviço de Fortalecimento de Vínculos de 06 a 17 anos e da Melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, pelo período de 06 (seis) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **26 de fevereiro de 2016, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 15 de fevereiro de 2016

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:C89CCA79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 007/2015, de 03 de fevereiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para compor o café da manhã, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Saúde; de Administração; de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, para compor o café da manhã, por um período estimado de 06 meses conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **01 de março de 2016, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 15 de fevereiro de 2016

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:22D59EFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016
O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através da Portaria nº 007/2015, torna público aos interessados, a **CHAMADA PÚBLICA** que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino no período de 10 meses, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. Federal nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009, conforme especificações do Anexo I deste Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta municipalidade. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado no Setor de Licitações e Contratos, sito à Rua Monteiro Lobato, nº 675, centro de Sete Quedas, estado de Mato Grosso do Sul e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as **09h00min do dia 08 de março de 2016,** no mesmo endereço supracitado.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 15 de FEVEREIRO de 2016.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:B8D76BB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 007/2016
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2016

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade **Tomada de Preço,** do tipo "**Menor Preço".**
OBJETO: Contratação do serviço de transporte escolares, da Fazenda Itaverá á Vila Junqueira e Fazenda Recanto á Vila Junqueira, durante aproximadamente 200 dias letivos de 2016, conforme o calendário escolar com especificações de trajetos, horários e quilometragem constantes da Proposta de Preço, Minuta de Contrato e demais Anexos, partes integrantes do Edital.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 02 de março de 2016 às 08h00 min. Poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas ou condutores autônomos regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramentos até o terceiro dia que antecede a data fixada para o recebimento dos envelopes.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 15 de fevereiro de 2016

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:5A41FB01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 008/2016
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2016

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade **Tomada de Preço,** do tipo "**Menor Preço".**
OBJETO: Contratação do serviço de transporte escolares, da Fazenda Bacuri à Vila Carioca na Zona Rural do Município com um total de 116 km/dia durante aproximadamente 200 dias letivos de 2016, conforme o calendário escolar com especificações de trajetos, horários e quilometragem constantes da Proposta de Preço, Minuta de Contrato e demais Anexos, partes integrantes do Edital.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 02 de março de 2016 às 09h30 min. Poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas ou condutores autônomos regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramentos até o terceiro dia que antecede a data fixada para o recebimento dos envelopes.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 15 de fevereiro de 2016

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:200566BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 009/2016
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade **Tomada de Preço,** do tipo "**Menor Preço".**
OBJETO: Contratação do serviço de transporte escolares, da Fazenda Califórnia à Sete Quedas e da Fazenda Recanto do Segredo à Fazenda Naná Porã na Zona Rural do Município, com o total de 172 km/dia durante aproximadamente 200 dias letivos de 2016, conforme o calendário escolar com especificações de trajetos, horários e quilometragem constantes da Proposta de Preço, Minuta de Contrato e demais Anexos, partes integrantes do Edital.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 02 de março de 2016 às 11h00 min. Poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas ou condutores autônomos regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramentos até o terceiro dia que antecede a data fixada para o recebimento dos envelopes.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 15 de fevereiro de 2016

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:785B3691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 003/2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 629/14.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS GERAL DO FMAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015.

Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO EM JORNAL, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SETE QUEDAS – MS., 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

FABIANE MILIOLI DE LIMA BECKER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:D1207C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal de Assistência Social através da Resolução nº 02 de 29/01/2016 -CMAS, para conduzir o processo de eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Sete Quedas -MS, para o período de 07/03/16 à 07/03/18, convoca as entidades prestadoras de serviço, assessoria e de defesa e garantia de direitos, inscritas no CMAS bem como, usuários e/ou organização de usuários e trabalhadores da área de Assistência Social para Assembléia Geral Extraordinária.
A Assembléia Geral realizar-se-á no dia 03 de março de 2016, às 08 horas, no Centro de Convivência da Melhor Idade sito à Rua Castro Alves, 183, nesta cidade de Sete Quedas - MS.
Para a entidade se credenciar para participar da Assembléia Geral, com direito a voto, a mesma deverá apresentar Declaração da

Diretoria de sua entidade, indicando um membro titular e um suplente. Para concorrer ao assento no Conselho Municipal de Assistência Social a Entidade deverá apresentar ainda cópias dos seguintes documentos:
Certificado de Inscrição do CMAS;
Estatuto da Entidade inscrita;
Ata de posse da atual diretoria.

Tais documentações deverão ser entregues até o dia 24/02/16, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Rui Barbosa, 690.

Sete Quedas, 29 de janeiro de 2016.

FABIANE MILIOLI DE LIMA BECKER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:18996BE3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP034/2016
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: VANDERLEI DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Eletricista, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.566,42 (um mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12/01/2016 à 12/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Vanderlei dos Santos.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:FE6477B6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 65/2016 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Revoga a Portaria que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica revogada a Portaria nº 274/2014 que concedeu cedência temporária / professora N-III, dois períodos, para a servidora **CARMELITA ALVES DE SOUZA SILVA** e autoriza a cedência de um período 22h / professora N-III, com ônus para a origem, para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, neste município, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos doze dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:B351ED6B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 64/2016

Nomeia Motorista de Ônibus Escolar CNH D

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado **REINADIONI LOPES,** para ocupar o cargo de **Motorista de Ônibus Escolar CNH D**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:654677FD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Administrativa Bilateral Amigável, ao instrumento de Contrato nº SEAS001/2016, celebrado entre si o Município de Sidrolândia-MS e GIOVANNA SOARES DOS SANTOS DA CRUZ.

De um lado o **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua São Paulo, nº 964, centro, na cidade de Sidrolândia-MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.501.574/0001-31, neste ato , representado pelo Prefeito Municipal senhor **ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 133.359-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 058.019.820-00, residente à Rua Rio Grande do Norte, 261, centro - Sidrolândia-MS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e por outro lado **GIOVANNA SOARES DOS SANTOS DA CRUZ**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem administrativamente e por comum acordo celebrar o presente Termo de Rescisão Bilateral, ao Instrumento Contratual anteriormente efetivado pelas partes, e o fazem conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **RESCISÃO ADMINISTRATIVA BILATERAL AMIGÁVEL**, do contrato nº **SEAS001/2016**, celebrado entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO(A)** firmado em 11/01/2016 para exercer a função de **Orientador Social**.
CLÁUSULA SEGUNDA
2. DOS DIREITOS DO CONTRATADO: Fica assegurado ao Contratado(a) a percepção de haveres pelos serviços executados até a presente data da Rescisão Contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA
3. DAS MULTAS: Ficam as partes plenamente acordadas quanto à desoneração mútua com relação às multas estipuladas relativas à

Rescisão que ora se processa, desobrigando-se a ambas e quaisquer indenizações ou pagamentos que possam exigir a esse título.
E, por estarem justos e de pleno acordo com o presente instrumento, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sidrolândia-MS, 15 de janeiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Contratado(a)

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:269F9221

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Administrativa Bilateral Amigável, ao instrumento de Contrato nº SEAS020/2015, celebrado entre si o Município de Sidrolândia-MS e JAQUELINE ANGELO DOS SANTOS.

De um lado o **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua São Paulo, nº 964, centro, na cidade de Sidrolândia-MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.501.574/0001-31, neste ato , representado pelo Prefeito Municipal senhor **ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 133.359-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 058.019.820-00, residente à Rua Rio Grande do Norte, 261, centro - Sidrolândia-MS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e por outro lado **JAQUELINE ANGELO DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem administrativamente e por comum acordo celebrar o presente Termo de Rescisão Bilateral, ao Instrumento Contratual anteriormente efetivado pelas partes, e o fazem conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **RESCISÃO ADMINISTRATIVA BILATERAL AMIGÁVEL**, do contrato nº **SEAS020/2015**, celebrado entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO(A)** firmado em 10/09/2015 para exercer a função de **Orientador Social**.
CLÁUSULA SEGUNDA
2. DOS DIREITOS DO CONTRATADO: Fica assegurado ao Contratado(a) a percepção de haveres pelos serviços executados até a presente data da Rescisão Contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA
3. DAS MULTAS: Ficam as partes plenamente acordadas quanto à desoneração mútua com relação às multas estipuladas relativas à Rescisão que ora se processa, desobrigando-se a ambas e quaisquer indenizações ou pagamentos que possam exigir a esse título.
E, por estarem justos e de pleno acordo com o presente instrumento, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sidrolândia-MS, 01 de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Contratado(a)

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:202041C1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Administrativa Bilateral Amigável, ao instrumento de Contrato nº SEPLAFI003/2016, celebrado entre si o Município de Sidrolândia-MS e NARAYANE DE NOVAIS BRINGMANN.

De um lado o **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua São Paulo, nº 964, centro, na cidade de Sidrolândia-MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.501.574/0001-31, neste ato , representado pelo Prefeito Municipal senhor **ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 133.359-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 058.019.820-00, residente à Rua Rio Grande do Norte, 261, centro - Sidrolândia-MS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e por outro lado **NARAYANE DE NOVAIS BRINGMANN**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem administrativamente e por comum acordo celebrar o presente Termo de Rescisão Bilateral, ao Instrumento Contratual anteriormente efetivado pelas partes, e o fazem conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **RESCISÃO ADMINISTRATIVA BILATERAL AMIGÁVEL**, do contrato nº **SEPLAFI003/2016**, celebrado entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO(A)** firmado em 04/01/2016 para exercer a função de **Assitente Administrativo**.
CLÁUSULA SEGUNDA
2. DOS DIREITOS DO CONTRATADO: Fica assegurado ao Contratado(a) a percepção de haveres pelos serviços executados até a presente data da Rescisão Contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA
3. DAS MULTAS: Ficam as partes plenamente acordadas quanto à desoneração mútua com relação às multas estipuladas relativas à Rescisão que ora se processa, desobrigando-se a ambas e quaisquer indenizações ou pagamentos que possam exigir a esse título.
E, por estarem justos e de pleno acordo com o presente instrumento, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sidrolândia-MS, 01 de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Contratado(a)

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:420EA98B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 74/2016

Nomeia Professor de 1º ao 9º Ano - Educação Especial - Sala de Recurso / Zona Urbana

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada **VALDINELLI CABRAL PERES DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de **Professor de 1º ao 9º Ano - Educação Especial - Sala de Recurso / Zona Urbana**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:4BD0D3BF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS002/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANDREA RAMOS DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 977,80 (novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA:21/01/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Andrea Ramos da Silva.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:915D0AAF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 68/2016 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonerar do cargo em comissão de Diretor(a) de Unidade Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **IVONETE MENEZES GONÇALVES,** do cargo em comissão de Diretor(a) de Unidade Escolar, símbolo CPCDE – 101, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:8883039B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 70/2016 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Designa para o exercício da função gratificada de Coordenadora Setorial de Educação Básica - COEB, símbolo, DAS 2, a servidora IVONETE MENEZES GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo de Professora N-III do Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Designar para o exercício da função gratificada de Coordenadora Setorial de Educação Básica - COEB, símbolo DAS 2, a servidora **IVONETE MENEZES GONÇALVES**, ocupante do cargo efetivo de Professora N-III do Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:72178119

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 69/2016 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonerar do cargo em comissão de Professor (a) Coordenador(a) 40hs.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **NEUSA APARECIDA VIAL SCHLEICHER,** do cargo em comissão de Professor(a) Coordenador(a) 40hs, símbolo CPCPC – 301, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:36A460B1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 71/2016 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia ao cargo em comissão de Diretora de Unidade Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **NEUSA APARECIDA VIAL SCHLEICHER,** para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Unidade Escolar, símbolo CPCDE - 101, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:91687080

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 496/2016
INEXIGIBILIDADENº 001/2016
PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratado: EDITORA POSITIVO LTDA
OBJETO
CONSTITUI o objeto Fornecimento dos materiais didáticos que compõem o sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por livros Didáticos Integrados; Portal de Educação; Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico, Sistema de Gestão das informações e Avaliação Externa do processo de Aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para os alunos do 4º e 8° anos do ensino fundamental contemplados com o Aprenda Brasil.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR: Dá-se a este contrato valor de, R$2.553.608,04(dois milhões e quinhentos e cinqüenta e três mil e seiscentos e oito reais e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10.00- Secretaria Municipal de Educação
12.365.0240.2268 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Ficha - 265 – 101
Ficha – 448 – 115
12.361.0210-2256 – Manutenção do Desenvolvimento Ensino Fundamental da Rede Publica
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Ficha - 235
ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS
Contratado: EDITORA POSITIVO LTDA

SIDROLÂNDIA MS, 29 DE JANEIRO DE 2016

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:49ADD157

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 843/2016
Pregao Presencial Nº 002/2016

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial***, Registro de Preços*** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 471/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando **"Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Merenda Escolar".**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA**:** 08:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 25 de Fevereiro de 2016, às 08:00horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 15 de Fevereiro de 2016

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:6E1A5E62

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO SEMEC N.º 001/2016

Origem: Contrato temporário por excepcional interesse público.
Objeto: Contratação para atender o cargo de: **AUXILIAR DE SALA**
Amparo Legal: Lei Municipal N.º 387/2013, de 19 de março de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS
Contratado(a):
Nome: Bianca Ferreira Nunes
CPF: 033.927.761-06
Endereço: Rua Vicente Felix da Silva - nº 515 – Taquarussu-MS
Valor: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) por mês.
Vigência: De 22/02/2016 a 08/07/2016.
Dotação Orçamentária: *1.05.01.12.365.0113.2.024-* Manutenção do Ensino Infantil Atividades 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Taquarussu - MS, 15 de Fevereiro de 2016.

ASSINAM
ROBERTO TAVARES ALMEIDA,
Prefeito Municipal;
LUCIANA DE LIMA ALVES,
Secretária Municipal de Educação;
BIANCA FERREIRA NUNES,
Contratada

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:07BE0E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO SEMEC N.º 002/2016

Origem: Contrato temporário por excepcional interesse público.
Objeto: Contratação para atender o cargo de: **AUXILIAR DE SALA**
Amparo Legal: Lei Municipal N.º 387/2013, de 19 de março de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS
Contratado(a):
Nome: Andreza de Sousa Marciano
CPF: 349.375.658-50
Endereço: Travessa Jesus Ferreira Neves - nº 193 – Taquarussu-MS
Valor: R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais) por mês.
Vigência: De 22/02/2016 a 08/07/2016.
Dotação Orçamentária: *1.05.01.12.365.0113.2.024-* Manutenção do Ensino Infantil Atividades 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Taquarussu - MS, 15 de Fevereiro de 2016.

ASSINAM
ROBERTO TAVARES ALMEIDA,
Prefeito Municipal;
LUCIANA DE LIMA ALVES,
Secretária Municipal de Educação;
ANDREZA DE SOUSA MARCIANO,
Contratada

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:204E4256

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO SEMEC N.º 003/2016

Origem: Contrato temporário por excepcional interesse público.
Objeto: Contratação para atender o cargo de: **AUXILIAR DE SALA**
Amparo Legal: Lei Municipal N.º 387/2013, de 19 de março de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS
Contratado(a):
Nome: Vera Lúcia de Oliveira Santos
CPF: 017.670.841-37
Endereço: Avenida Getúlio Vargas nº 861 – Taquarussu-MS
Valor: R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais) por mês.
Vigência: De 22/02/2016 a 08/07/2016.
Dotação Orçamentária: *1.05.01.12.365.0113.2.024*- Manutenção do Ensino Infantil Atividades 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Taquarussu - MS, 15 de Fevereiro de 2016.

ASSINAM
ROBERTO TAVARES ALMEIDA,
Prefeito Municipal;
LUCIANA DE LIMA ALVES,
Secretária Municipal de Educação;
VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SANTOS,
Contratada

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:97FEE1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO SEMEC N.º 004/2016

Origem: Contrato temporário por excepcional interesse público.
Objeto: Contratação para atender o cargo de: **AUXILIAR DE SALA**
Amparo Legal: Lei Municipal N.º 387/2013, de 19 de março de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS
Contratado(a):
Nome: Ana Claudia de Santana Menezes Lima
CPF: 028.931.041-50
Endereço: Sítio São José – Taquarussu-MS
Valor: R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta e Reais) por mês.
Vigência: De 22/02/2016 a 08/07/2016.
Dotação Orçamentária: *1.05.01.12.365.0113.2.024*- Manutenção do Ensino Infantil Atividades 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Taquarussu - MS, 15 de Fevereiro de 2016.

ASSINAM
ROBERTO TAVARES ALMEIDA,
Prefeito Municipal;
LUCIANA DE LIMA ALVES,
Secretária Municipal de Educação;
ANA CLAUDIA DE SANTANA MENEZES LIMA
Contratada

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:35B4EEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO SEMEC N.º 005/2016

Origem: Contrato temporário por excepcional interesse público.
Objeto: Contratação para atender o cargo de: **AUXILIAR DE SALA**
Amparo Legal: Lei Municipal N.º 387/2013, de 19 de março de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS
Contratado(a):
Nome: JANICE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF: 764959571-49
Endereço: Rua Profª Nahir Rodrigues Nogueira nº 305 – Taquarussu-MS
Valor: R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais) por mês.
Vigência: De 22/02/2016 a 08/07/2016.
Dotação Orçamentária: *1.05.01.12.365.0113.2.024*- Manutenção do Ensino Infantil Atividades 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Taquarussu - MS, 15 de Fevereiro de 2016.

ASSINAM
ROBERTO TAVARES ALMEIDA,
Prefeito Municipal;
LUCIANA DE LIMA ALVES,
Secretária Municipal de Educação;
JANICE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:099FF6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO SEMEC N.º 006/2016

Origem: Contrato temporário por excepcional interesse público.
Objeto: Contratação para atender o cargo de: **AUXILIAR DE SALA**
Amparo Legal: Lei Municipal N.º 387/2013, de 19 de março de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS
Contratado(a):
Nome: KATIANA ANDRADE DOS SANTOS
CPF: 028.243.191-86
Endereço: Avenida Getúlio Vargas Nº 014 – Taquarussu-MS
Valor: R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais) por mês.
Vigência: De 22/02/2016 a 08/07/2016
Dotação Orçamentária: *1.05.01.12.365.0113.2.024*- Manutenção do Ensino Infantil Atividades 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Taquarussu - MS, 15 de Fevereiro de 2016.

ASSINAM
ROBERTO TAVARES ALMEIDA,
Prefeito Municipal;
LUCIANA DE LIMA ALVES,
Secretária Municipal de Educação;
KATIANA ANDRADE DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:01FCC68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO SEMEC N.º 007/2016

Origem: Contrato temporário por excepcional interesse público.
Objeto: Contratação para atender o cargo de: **AUXILIAR DE SALA**
Amparo Legal: Lei Municipal N.º 387/2013, de 19 de março de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS
Contratado(a):
Nome: Ivanir Batista de Jesus
CPF: 027.787.971-06
Endereço: Rua Ana Maria de Jesus nº 343 – Taquarussu-MS
Valor: R$ 880,00 (Oitocentos Oitenta Reais) por mês.
Vigência: De 22/02/2016 a 08/07/2016.
Dotação Orçamentária: *1.05.01.12.365.0113.2.024*- Manutenção do Ensino Infantil Atividades 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Taquarussu - MS, 15 de Fevereiro de 2016.

ASSINAM
ROBERTO TAVARES ALMEIDA,
Prefeito Municipal;
LUCIANA DE LIMA ALVES,
Secretária Municipal de Educação;
IVANIR BATISTA DE JESUS
Contratada

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:FE1148B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO SEMEC N.º 008/2016

Origem: Contrato temporário por excepcional interesse público.
Objeto: Contratação para atender o cargo de: **AUXILIAR DE SALA**
Amparo Legal: Lei Municipal N.º 387/2013, de 19 de março de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS
Contratado(a):
Nome: Luzia Moreira Estevo
CPF: 052.617.261-40
Endereço: Rua Profª Nahir Rodrigues Nogueira nº 1.738 – Taquarussu-MS
Valor: R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais) por mês.
Vigência: De 22/02/2016 a 08/07/2016.
Dotação Orçamentária: *1.05.01.12.365.0113.2.024*- Manutenção do Ensino Infantil Atividades 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Taquarussu - MS, 15 de Fevereiro de 2016.

ASSINAM
ROBERTO TAVARES ALMEIDA,
Prefeito Municipal;
LUCIANA DE LIMA ALVES,
Secretária Municipal de Educação;
Luzia Moreira Estevo
Contratada

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:D609A28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA PARA MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 50.000 (CINQUÊNTA MIL) HABITANTES.

O Município de TAQUARUSSU – MS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alcides Sãovesso, 267 – bairro Centro, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Roberto Tavares Almeida**, inscrito no CPF sob nº 294.274.951-20, por este edital que faz publicar em jornal de ampla circulação, torna público aos munícipes a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) beneficiário(s) citado(s) abaixo, contratado(s) no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida para Municípios com população de até 50.000 (cinqüenta mil) habitantes, por **desistência do(s) beneficiários(s)**, fundamentada no desinteresse de ser atendido pelo programa:

Beneficiário Desistente	CPF	NIS	Candidato à Beneficiário Substituto	CPF	NIS
Fagner Saul Castro	027.146.931-56	16102432208	Valéria de Jesus Lira	047.809.311-00	16077848272

Decorrido o prazo que segue fixado abaixo, o(s) munícipes(s) acima relacionado(s) estará(ao)**EXCLUÍDOS(S)**, por desinteresse, do programa habitacional, cedendo lugar ao(s) beneficiário(s) substitutos(s) que igualmente está(ão) relacionado(s) neste Edital.
E, para o conhecimento dos interessados, subscreve este edital com prazo de 05 (cinco) dias para eventuais questionamentos, a contar da data da publicação.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito do Município de Taquarussu - MS

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:336FF0B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 14/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, à pedido, o servidor LUCAS LIMA ALTIMARI, portador do CPF nº 393.495.638-60, ocupante do cargo Chefe de Gabinete Parlamentar, símbolo CMAP-11.

Art.1°- Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas, 15 de fevereiro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:DBE7450F

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO - CONTRATO 03/2015

CONVITE N. 01/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 02/2015

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Telnet Sistema de Comunicações Ltda-ME

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 03/2015, devido o prazo ter sido cumprido.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz e
André Rodrigues Gonçalves (representante legal).

Três Lagoas/MS, 15 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:DD26C6A1

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2016

PROCESSO Nº 18/2016

Ratifico a Inexibigilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 18/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Despesa referente a inscrição em curso de capacitação e treinamento - Participante: Vereador Jorge Martinho. Seminário: "A fiscalização e as vedações para o fim da Legislatura e a importância das assessorias nos mandatos". Empresa: E. D. Barbosa - ME. Dias: 17/02/2016 a 19/02/2016. Cidade Campo Grande/MS.
EMPRESA: E D BARBOSA - ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 15 de fevereiro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:0233E79F

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2016

PROCESSO Nº 19/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 19/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Despesa referente a inscrição em curso de capacitação e treinamento. Participante: Rui Carlos de Souza. "Curso de capacitação em Gestão Pública, noções básicas da administração pública." Empresa: Instituto Capacitar. Dias: 17, 18, 19, 20 e 21 de Fevereiro de 2016. Cidade: São Paulo- SP.
EMPRESA: INST.CAPACITAR DE ASSESS.E CONS. LTDA ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 15 de fevereiro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:E2188EFE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 3/2016

PROCESSO Nº 20/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 20/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Despesa referente a inscrição em curso de capacitação e treinamento. Participante: Vereador Roberto Silva de Araújo. Seminário Gestão Pública Noções básicas da Adm. Pública - 775º Curso de capacitação para vereadores, prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais, gestores, assessores e servidores públicos. Dias: 17/02/2016 a 21/02/2016. Cidade São Paulo/SP.
EMPRESA: INST.CAPACITAR DE ASSESS.E CONS. LTDA ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 15 de fevereiro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:8DD7F21D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2016

PROCESSO Nº 21/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 21/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Despesa referente a inscrição em curso de capacitação e treinamento.Participante: Vereador Jorge Aparecido Queiroz. "A crise fiscal nos municípios e os desafios para sua superação" Empresa: Infinity Tecnologias Eireli- ME. Dias: 17, 18, 19 de Fevereiro de 2016. Cidade: Campo Grande- MS.
EMPRESA: Infinity Tecnologias da inf. Eirele-ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 200,00 (duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 15 de fevereiro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:BAF20774

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2016

PROCESSO Nº 22/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 22/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Despesa referente a inscrição em curso de capacitação e treinamento.Participante: Marcos Paulo Ferreira. "A fiscalização e as vedações para o final da legislatuta e a importância das assessorias nos mandatos" Empresa: E D Barbosa- ME. Dias: 17, 18, 19 de Fevereiro de 2016. Cidade: Campo Grande- MS.
EMPRESA: E D BARBOSA - ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 15 de fevereiro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:0055CB73

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 7/2016

PROCESSO Nº 24/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 24/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Despesa referente a inscrição em curso de capacitação e treinamento. Participante: Vereador Gilmar Leite. Seminário "A fiscalização e as vedações para o final da legislatura e a importância das assessorias nos mandatos". Dias: 17/02/2016 a 19/02/2016. Cidade Campo Grande/MS.
EMPRESA: E D BARBOSA - ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 15 de fevereiro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:99FEAFD8

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2016

PROCESSO Nº 25/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 25/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Despesa referente a inscrição em curso de capacitação e treinamento. Participante: Alessandra Mardini de Siqueira. "A fiscalização e as vedações para o final da legislatura e a importância das assessorias nos mandatos" Empresa: E D Barbosa- ME. Dias: 17, 18, 19 de Fevereiro de 2016. Cidade: Campo Grande- MS.
EMPRESA: E D BARBOSA - ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 15 de fevereiro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:64926711

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 9/2016

PROCESSO Nº 26/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 26/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Despesa referente a inscrição em curso de capacitação e treinamento. Participante: Sueli Carneiro de Barros. "A fiscalização e as vedações para o final da legislatura e a importância das assessorias nos mandatos" Empresa: E D Barbosa- ME. Dias: 17, 18, 19 de Fevereiro de 2016. Cidade: Campo Grande- MS.
EMPRESA: E D BARBOSA - ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 15 de fevereiro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:943BC11E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2016

PROCESSO Nº 27/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 27/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Despesa referente a inscrição em curso de capacitação e treinamento. Participante: Renata Silva Otero. "A fiscalização e as vedações para o final da legislatura e a importância das assessorias nos mandatos" Empresa: E D Barbosa- ME. Dias 17, 18 e 19 de fevereiro de 2016. Cidade: Campo Grande-MS
EMPRESA: E D BARBOSA - ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 15 de fevereiro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:CA0D6DCD

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2016

PROCESSO Nº 23/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 23/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Despesa referente a inscrição em curso de capacitação e treinamento. Participante: Eder Rezende Vieira. "A fiscalização e as vedações para o final da legislatura e a importância das assessorias nos mandatos" Empresa: E D Barbosa- ME. Dias: 17, 18, 19 de Fevereiro de 2016. Cidade: Campo Grande- MS.
EMPRESA: E D BARBOSA - ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 15 de fevereiro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:A11495FF

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2016

PROCESSO N. 04/2016

A A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecer gêneros de alimentação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS conforme especificações constantes no Termo de referencia, após despacho da Autoridade Competente foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO a empresa MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES – EPP, CNPJ nº 03 813 381/0001-16.

Três Lagoas – MS, 15 de Fevereiro de 2016.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:22C715E0

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2016

PROCESSO N. 03/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecer materiais de copa e cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS conforme especificações constantes no Termo de referencia, após despacho da Autoridade Competente foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO a empresa RILL QUIMICA LTDA - EPP, CNPJ nº 67 421 040/0001-88.

Três Lagoas – MS, 15 de Fevereiro de 2016.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:453EB38C

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2016

PROCESSO N. 05/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da referida licitação após despacho da Autoridade Competente foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o objeto do processo licitatório a empresa cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecer materiais de limpeza e higienização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS conforme especificações constantes no Termo de referencia, após despacho da Autoridade Competente foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO a empresa RILL QUIMICA LTDA - EPP, CNPJ nº 67 421 040/0001-88.

Três Lagoas – MS, 15 de Fevereiro de 2016.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:3951C1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2016 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 001/2014."

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS*, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,*

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos, **relacionados no Anexo I desta Resolução**, aprovados no Concurso Público/2014 – Edital 029/2015, para comparecerem ou ligarem na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais, nos períodos de 29 de fevereiro a 04 de março e de 07 a 11 de março de 2016, das 07:00h às 13:00h**.

Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.
***I** - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.*

Artigo 2º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues **no período de 07 a 11 de março de 2016, das 07:00h às 13:00h**., no Arquivo do RH, localizado na Av. Antônio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:
1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico), conforme Edital 001/2014;
b) Conselho Regional de Classe e comprovante de pagamento;
c) Certidão de casamento ou nascimento;
d) Certidão de nascimento dos filhos se tiver;
e) Carteira de Identidade;
f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
g) CPF;
h) PASEP;
i) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
j) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
k) Carteira Profissional de Trabalho;
l) Declaração de Aptidão Física e Mental;
m) 01 Foto 3x4.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 15 de fevereiro de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 001/2016

Cargo: Médico Angiologista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
20594	CESAR PRESTO CAMPOS	170,00	1
Cargo: Médico Cardiologista Pediátrico			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
31859	DANIELLE LILIA DANTAS TUKAMOTO	160,00	1
Cargo: Médico Cirurgião Geral			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
20547	RODRIGO AUGUSTO MELAO MARTINHO	152,00	1
Cargo: Médico Clínico Geral			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
17222	ANTONIO CARLOS CAVALCANTE GODOY	169,00	1
18353	CAMILA DA COSTA NATERA	160,20	2
Cargo: Médico da Família			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
24595	CARLOS EDUARDO SCIOLI	151,00	1
25850	TATIANE BEATRIZ GUIMARAES PERINI PASSALACQUA	132,00	2
18789	MIRYAN PALHARI ZACARIAS	130,00	3
24284	VINICIUS DE FREITAS TABOX	120,70	4
Cargo: Médico Endocrinologista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
14983	PRISCILA SCATENA COSTA	149,00	1
Cargo: Médico Endoscopista e Colonoscopista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
17754	ANDJARA DOUEIDAR NAVES	147,00	1
Cargo: Médico Gastroenterologista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
22788	GUSTAVO FLORIANO DE QUEIROZ	123,50	1
Cargo: Médico Ginecologista / Obstetra			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
26629	LARISSA TURCHIARI REDIGOLO	162,00	1
Cargo: Médico Infectologista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
21398	FRANCIELLE GARCIA NASCIMENTO	132,00	1
Cargo: Médico Mastologista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
33428	RAFAEL RODRIGO BORTOLETI	150,00	1
Cargo: Médico Nefrologista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
24999	RODRIGO LUCIO DOS SANTOS	160,00	1
Cargo: Médico Neurologista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
22500	ELISSON ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS	146,00	1
Cargo: Médico Neuropediatra			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
14991	LETICIA YANASSE T. DOS SANTOS	124,00	1
Cargo: Médico Oftalmologista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
35163	RODRIGO WILTGEN	155,00	1
Cargo: Médico Ortopedista Traumatologista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
27840	GUSTAVO MAIA BARBOSA	130,00	1
Cargo: Médico Otorrinolaringologista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
22455	LUCAS LARA HAHMED	157,00	1
Cargo: Médico Pediatra			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
27898	ALIDA SELENA DE OLIVEIRA HEREDIA	121,50	1
Cargo: Médico - Plantonista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
27641	ISABELLA COLNAGO AMARAL RIQUETE	126,70	1
Cargo: Médico Pneumologista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
22366	VANESSA ALVES DE LIMA	122,00	1
Cargo: Médico Psiquiatra Infantil			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
34184	MARCOS ANTONIO GULLA MARQUES	120,00	1
Cargo: Médico Radiologista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
18192	RAFAEL ALMEIDA MOMESSO	138,40	1
Cargo: Médico Regulador			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
19218	MONICA MITIE SHIMIZU CORREA	149,00	1
Cargo: Médico Intervencionista Rede Urgência e Emergência - Plantonista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
24094	ULISSES PINTO FERREIRA	155,00	1
26506	VANESSA ANTUNES DA SILVA	140,00	2
Cargo: Médico Urologista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
21655	GUILHERME CONSENTINO MUNHOZ	134,00	1

Cargo: Cirurgião Dentista - 20h/s			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
42075	ELLEN CRISTINA AZEVEDO MENEZES	159,00	1
Cargo: Cirurgião Dentista - 40 h/s			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
22039	DANIELE SORGATTO FAE	174,00	1
13397	EDMILSON DOS REIS SILVA BORGES	163,2	2
035007	FRANCCINNY ORTIZ DA SILVA	160,00	3
023755	SANDRA PACHECO PEREIRA	154,00	4
028874	AKEHITO LANZOTTI RODRIGUES DAMNO	150,00	5

Cargo: Agente Municipal de Trânsito			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
022255	GLAUBER CHIARELLI	162,00	1
034338	ADRIANO DE LIMA ARRUDA	158,00	2
027565	AMELIO FLORES	154,00	3
014354	JOSE ANTONIO DE FREITAS ALVES	145,20	4
027929	JUCIMAR SANTOS DE MELO	140,00	5
018902	ERIK KAZUYOSHI YAMAGUTI	135,00	6
029437	GLAUBER FERNANDES DOS SANTOS	130,40	7
026982	OLIVEIRA ALVES DE QUEIROZ NETO	130,00	8
028575	EDGARD SILVA WEGNER	130,00	9
026401	GUSTAVO HENRIKO WOSCH SILVA	130,00	10
034638	LEONARDO ALVES SHIRABE	127,40	11
017527	EDSON SILVA SARAN	127,00	12

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:878EE64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.592, PMTL/SEMAD/ARH/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 11 - "Rescisao, sem justa causa, por iniciativa do empregador." o(a) Sr.(a) TATIANE DE

SOUZA RIBEIRO, divisão - 000002, matrícula 21547-1, da função COMISSIONADO de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, simbolo DCA 21 e lotação SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/02/2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:202EBCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 004/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação **HAYRA RUBYA PINCELA DE QUEIROZ,** Referência **2** Código **20748,** Nível **ABTE** , Classe 2**,** portadora do RG nº 1.808.213 SSP/MS e CPF nº 051.944.561-90, para exercer a Função de ***Secretária Escolar,*** no **E.M. Profª Maria Eulália Vieira,** a partir de 15 de Fevereiro de 2016.
Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 15 de Fevereiro de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7C21DD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 005/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação **AMELIA SHEILA FERREIRA DOS SANTOS,** Referência **1** Código **17059,** Nível **AI** , Classe 4P**,** portadora do RG nº 001.201.790 SSP/MS e CPF nº 005.589.461-, para exercer a Função de ***Secretária Escolar,*** no **C.E.I JACI CAMBUÍ FERREIRA,** a partir de 11 de Fevereiro de 2016.
Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 15 de Fevereiro de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6DBC93AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 224/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a AQUARIUS SOM E LUZ - COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção de eventos, para alocação, organização e realização do Desfile das Escolas de Samba a ser realizado na Avenida Rosário Congro, no dia 07 (sete) de fevereiro de 2016, conforme Termo de Referência.
VALOR: R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais);
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 23.01.13.391.606.2.031 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 363 – Fonte 100000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e JOSÉ ANDRÉ MATIAS DA CUNHA - Representante.
DATA: 03/02/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ ANDRÉ MATIAS DA CUNHA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5551F093

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 319/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº6177/2014 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o Senhor Francis Mário Geraldelli Rufino-ME.
OBJETO: Alterações da Cláusula Segunda - Do Prazo do Contrato e Cláusula Terceira do Valor do Contrato nº 319/AJ/2014, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rodovia BR 158 Km 280 , nº6104 Bairro Zona Rural na Cidade de Três Lagoas MS, transcrito sob o número 33.694 do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender o Programa de Coleta Seletiva de Lixo.
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com pagamentos mensais no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir de 25/12/2015 até 24/03/2016.
FUNDAMENTO LEGAL ART. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 22 de dezembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FRANCIS MÁRIO GERALDELLI RUFINO
Locador

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:34BD980A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1291, página 149, datado de 25/02/2015, referente à publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/AJ/2014 – GUILHERME AUGUSTO ARÃO GOMES, **onde se lê:** DATA:16 de janeiro de 2014 **Leia-se:** DATA:16 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CECA61EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 012/2016 - PROCESSO Nº. 597/2016
Objeto: Aquisição de pães para atender aos projetos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Fundo Municipal de Assistência Social.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 26/02/2016, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8CC12DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 013/2016 - PROCESSO Nº. 617/2016
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção e reformas de pontes, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 26/02/2016, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:76A83998

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL Nº 003/DEPTRAN/2016

O Secretario Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) c.c o inciso I, § 1º, do art. 12, da Resolução do CONTRAN nº 404/2012, **tendo em vista em que os correios não conseguiu efetuar a entrega da notificação de autuação,** foi expedido o presente edital para **notificar os proprietários e/ou condutores dosveículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao código de Trânsito Brasileiro,** para que querendo efetue defesa de autuação ou indique o condutor até o dia 29/02/2016.

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS01808244	518-5	17/01/2016	DLG1536
MS01808353	518-5	21/01/2016	NRW0887
MS01808354	518-5	21/01/2016	NRS7979
MS01808357	518-5	21/01/2016	HTF5548
MS01808358	518-5	21/01/2016	KNX4384
MS01809039	518-5	16/01/2016	NRH5599
MS01809041	518-5	16/01/2016	HTA7720
MS01809044	518-5	16/01/2016	OOL0783
MS01809050	518-5	16/01/2016	MQB8324
MS01809137	518-5	19/01/2016	HTV1048
MS01809251	518-5	20/01/2016	NRH3812
MS01809911	518-5	13/01/2016	OON7187
MS01809913	518-5	13/01/2016	NRP5702
MS01810335	518-5	16/01/2016	HHM2815
MS01810349	556-8	21/01/2016	CDM3650
MS01810450	545-2	15/01/2016	HTA4456
MS01810589	518-5	09/01/2016	APR2951
MS01810590	518-5	09/01/2016	APR2951
MS01810598	605-0	14/01/2016	HSG5732
MS01810974	545-2	15/01/2016	DUO6728
MS01810977	545-2	15/01/2016	DGI3363
T000007717	606-8	22/12/2015	HSX0473
T000007719	518-5	23/12/2015	DMY2818
T000007720	518-5	23/12/2015	BBB7876
T000007721	518-5	23/12/2015	HSA9551
T000007722	604-1	23/12/2015	HTT8510
T000007727	518-5	24/12/2015	HSU0780
T000007728	518-5	24/12/2015	CJR9171
T000007730	604-1	24/12/2015	HHJ2601
T000007734	518-5	28/12/2015	NSB2829
T000007735	604-1	29/12/2015	HTJ1762
T000007736	518-5	29/12/2015	CXL4176
T000007740	518-5	04/01/2016	DTC5182
T000007741	518-5	04/01/2016	HSI0404
T000007744	554-1	05/01/2016	NSB3045
T000007745	554-1	05/01/2016	OOP6815
T000007748	545-2	06/01/2016	KAH1854
T000007751	518-5	07/01/2016	BTQ4163
T000007756	518-5	11/01/2016	HRR9391
T000007757	518-5	11/01/2016	COU5299
T000007758	518-5	11/01/2016	DFW0886
T000007762	518-5	18/01/2016	BII4518
T000007766	518-5	20/01/2016	HRP2009
T000007781	518-5	27/01/2016	HTG5279
T000008574	518-5	22/12/2015	HQL4210
T000008580	518-5	22/12/2015	HSY2016
T000008584	518-5	24/12/2015	NSB3045
T000008591	518-5	28/12/2015	NRW0798
T000008596	554-1	29/12/2015	JYZ8265
T000008608	518-5	06/01/2016	NRW0951
T000008609	518-5	06/01/2016	DZD6006
T000008618	518-5	09/01/2016	NSB3012
T000008625	612-2	12/01/2016	HQM0536
T000008626	518-5	12/01/2016	DHP3062
T000008636	518-5	18/01/2016	CFC7076
T000008656	736-6	27/01/2016	HTG5279
T000009495	736-6	22/12/2015	OON4124
T000009496	518-5	22/12/2015	NRH2559
T000009504	518-5	24/12/2015	DGB5223
T000009505	518-5	24/12/2015	LCR1180
T000009512	518-5	28/12/2015	HSZ2412
T000009513	518-5	29/12/2015	HTC9134
T000009515	518-5	29/12/2015	NRH3763

TRÊS LAGOAS - MS, 15 de fevereiro de 2016.

MILTON GOMES SILVEIRA
Secretario Municipal de Trânsito

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:344B8F81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
PMA - BALANCETE FINANCEIRO DEZEMBRO/2015

Rua 7 de Setembro, 3244							
035684330001/36		Exercício: 2015					
BALANCETE FINANCEIRO DE DEZEMBRO DE 2015							
DESPESA EMPENHADA							
RECEITA		PERIODO	TOTAL	DESPESA		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		6.005.173,96	52.373.454,20	ORÇAMENTÁRIA		1.663.750,91	38.048.896,45
RECEITAS CORRENTES		6.102.842,22	59.229.959,31	01	Legislativa		
11	RECEITA TRIBUTáRIA	708.658,03	8.422.601,97	02	Judiciária	15.388,27	263.814,49
12	RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	153.517,72	1.562.176,27	04	Administração	597.458,18	8.709.649,39
13	RECEITA PATRIMONIAL	355.081,91	802.178,89	05	Defesa Nacional	1.526,14	28.561,49
16	RECEITA DE SERVIçOS	3.037,10	30.472,58	06	Segurança Pública		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	4.782.718,12	47.485.732,48	08	Assistência Social	53.058,23	1.148.133,56
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.829,34	926.797,12	09	Previdência Social		
RECEITAS DE CAPITAL		622.051,76	1.206.122,44	10	Saúde		
21	OPERAçõES DE CRéDITO			11	Trabalho	4.577,57	149.703,35
22	ALIENAçãO DE BENS		162.513,41	12	Educação	224.795,73	10.296.446,45
				13	Cultura	32.694,98	1.565.459,95
24	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	622.051,76	1.043.609,03	14	Direitos da Cidadania		5.560,00
DEDUÇÕES		-719.720,02	-8.062.627,55	15	Urbanismo	517.849,67	9.247.646,11
90	DEDUçõES DA RECEITA	-719.720,02	-8.062.627,55	16	Habitação	21.981,84	286.749,96
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		562.053,78	27.268.714,73	17	Saneamento		9.990,90
				18	Gestão Ambiental	19.000,82	678.192,38
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		725.999,90	24.755.374,32	20	Agricultura	63.264,66	838.987,08
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES		-430.481,33	-754.308,03	22	Indústria	12.179,46	349.007,18
DEVEDORES DIVERSOS		0,00	3.075,80	23	Comércio e Serviços		32.140,54
9003	ADIANTAMENTO A SERVIDORES		3.075,80	25	Energia	50.418,59	1.488.230,32
				26	Transporte		928.032,37
CONSIGNACOES		208.430,64	2.560.291,77	27	Desporto e Lazer	37.719,45	480.185,09
9025	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PM	1.355,98	16.180,28	28	Encargos Especiais	11.837,32	1.542.405,84
9034	CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - PM	825,00	10.230,00	99	Reserva de Contingência		
9032	FALTAS NÃO JUSTIFICADAS - PMA	11.897,09	14.375,47				
9033	I.N.S.S EXTRA - (FUNDOS)	38.394,40	516.865,50	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		4.567.989,96	41.561.824,09
9006	I.N.S.S. EXTRA - PREFEITURA	21.558,07	288.267,44	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		1.959.410,45	16.215.567,66
9007	PENSÃO ALIMENTICIA - PM	5.063,86	59.591,55	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		-405,06	-467,46
9035	RETORNO BCO FOLHA PAGTO - PMA	1.730,27	99.107,55	DEVEDORES DIVERSOS		0,00	3.075,80
9008	SISEM - CONTRIB. SINDICAL - PM	1.900,80	22.241,43	9003	ADIANTAMENTO A SERVIDORES		3.075,80
9009	SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - PM	665,63	9.000,88				
9010	ARPA - CONTRIB. SINDICAL- PM	64,55	893,56	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		590.619,31	5.908.134,80
9011	CASSEMS - PREFEITURA	12.236,95	145.155,33	8001	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		482.255,31
9192	MS PREV - PMA		702,13	8002	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	590.619,31	5.425.879,49
9012	EMPREST. BANCO BRASIL - PREFEITURA	39.433,50	459.477,29	CONSIGNACOES		245.945,97	2.583.412,35
9014	DESCONTO IPTU - PREFEITURA		3.124,08	9025	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PM	1.355,98	16.180,28
9015	EMPREST. CEF - PREFEITURA	40.291,31	492.080,30	9034	CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - PM	825,00	10.230,00
9021	EMPREST. BV FINANCEIRA - PM	1.165,40	13.714,50	9032	FALTAS NÃO JUSTIFICADAS - PMA	11.897,09	14.375,47
9022	Salario-Familia(INSS) - PM	37,18	984,62	9033	I.N.S.S EXTRA - (FUNDOS)	15.483,68	521.533,73
9023	EMPREST. BRADESCO BMC	1.533,02	21.520,78	9006	I.N.S.S. EXTRA - PREFEITURA	36.398,44	298.280,61
9027	SAL.MATERNIDADE(INSS) - PM		5.093,07	9007	PENSÃO ALIMENTICIA - PM	5.063,86	59.591,55
9028	SAL.MATERNIDADE(PREVIBAI) - PM	8.920,43	63.099,65	9035	RETORNO BCO FOLHA PAGTO - PMA	1.730,27	99.107,55
9029	AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - PM	7.767,39	82.189,25	9008	SISEM - CONTRIB. SINDICAL - PM	1.900,80	22.241,43
9030	Salario-Familia(PREVIBAI)- PM	524,00	64.062,26	9009	SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - PM	665,63	9.000,88
9031	SINCARD CARTÕES - PM	13.065,81	172.334,85	9010	ARPA - CONTRIB. SINDICAL- PM	64,55	893,56
CREDORES DIVERSOS		18.221,97	171.591,25	9011	CASSEMS - PREFEITURA	12.236,95	145.155,33
				9192	MS PREV - PMA		702,13
9017	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PREFTURA		69.494,28	9012	EMPREST. BANCO BRASIL - PREFEITURA	39.433,50	459.477,29
9193	RESTITUIÇÃO DE RECEITAS		83.875,00	9014	DESCONTO IPTU - PREFEITURA		3.124,08
9196	RESTITUIÇÃO CASSEMS - PM	18.221,97	18.221,97	9015	EMPREST. CEF - PREFEITURA	40.291,31	492.080,30
Repasses Previdênciarios		39.882,60	532.552,33	9021	EMPREST. BV FINANCEIRA - PM	1.165,40	13.714,50
9019	PREVIBAI - PREV. MUNIC - PM	39.882,60	532.552,33	9022	Salario-Familia(INSS) - PM		967,66
				9023	EMPREST. BRADESCO BMC	1.533,02	21.520,78
TRANSFERENCIAS		0,00	137,29	9027	SAL.MATERNIDADE(INSS) - PM		3.483,46
7028	REPASSE RECEBIDO DA FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA		SO 137,29	9028	SAL.MATERNIDADE(PREVIBAI) - PM		67.446,79
				9029	AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - PM	5.322,42	85.148,53
Total ->		6.567.227,74	79.642.168,93	9030	Salario-Familia(PREVIBAI)- PM	57.512,26	66.821,59
				9031	SINCARD CARTÕES - PM	13.065,81	172.334,85
=> SALDO ANTERIOR		6.334.935,71	6.638.974,19	CREDORES DIVERSOS		18.221,97	171.591,25
TESOURARIA		205,34	873,85	9017	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PREFTURA		69.494,28
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		3.237.523,27	2.941.428,91	9193	RESTITUIÇÃO DE RECEITAS		83.875,00
BANCOS, CONTA VINCULADA		59.492,56	130.042,01	9196	RESTITUIÇÃO CASSEMS - PM	18.221,97	18.221,97
BANCOS, CONTA VINCULADA		3.037.714,54	3.566.629,42				
RECEITA		PERIODO	TOTAL	DESPESA		PERIODO	TOTAL
=> SALDO ANTERIOR		6.334.935,71	6.638.974,19	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		4.567.989,96	41.561.824,09
				Repasses Previdênciarios		39.882,60	533.104,47
Total SALDO ANTERIOR		6.334.935,71	6.638.974,19	9019	PREVIBAI - PREV. MUNIC - PM	39.882,60	533.104,47
				TRANSFERENCIAS		1.714.314,72	16.147.405,22
TOTAL DA RECEITA		12.902.163,45	86.281.143,12	7001	REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMAS - 6FDOFMAS	0.000,00	336.000,00
				7002	REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FAM- FDO. MUN. ANTIDR	5.000,00	
				7003	REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMDCA - FDO. MUN. INF.	45.000,00	

			7006	REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMS	1.522.608,17	12.274.274,19
			7007	REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMHIS		420.000,00
			7008	REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUNICIPAL	129.706,55	3.005.131,03
			7009	REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMDD - FDO. MUN.	2.000,00	DIR. 9.000,00
			7012	REPASSE CONCEDIDO A FMDEI - FUNDO MUN. DE DESENV.	53.000,00	
				Total ->	6.231.740,87	79.610.720,54
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	6.670.422,58	6.670.422,58
				TESOURARIA		
				BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	3.509.407,81	3.509.407,81
				BANCOS, CONTA VINCULADA	84.706,89	84.706,89
				BANCOS, CONTA VINCULADA	3.076.307,88	3.076.307,88
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	6.670.422,58	6.670.422,58
				TOTAL DA DESPESA	12.902.163,45	86.281.143,12

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:469E2410

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DO 6º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.218.802,37	118.265.873,51	12.402.946,68	87.134.880,12	95,31	31.130.993,39	17.373.004,25	76.557.415,26	94,70	41.708.458,25	10.577.464,86
Legislativa	3.160.000,00	3.330.000,00	478.326,82	2.960.645,16	3,24	369.354,84	543.992,62	2.960.645,16	3,66	369.354,84	0,00
Ação Legislativa	3.160.000,00	3.330.000,00	478.326,82	2.960.645,16	3,24	369.354,84	543.992,62	2.960.645,16	3,66	369.354,84	0,00
Judiciária	316.000,00	295.100,00	49.092,55	240.519,79	0,26	54.580,21	55.250,87	240.519,79	0,30	54.580,21	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	316.000,00	295.100,00	49.092,55	240.519,79	0,26	54.580,21	55.250,87	240.519,79	0,30	54.580,21	0,00
Administração	13.035.079,18	11.894.278,18	1.259.325,48	8.155.370,20	8,92	3.738.907,98	1.630.450,32	7.164.380,85	8,86	4.729.897,33	990.989,35
Planejamento e Orçamento	1.494.000,00	1.294.000,00	46.789,69	953.332,90	1,04	340.667,10	170.960,65	947.727,21	1,17	346.272,79	5.605,69
Administração Geral	7.156.913,41	5.784.110,41	576.390,27	3.543.809,18	3,88	2.240.301,23	710.391,96	3.186.053,30	3,94	2.598.057,11	357.755,88
Administração Financeira	784.000,00	807.162,00	151.734,28	711.288,66	0,78	95.873,34	151.733,78	708.670,72	0,88	98.491,28	2.617,94
Controle Interno	357.500,00	392.000,00	86.054,20	367.377,13	0,40	24.622,87	87.215,26	365.407,73	0,45	26.592,27	1.969,40
Normatização e Fiscalização	41.286,14	12.086,14	-690,92	5.321,35	0,01	6.764,79	384,64	5.321,35	0,01	6.764,79	0,00
Administração de Receitas	133.000,00	168.700,00	12.174,26	47.698,86	0,05	121.001,14	12.174,26	47.698,86	0,06	121.001,14	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.068.379,63	3.436.219,63	386.873,70	2.526.542,12	2,76	909.677,51	497.589,77	1.903.501,68	2,35	1.532.717,95	623.040,44
Defesa Nacional	60.000,00	55.000,00	3.573,04	21.614,22	0,02	33.385,78	3.573,04	21.614,22	0,03	33.385,78	0,00
Defesa Terrestre	60.000,00	55.000,00	3.573,04	21.614,22	0,02	33.385,78	3.573,04	21.614,22	0,03	33.385,78	0,00
Segurança Pública	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.733.185,45	4.511.632,07	505.457,70	2.584.626,01	2,83	1.927.006,06	466.033,13	2.129.721,79	2,63	2.381.910,28	454.904,22
Administração Geral	2.000,00	28.000,00	0,00	7.473,13	0,01	20.526,87	2.360,28	3.910,00	0,00	24.090,00	3.563,13
Assistência ao Idoso	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	122.000,00	273.600,00	-1.695,12	141.581,27	0,15	132.018,73	29.452,92	141.581,27	0,18	132.018,73	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	314.950,00	841.035,62	81.306,24	603.078,22	0,66	237.957,40	87.389,31	525.759,86	0,65	315.275,76	77.318,36
Assistência Comunitária	3.222.535,45	3.296.296,45	426.506,58	1.821.647,93	1,99	1.474.648,52	346.830,62	1.449.743,20	1,79	1.846.553,25	371.904,73
Custódia e Reintegração Social	39.200,00	40.200,00	-660,00	10.845,46	0,01	29.354,54	0,00	8.727,46	0,01	31.472,54	2.118,00
Previdência Social	6.319.000,00	6.230.932,00	1.173.007,73	5.084.720,77	5,56	1.146.211,23	1.137.866,64	5.016.778,24	6,21	1.214.153,76	67.942,53
Previdência do Regime Estatutário	6.319.000,00	6.230.932,00	1.173.007,73	5.084.720,77	5,56	1.146.211,23	1.137.866,64	5.016.778,24	6,21	1.214.153,76	67.942,53
Saúde	19.287.553,00	26.023.338,00	2.164.636,71	20.217.915,59	22,12	5.805.422,41	4.148.231,62	17.745.692,32	21,95	8.277.645,68	2.472.223,27
Administração Geral	63.000,00	61.000,00	-306,17	8.973,72	0,01	52.026,28	404,23	8.973,72	0,01	52.026,28	0,00
Atenção Básica	14.281.553,00	20.350.991,00	1.996.680,71	15.615.531,00	17,08	4.735.460,00	3.265.724,08	13.485.106,52	16,68	6.865.884,48	2.130.424,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.187.000,00	4.573.935,00	45.469,94	4.022.123,25	4,40	551.811,75	756.221,71	3.680.324,46	4,55	893.610,54	341.798,79
Vigilância Sanitária	490.000,00	541.412,00	43.055,89	178.532,67	0,20	362.879,33	45.533,34	178.532,67	0,22	362.879,33	0,00
Vigilância Epidemiológica	266.000,00	496.000,00	79.736,34	392.754,95	0,43	103.245,05	80.348,26	392.754,95	0,49	103.245,05	0,00
Trabalho	593.000,00	354.000,00	24.756,39	145.991,06	0,16	208.008,94	29.937,22	119.450,40	0,15	234.549,60	26.540,66
Fomento ao Trabalho	561.000,00	322.000,00	24.756,39	145.991,06	0,16	176.008,94	29.937,22	119.450,40	0,15	202.549,60	26.540,66
Promoção Industrial	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Educação	31.008.871,99	38.709.801,91	4.966.909,22	30.426.660,69	33,28	8.283.141,22	6.392.826,00	28.932.377,30	35,79	9.777.424,61	1.494.283,39
Alimentação e Nutrição	1.354.009,00	1.946.609,00	-121.407,31	1.812.631,88	1,98	133.977,12	470.043,80	1.812.631,88	2,24	133.977,12	0,00
Ensino Fundamental	19.085.478,23	23.648.081,23	3.107.103,08	18.523.335,10	20,26	5.124.746,13	3.742.561,88	17.546.824,95	21,70	6.101.256,28	976.510,15
Educação Infantil	9.450.176,76	11.575.487,54	1.688.600,83	8.607.071,09	9,41	2.968.416,45	1.854.430,78	8.089.297,85	10,01	3.486.189,69	517.773,24
Educação de Jovens e Adultos	319.100,00	426.786,00	92.801,09	423.136,29	0,46	3.649,71	92.801,09	423.136,29	0,52	3.649,71	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Educação Especial	800.108,00	1.112.838,14	199.811,53	1.060.486,33	1,16	52.351,81	232.988,45	1.060.486,33	1,31	52.351,81	0,00
Cultura	1.629.500,00	2.041.220,00	154.914,62	1.518.088,68	1,66	523.131,32	216.408,07	1.370.461,96	1,70	670.758,04	147.626,72
Difusão Cultural	1.629.500,00	2.041.220,00	154.914,62	1.518.088,68	1,66	523.131,32	216.408,07	1.370.461,96	1,70	670.758,04	147.626,72
Direitos da Cidadania	270.900,00	270.900,00	0,00	13.103,16	0,01	257.796,84	1.095,92	10.911,32	0,01	259.988,68	2.191,84
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	270.900,00	270.900,00	0,00	13.103,16	0,01	257.796,84	1.095,92	10.911,32	0,01	259.988,68	2.191,84
Urbanismo	14.355.331,87	15.477.281,87	958.689,88	9.072.555,58	9,92	6.404.726,29	1.401.378,32	4.818.083,60	5,96	10.659.198,27	4.254.471,98
Infra-Estrutura Urbana	10.688.231,87	11.455.781,87	442.339,17	5.822.732,21	6,37	5.633.049,66	770.276,32	1.853.282,30	2,29	9.602.499,57	3.969.449,91
Serviços Urbanos	3.667.100,00	3.845.500,00	444.826,61	3.075.649,14	3,36	769.850,86	559.577,90	2.790.627,07	3,45	1.054.872,93	285.022,07
Controle Ambiental	0,00	176.000,00	71.524,10	174.174,23	0,19	1.825,77	71.524,10	174.174,23	0,22	1.825,77	0,00
Habitação	908.000,00	471.328,00	55.123,65	286.749,96	0,31	184.578,04	55.653,12	271.191,72	0,34	200.136,28	15.558,24
Administração Geral	228.000,00	319.540,00	55.123,65	286.749,96	0,31	32.790,04	55.653,12	271.191,72	0,34	48.348,28	15.558,24

Habitação Rural	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	668.000,00	151.788,00	0,00	0,00	0,00	151.788,00	0,00	0,00	0,00	151.788,00	0,00
Saneamento	200.000,00	160.000,00	0,00	9.990,90	0,01	150.009,10	0,00	2.201,00	0,00	157.799,00	7.789,90
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	160.000,00	0,00	9.990,90	0,01	150.009,10	0,00	2.201,00	0,00	157.799,00	7.789,90
Gestão Ambiental	895.000,00	880.150,00	82.529,34	666.070,80	0,73	214.079,20	97.882,84	566.216,34	0,70	313.933,66	99.854,46
Administração Geral	44.000,00	44.000,00	-2.447,23	10.598,60	0,01	33.401,40	1.469,99	9.758,68	0,01	34.241,32	839,92
Preservação e Conservação Ambiental	213.000,00	220.400,00	28.784,88	213.943,59	0,23	6.456,41	28.784,88	213.943,59	0,26	6.456,41	0,00
Controle Ambiental	583.000,00	583.750,00	56.035,69	441.372,61	0,48	142.377,39	67.627,97	342.514,07	0,42	241.235,93	98.858,54
Recursos Hídricos	55.000,00	32.000,00	156,00	156,00	0,00	31.844,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	156,00
Agricultura	1.543.573,68	1.078.863,68	189.683,77	792.448,36	0,87	286.415,32	186.160,48	762.823,99	0,94	316.039,69	29.624,37
Extensão Rural	1.531.573,68	1.072.663,68	189.683,77	789.809,85	0,86	282.853,83	186.160,48	760.185,48	0,94	312.478,20	29.624,37
Promoção Industrial	12.000,00	6.200,00	0,00	2.638,51	0,00	3.561,49	0,00	2.638,51	0,00	3.561,49	0,00
Indústria	426.000,00	604.662,00	-8.546,19	349.007,18	0,38	255.654,82	60.181,37	257.771,99	0,32	346.890,01	91.235,19
Promoção Industrial	412.000,00	590.662,00	-8.546,19	349.007,18	0,38	241.654,82	60.181,37	257.771,99	0,32	332.890,01	91.235,19
Promoção Comercial	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Comércio e Serviços	136.243,00	235.143,00	-42,15	149.948,39	0,16	85.194,61	35.960,00	78.308,39	0,10	156.834,61	71.640,00
Fomento ao Trabalho	108.243,00	201.143,00	-42,15	117.807,85	0,13	83.335,15	30.000,00	57.807,85	0,07	143.335,15	60.000,00
Turismo	28.000,00	34.000,00	0,00	32.140,54	0,04	1.859,46	5.960,00	20.500,54	0,03	13.499,46	11.640,00
Energia	1.591.775,57	1.627.635,57	250.418,59	1.488.230,32	1,63	139.405,25	262.714,84	1.393.993,57	1,72	233.642,00	94.236,75
Energia Elétrica	1.591.775,57	1.627.635,57	250.418,59	1.488.230,32	1,63	139.405,25	262.714,84	1.393.993,57	1,72	233.642,00	94.236,75
Transporte	1.852.285,02	1.359.185,02	0,00	928.032,37	1,02	431.152,65	277.490,50	735.600,85	0,91	623.584,17	192.431,52
Transporte Rodoviário	1.852.285,02	1.359.185,02	0,00	928.032,37	1,02	431.152,65	277.490,50	735.600,85	0,91	623.584,17	192.431,52
Desporto e Lazer	704.175,91	709.175,91	81.652,21	480.185,09	0,53	228.990,82	109.778,40	416.264,62	0,51	292.911,29	63.920,47
Desporto Comunitário	554.175,91	410.175,91	7.487,16	200.258,24	0,22	209.917,67	22.715,35	156.024,76	0,19	254.151,15	44.233,48
Lazer	150.000,00	299.000,00	74.165,05	279.926,85	0,31	19.073,15	87.063,05	260.239,86	0,32	38.760,14	19.686,99
Encargos Especiais	2.294.000,00	1.827.000,00	13.437,32	1.542.405,84	1,69	284.594,16	260.138,93	1.542.405,84	1,91	284.594,16	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.294.000,00	1.827.000,00	13.437,32	1.542.405,84	1,69	284.594,16	260.138,93	1.542.405,84	1,91	284.594,16	0,00
Reserva de Contingência	2.884.327,70	119.246,30	0,00	0,00	0,00	119.246,30	0,00	0,00	0,00	119.246,30	0,00
Reserva de Contingência	2.884.327,70	119.246,30	0,00	0,00	0,00	119.246,30	0,00	0,00	0,00	119.246,30	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.858.240,00	5.257.289,00	969.967,52	4.286.321,96	4,69	970.967,04	1.039.830,45	4.286.321,96	5,30	970.967,04	0,00
Legislativa	50.000,00	50.000,00	14.153,52	44.485,87	0,05	5.514,13	14.153,52	44.485,87	0,06	5.514,13	0,00
Ação Legislativa	50.000,00	50.000,00	14.153,52	44.485,87	0,05	5.514,13	14.153,52	44.485,87	0,06	5.514,13	0,00
Judiciária	23.000,00	25.000,00	5.253,60	23.294,70	0,03	1.705,30	5.253,60	23.294,70	0,03	1.705,30	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	23.000,00	25.000,00	5.253,60	23.294,70	0,03	1.705,30	5.253,60	23.294,70	0,03	1.705,30	0,00
Administração	703.000,00	615.500,00	111.071,28	554.279,19	0,61	61.220,81	111.071,28	554.279,19	0,69	61.220,81	0,00
Planejamento e Orçamento	350.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Administração Geral	105.000,00	266.000,00	59.521,44	265.242,54	0,29	757,46	59.521,44	265.242,54	0,33	757,46	0,00
Administração Financeira	80.000,00	94.000,00	13.994,13	93.925,77	0,10	74,23	13.994,13	93.925,77	0,12	74,23	0,00
Controle Interno	38.000,00	47.000,00	12.313,12	46.404,53	0,05	595,47	12.313,12	46.404,53	0,06	595,47	0,00
Infra-Estrutura Urbana	130.000,00	158.500,00	25.242,59	148.706,35	0,16	9.793,65	25.242,59	148.706,35	0,18	9.793,65	0,00
Defesa Nacional	7.000,00	7.000,00	6.488,77	6.947,27	0,01	52,73	6.488,77	6.947,27	0,01	52,73	0,00
Defesa Terrestre	7.000,00	7.000,00	6.488,77	6.947,27	0,01	52,73	6.488,77	6.947,27	0,01	52,73	0,00
Assistência Social	68.000,00	71.700,00	9.298,37	33.426,99	0,04	38.273,01	9.298,37	33.426,99	0,04	38.273,01	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	17.000,00	18.100,00	3.902,80	9.856,96	0,01	8.243,04	3.902,80	9.856,96	0,01	8.243,04	0,00
Assistência Comunitária	48.000,00	50.600,00	5.395,57	23.570,03	0,03	27.029,97	5.395,57	23.570,03	0,03	27.029,97	0,00
Custódia e Reintegração Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Previdência Social	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	817.240,00	1.218.440,00	183.339,32	907.729,24	0,99	310.710,76	215.015,40	907.729,24	1,12	310.710,76	0,00
Atenção Básica	764.240,00	1.156.040,00	174.570,64	869.643,18	0,95	286.396,82	206.246,72	869.643,18	1,08	286.396,82	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.000,00	27.400,00	4.363,99	19.164,91	0,02	8.235,09	4.363,99	19.164,91	0,02	8.235,09	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	1.191,62	8.456,53	0,01	11.543,47	1.191,62	8.456,53	0,01	11.543,47	0,00
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	15.000,00	3.213,07	10.464,62	0,01	4.535,38	3.213,07	10.464,62	0,01	4.535,38	0,00
Trabalho	2.000,00	3.750,00	1.318,74	3.712,29	0,00	37,71	1.318,74	3.712,29	0,00	37,71	0,00
Fomento ao Trabalho	2.000,00	3.750,00	1.318,74	3.712,29	0,00	37,71	1.318,74	3.712,29	0,00	37,71	0,00
Educação	1.865.000,00	2.636.600,00	566.318,14	2.431.324,31	2,66	205.275,69	593.833,84	2.431.324,31	3,01	205.275,69	0,00
Ensino Fundamental	1.104.000,00	1.594.560,00	358.158,99	1.522.371,05	1,67	72.188,95	385.674,69	1.522.371,05	1,88	72.188,95	0,00
Educação Infantil	650.000,00	908.540,00	181.822,61	779.693,26	0,85	128.846,74	181.822,61	779.693,26	0,96	128.846,74	0,00
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	12.083,70	49.901,07	0,05	98,93	12.083,70	49.901,07	0,06	98,93	0,00
Educação Especial	61.000,00	83.500,00	14.252,84	79.358,93	0,09	4.141,07	14.252,84	79.358,93	0,10	4.141,07	0,00
Cultura	55.000,00	55.000,00	5.555,52	47.371,27	0,05	7.628,73	16.226,67	47.371,27	0,06	7.628,73	0,00
Difusão Cultural	55.000,00	55.000,00	5.555,52	47.371,27	0,05	7.628,73	16.226,67	47.371,27	0,06	7.628,73	0,00
Direitos da Cidadania	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Urbanismo	30.000,00	176.419,00	52.667,69	175.090,53	0,19	1.328,47	52.667,69	175.090,53	0,22	1.328,47	0,00
Serviços Urbanos	30.000,00	176.419,00	52.667,69	175.090,53	0,19	1.328,47	52.667,69	175.090,53	0,22	1.328,47	0,00
Habitação	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Habitação Rural	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	31.000,00	31.000,00	2.810,22	12.121,58	0,01	18.878,42	2.810,22	12.121,58	0,01	18.878,42	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	1.873,48	9.311,36	0,01	688,64	1.873,48	9.311,36	0,01	688,64	0,00
Controle Ambiental	20.000,00	20.000,00	936,74	2.810,22	0,00	17.189,78	936,74	2.810,22	0,00	17.189,78	0,00
Recursos Hídricos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Agricultura	37.000,00	50.880,00	11.692,35	46.538,72	0,05	4.341,28	11.692,35	46.538,72	0,06	4.341,28	0,00
Extensão Rural	37.000,00	50.880,00	11.692,35	46.538,72	0,05	4.341,28	11.692,35	46.538,72	0,06	4.341,28	0,00
Transporte	100.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	100.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	111.077.042,37	123.523.162,51	13.372.914,20	91.421.202,08	100,00	32.101.960,43	18.412.834,70	80.843.737,22	100,00	42.679.425,29	10.577.464,86

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:2EE36152

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 6º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	107.409.888,83	107.387.179,12	16.440.537,26	15,31	88.914.130,48	82,80	18.473.048,64
RECEITAS CORRENTES	93.852.583,83	93.829.874,12	15.685.601,68	16,72	87.288.000,25	93,03	6.541.873,87
RECEITA TRIBUTARIA	8.143.275,87	8.143.275,87	1.256.133,87	15,43	8.422.601,97	103,43	-279.326,10
Impostos	7.341.847,44	7.341.847,44	1.204.924,75	16,41	7.862.241,49	107,09	-520.394,05
Taxas	801.428,43	801.428,43	51.209,12	6,39	560.360,48	69,92	241.067,95
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.479.871,19	3.479.871,19	659.837,56	18,96	3.766.586,87	108,24	-286.715,68
Contribuicoes Sociais	2.188.095,62	2.188.095,62	374.019,49	17,09	2.204.410,60	100,75	-16.314,98
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.291.775,57	1.291.775,57	285.818,07	22,13	1.562.176,27	120,93	-270.400,70
RECEITA PATRIMONIAL	3.710.299,60	3.710.299,60	1.031.767,65	27,81	3.151.484,63	84,94	558.814,97
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.710.299,60	3.710.299,60	1.031.767,65	27,81	3.151.484,63	84,94	558.814,97
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de0,D0o0m	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.436,74	27.436,74	6.687,40	24,37	30.472,58	111,06	-3.035,84
Receita de Serviços	27.436,74	27.436,74	6.687,40	24,37	30.472,58	111,06	-3.035,84
TRANSFERENCIAS CORRENTES	75.692.428,81	75.669.719,10	12.541.038,14	16,57	70.871.861,77	93,66	4.797.857,33
Transferências Intergovernamentais	73.468.543,47	73.445.833,76	12.575.844,10	17,12	68.667.680,38	93,49	4.778.153,38
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.223.885,34	2.223.885,34	-34.805,96	-1,57	2.204.181,39	99,11	19.703,95
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.799.271,62	2.799.271,62	190.137,06	6,79	1.044.992,43	37,33	1.754.279,19
Multas e Juros de Mora	369.201,90	369.201,90	81.572,83	22,09	408.460,75	110,63	-39.258,85
Indenizações e Restituições	79.060,56	79.060,56	33.187,87	41,98	108.470,74	137,20	-29.410,18
Receita da Dívida Ativa	2.289.053,02	2.289.053,02	66.630,11	2,91	507.992,19	22,19	1.781.060,83
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit At0u,0ar0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	61.956,14	61.956,14	8.746,25	14,12	20.068,75	32,39	41.887,39
RECEITAS DE CAPITAL	13.557.305,00	13.557.305,00	754.935,58	5,57	1.626.130,23	11,99	11.931.174,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Internas	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	162.513,41	162,51	-62.513,41
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	162.513,41	162,51	-62.513,41
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.327.305,00	11.327.305,00	754.935,58	6,66	1.463.616,82	12,92	9.863.688,18
Transferências Intergovernamentais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	11.277.305,00	11.277.305,00	754.935,58	6,69	1.463.616,82	12,98	9.813.688,18
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.667.153,54	3.667.153,54	889.454,49	24,25	3.569.810,80	97,35	97.342,74
Receita de Contribuições	3.667.153,54	3.667.153,54	889.454,49	24,25	3.569.810,80	97,35	97.342,74
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	111.077.042,37	111.054.332,66	17.329.991,75	15,60	92.483.941,28	83,28	18.570.391,38

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	111.077.042,37	111.054.332,66	17.329.991,75	15,60	92.483.941,28	83,28	18.570.391,38
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	111.077.042,37	111.054.332,66	17.329.991,75	15,60	92.483.941,28	83,28	18.570.391,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			12.446.120,14		
Superávit Financeiro		0,00			12.446.120,14		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA							
PREFEITO MUNICIPAL							

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	107.218.802,37	118.265.873,51	12.402.946,68	87.134.880,12	31.130.993,39	17.373.004,25	76.557.415,26	41.708.458,25	75.231.637,17	10.577.464,86
DESPESAS CORRENTES	82.343.121,73	96.234.271,27	12.051.718,38	77.380.908,68	18.853.362,59	16.324.370,54	71.815.027,54	24.419.243,73	70.720.915,60	5.565.881,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.641.945,33	52.560.743,73	9.906.618,99	44.346.252,33	8.214.491,40	9.921.838,42	44.335.675,88	8.225.067,85	44.196.731,07	10.576,45
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	59.000,00	103.900,00	-6.387,84	82.512,16	21.387,84	15.462,94	82.512,16	21.387,84	82.512,16	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.642.176,40	43.569.627,54	2.151.487,23	32.952.144,19	10.617.483,35	6.387.069,18	27.396.839,50	16.172.788,04	26.441.672,37	5.555.304,69
DESPESAS DE CAPITAL	21.991.352,94	21.912.355,94	351.228,30	9.753.971,44	12.158.384,50	1.048.633,71	4.742.387,72	17.169.968,22	4.510.721,57	5.011.583,72
INVESTIMENTOS	20.385.352,94	20.411.355,94	333.003,14	8.329.030,80	12.082.325,14	805.557,72	3.317.447,08	17.093.908,86	3.085.780,93	5.011.583,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	106.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	18.225,16	1.424.940,64	75.059,36	243.075,99	1.424.940,64	75.059,36	1.424.940,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.884.327,70	119.246,30	0,00	0,00	119.246,30	0,00	0,00	119.246,30	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.858.240,00	5.257.289,00	969.967,52	4.286.321,96	970.967,04	1.039.830,45	4.286.321,96	970.967,04	3.962.382,92	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	111.077.042,37	123.523.162,51	13.372.914,20	91.421.202,08	32.101.960,43	18.412.834,70	80.843.737,22	42.679.425,29	79.194.020,09	10.577.464,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	111.077.042,37	123.523.162,51	13.372.914,20	91.421.202,08	32.101.960,43	18.412.834,70	80.843.737,22	42.679.425,29	79.194.020,09	
SUPERÁVIT (XIII)							1.062.739,20			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	111.077.042,37	123.523.162,51	13.372.914,20	91.421.202,08		18.412.834,70	81.906.476,42		79.194.020,09	

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:8BDE1F72

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO 6º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.236.174,16	5.236.174,16	4.206.192,85	4.644.231,17
RECEITAS CORRENTES	5.236.174,16	5.236.174,16	4.206.192,85	4.644.231,17
Receita de Contribuição dos Segurados	2.188.095,62	2.188.095,62	2.204.410,60	2.279.716,16
Pessoal Civil	2.188.095,62	2.188.095,62	2.204.410,60	2.279.716,16
Ativo	2.188.095,62	2.188.095,62	2.204.410,60	2.279.716,16
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.018.906,20	3.018.906,20	1.934.792,18	2.330.412,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.018.906,20	3.018.906,20	1.934.792,18	2.330.412,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes					29.172,34	29.172,34	66.990,07	34.103,01
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes					29.172,34	29.172,34	66.990,07	34.103,01
RECEITAS DE CAPITAL					0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital					0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					3.667.153,54	3.667.153,54	3.569.810,80	3.666.044,35
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)					8.903.327,70	8.903.327,70	7.776.003,65	8.310.275,52

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2014	Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	6.319.000,00	6.230.932,00	5.084.720,77	4.213.267,38	5.016.778,24	4.175.919,83	67.942,53	37.347,55
ADMINISTRAÇÃO	1.225.000,00	886.932,00	146.053,52	105.902,13	78.110,99	68.554,58	67.942,53	37.347,55
Despesas Correntes	825.000,00	486.932,00	142.694,52	102.536,93	74.751,99	65.189,38	67.942,53	37.347,55
Despesas de Capital	400.000,00	400.000,00	3.359,00	3.365,20	3.359,00	3.365,20	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	5.094.000,00	5.344.000,00	4.938.667,25	4.107.365,25	4.938.667,25	4.107.365,25	0,00	0,00
Pessoal Civil	5.094.000,00	5.344.000,00	4.938.667,25	4.107.365,25	4.938.667,25	4.107.365,25	0,00	0,00
Aposentados	4.000.000,00	4.250.000,00	4.228.333,43	3.479.799,65	4.228.333,43	3.479.799,65	0,00	0,00
Pensões	900.000,00	900.000,00	709.517,96	627.565,60	709.517,96	627.565,60	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	194.000,00	194.000,00	815,86	0,00	815,86	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	6.369.000,00	6.230.932,00	5.084.720,77	4.213.267,38	5.084.720,77	4.213.267,38	67.942,53	37.347,55
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	2.534.327,70	2.672.395,70	2.691.282,88	4.097.008,14	2.691.282,88	4.097.008,14	-67.942,53	-37.347,55

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2015	Em 2014
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.041.649,95	1.849.265,80
INVESTIMENTOS	21.670.115,15	18.137.451,99
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	3.667.153,54	3.667.153,54	3.569.810,80	3.666.044,35
Receitas de Contribuições	3.667.153,54	3.667.153,54	3.569.810,80	3.666.044,35
Patronal	2.201.006,45	2.201.006,45	2.958.241,90	2.560.295,31
Pessoal Civil	2.201.006,45	2.201.006,45	2.958.241,90	2.560.295,31
Ativo	2.201.006,45	2.201.006,45	2.958.241,90	2.560.295,31
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.466.147,09	1.466.147,09	611.568,90	1.105.749,04
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	3.667.153,54	3.667.153,54	3.569.810,80	3.666.044,35

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2014	Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:63AC06A3

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO DO 6º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE
Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	93.786.728,06	87.706.326,42	82.731.104,29
Receita Tributária	8.143.275,87	8.422.601,97	7.131.446,67
IPTU	2.355.778,83	1.885.178,83	1.414.767,90
ISS	2.554.156,15	1.900.499,50	2.553.083,21
ITBI	947.745,32	2.263.643,21	990.059,78
IRRF	1.484.167,14	1.812.919,95	1.519.215,51
Taxas	801.428,43	560.360,48	654.320,27
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	7.147.024,73	7.336.397,67	7.145.135,99
Receitas Previdenciárias	5.855.249,16	5.774.221,40	5.945.760,51
Outras Receitas de Contribuições	1.291.775,57	1.562.176,27	1.199.375,48
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.710.299,60	3.151.484,63	3.085.000,03
(-)Aplicações Financeiras	3.710.299,60	3.151.484,63	3.085.000,03
Transferências Correntes	75.669.719,10	70.871.861,77	67.523.056,53
LC 61/89	90.838,82	158.119,62	169.064,80
LC 87/96	40.758,33	45.811,20	40.565,22
Convênios	2.223.885,34	2.204.181,39	1.518.024,96
FPM	16.190.593,43	16.085.028,07	15.156.476,79
ICMS	13.624.931,89	13.309.603,82	13.031.675,09
IPVA	2.546.716,66	1.568.618,24	1.427.963,11
ITR	1.773.531,53	2.130.087,60	1.819.763,47
Outras Transferências Correntes	39.178.463,10	35.370.411,83	34.359.523,09
Demais Receitas Correntes	2.826.708,36	1.075.465,01	931.465,10
Dívida Ativa	2.289.053,02	507.992,19	431.794,69
Diversas Receitas Correntes	537.655,34	567.472,82	499.670,41
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.557.305,00	1.626.130,23	1.237.726,09
Operações de Crédito (III)	2.130.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	162.513,41	0,00
Transferências de Capital	11.327.305,00	1.463.616,82	1.237.726,09
Convênios	11.277.305,00	1.463.616,82	1.201.726,09
Outras Transferências de Capital	50.000,00	0,00	36.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	11.327.305,00	1.463.616,82	1.237.726,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	105.114.033,06	89.169.943,24	83.968.830,38

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							R$ 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014	Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	101.191.560,27	81.667.230,64	76.383.041,72	76.101.349,50	70.340.923,48	5.565.881,14	6.042.118,24
Pessoal e Encargos Sociais	57.468.032,73	48.632.574,29	45.091.906,23	48.621.997,84	45.083.230,61	10.576,45	8.675,62
Juros e Encargos da Dívida (IX)	103.900,00	82.512,16	65.590,90	82.512,16	64.371,71	0,00	1.219,19
Outras Despesas Correntes	43.619.627,54	32.952.144,19	31.225.544,59	27.396.839,50	25.193.321,16	5.555.304,69	6.032.223,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	101.087.660,27	81.584.718,48	76.317.450,82	76.018.837,34	70.276.551,77	5.565.881,14	6.040.899,05
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	22.212.355,94	9.753.971,44	11.231.021,01	4.742.387,72	6.765.627,33	5.011.583,72	4.465.393,68
Investimentos	20.711.355,94	8.329.030,80	9.497.229,67	3.317.447,08	5.060.953,21	5.011.583,72	4.436.276,46
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.500.000,00	1.424.940,64	1.588.791,34	1.424.940,64	1.559.674,12	0,00	29.117,22
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	20.712.355,94	8.329.030,80	9.642.229,67	3.317.447,08	5.205.953,21	5.011.583,72	4.436.276,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	119.246,30	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	121.919.262,51	89.913.749,28	85.959.680,49	79.336.284,42	75.482.504,98	10.577.464,86	10.477.175,51
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-	-743.806,04	-1.990.850,11	9.833.658,82	8.486.325,40	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	12.446.120,14	1.606.722,06	12.446.120,14	1.606.722,06	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							-7.795.391,22

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:FEED2562

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE DO 6º BIMESTRE DE 2015

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	9.880.394,96	9.880.394,96	8.604.809,22	87,09
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.691.378,36	4.691.378,36	2.585.042,14	55,10
1.1.1 - IPTU	2.355.778,83	2.355.778,83	1.885.178,83	80,02
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	9.042,53	9.042,53	16.102,53	178,08
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	2.079.649,38	2.079.649,38	453.790,02	21,82
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	246.907,62	246.907,62	229.970,76	93,14
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	947.745,32	947.745,32	2.263.643,21	238,85
1.2.1 - ITBI	947.745,32	947.745,32	2.263.643,21	238,85
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.757.104,14	2.757.104,14	1.943.203,92	70,48
1.3.1 - ISS	2.554.156,15	2.554.156,15	1.900.499,50	74,41
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	16.148,70	16.148,70	14.033,64	86,90
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	171.595,12	171.595,12	18.291,85	10,66
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	15.204,17	15.204,17	10.378,93	68,26
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.484.167,14	1.484.167,14	1.812.919,95	122,15
1.4.1 - IRRF	1.484.167,14	1.484.167,14	1.812.919,95	122,15
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.472.207,29	42.449.497,58	41.359.896,10	97,43
2.1 - Cota-Parte FPM	20.363.630,65	20.363.630,65	19.844.595,95	97,45
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	20.363.630,65	20.363.630,65	19.844.595,95	97,45
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	16.910.978,14	16.910.978,14	16.637.004,48	98,38
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	50.947,84	50.947,84	57.264,00	112,40
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	113.548,53	90.838,82	197.649,53	217,58
2.5 - Cota-Parte ITR	1.849.650,37	1.849.650,37	2.662.609,35	143,95
2.6 - Cota-Parte IPVA	3.183.451,76	3.183.451,76	1.960.772,79	61,59
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	52.352.602,25	52.329.892,54	49.964.705,32	95,48

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.885.675,10	1.885.675,10	2.147.744,50	113,90
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.235.892,90	1.235.892,90	1.275.712,56	103,22
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	558.373,52	558.373,52	707.732,00	126,75
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	91.408,68	91.408,68	164.299,94	179,74
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.315.675,10	2.315.675,10	2.147.744,50	92,75
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.182.126,92	8.182.126,92	8.062.627,55	98,54
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.173.037,22	4.173.037,22	3.759.567,88	90,09
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.286.046,25	3.286.046,25	3.327.400,66	101,26
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.189,51	10.189,51	11.452,80	112,40
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	39.529,91	0,00

10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	76.118,84	76.118,84	532.521,75	699,59
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	636.735,10	636.735,10	392.154,55	61,59
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.560.724,51	22.560.724,51	22.132.118,45	98,10
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	22.402.262,06	22.402.262,06	21.941.502,17	97,94
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	158.462,45	158.462,45	190.616,28	120,29
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	14.220.135,14	14.220.135,14	13.878.874,62	97,60

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.859.638,75	17.612.944,75	16.403.922,34	93,14	16.403.922,34	93,14	84,32
13.1 - Com Educação Infantil	4.770.499,00	6.022.559,00	5.893.950,20	97,86	5.893.950,20	97,86	84,32
13.2 - Com Ensino Fundamental	11.089.139,75	11.590.385,75	10.509.972,14	90,68	10.509.972,14	90,68	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	6.702.085,76	8.889.635,90	6.157.616,21	69,27	5.497.979,73	61,85	627.676,90
14.1 - Com Educação Infantil	2.298.677,76	2.939.897,76	1.826.195,68	62,12	1.706.797,52	58,06	417.191,75
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.403.408,00	5.949.738,14	4.331.420,53	72,80	3.791.182,21	63,72	210.485,15
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	22.561.724,51	26.502.580,65	22.561.538,55	85,13	21.901.902,07	82,64	627.761,22

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	21.901.902,07
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	74,12
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	24,84
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	1,04
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Bimestre (b)		(c)=(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)		13.088.150,56	13.082.473,13		12.491.176,33		95,48
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	8.000.176,76	10.549.266,76	8.573.560,83	81,27	8.408.590,29	79,71	496.005,46
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	8.000.176,76	10.549.266,76	8.573.560,83	81,27	8.408.590,29	79,71	496.005,46
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.069.176,76	8.962.456,76	7.720.145,88	86,14	7.600.747,72	84,81	417.276,07
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	931.000,00	1.586.810,00	853.414,95	53,78	807.842,57	50,91	78.729,39
24. ENSINO FUNDAMENTAL	19.867.302,86	24.813.040,00	20.709.846,45	83,46	19.733.336,30	79,53	748.144,44
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.492.547,75	17.540.123,89	14.841.392,67	84,61	14.301.154,35	81,53	210.485,15
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.374.755,11	7.272.916,11	5.868.453,78	80,69	5.432.181,95	74,69	537.659,29
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	700.000,00	1.151.000,00	1.072.752,75	93,20	1.072.752,75	93,20	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+2288.5)	28.567.479,62	36.513.306,76	30.356.160,03	83,14	29.214.679,34	80,01	1.244.149,90

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	13.878.874,62
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	190.616,28
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	14.069.490,90
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	15.316.585,59
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	30,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO0,E00NSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.125.861,10	1.673.861,10	696.989,54	41,64	696.989,54	41,64	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	430.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.080.531,27	1.543.577,05	1.271.967,96	82,40	1.271.967,96	82,40	813.094,34
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO EN2S.I6N36O.3(9420,+3471+42+433.)	2.636.392,37	3.236.438,15	1.968.957,50	60,84	1.968.957,50	60,84	813.094,34

45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	31.203.871,99	39.749.744,91	32.325.117,53	81,32	31.183.636,84	78,45	2.057.244,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.072,42	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.072,42	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	1.029.476,20
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	21.960.845,31
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	22.260.453,28
49.1 - Orçamento do Exercício	21.654.055,66
49.2 - Restos a Pagar	606.397,62
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	190.616,28
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	920.484,51

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser
utilizados no 1º trimestre do exercício
imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:D50B3CA8

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS DO 6º BIMESTRE DE 2015

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2015 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	100.000,00	162.513,41	-62.513,41
ATIVOS(I)	100.000,00	162.513,41	-62.513,41
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	162.513,41	-62.513,41
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2014 (h)	2015 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	162.513,41	162.513,41

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:C0948613

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE DO 6º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2015 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.880.394,96	9.880.394,96	8.604.809,22	87,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.355.778,83	2.355.778,83	1.885.178,83	80,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	947.745,32	947.745,32	2.263.643,21	238,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.554.156,15	2.554.156,15	1.900.499,50	74,41
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.484.167,14	1.484.167,14	1.812.919,95	122,15
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.191,23	25.191,23	30.136,17	119,63
Dívida Ativa dos Impostos	2.251.244,50	2.251.244,50	472.081,87	20,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	262.111,79	262.111,79	240.349,69	91,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.472.207,29	42.449.497,58	41.359.896,10	97,43
Cota-Parte do FPM	20.363.630,65	20.363.630,65	19.844.595,95	97,45
Cota Parte do ITR	1.849.650,37	1.849.650,37	2.662.609,35	143,95
Cota-Parte do IPVA	3.183.451,76	3.183.451,76	1.960.772,79	61,59
Cota-Parte do ICMS	16.910.978,14	16.910.978,14	16.637.004,48	98,38
Cota-Parte IPI-Exportação	113.548,53	90.838,82	197.649,53	217,58
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	50.947,84	50.947,84	57.264,00	112,40
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.947,84	50.947,84	57.264,00	112,40
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	52.352.602,25	52.329.892,54	49.964.705,32	95,48
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2015 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.850.222,58	10.850.222,58	8.399.585,54	77,41
Provenientes da União	9.741.526,44	9.741.526,44	6.179.759,72	63,44
Provenientes dos Estados	1.055.224,70	1.055.224,70	2.017.475,06	191,19
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	56.836,70	0,00
Outras Receitas do SUS	53.471,44	53.471,44	145.514,06	272,13
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.345.460,00	1.345.460,00	245.000,00	18,21
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.195.682,58	12.195.682,58	8.644.585,54	70,88

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	17.538.293,00	23.435.478,00	17.461.855,73	1.896.225,23	82,60
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	8.916.517,00	11.858.949,00	9.520.368,15	8.980,75	80,36
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.621.776,00	11.576.529,00	7.941.487,58	1.887.244,48	84,90
DESPESAS DE CAPITAL	1.749.260,00	2.587.860,00	283.836,59	575.998,04	33,23
Investimentos	1.749.260,00	2.587.860,00	283.836,59	575.998,04	33,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	19.287.553,00	26.023.338,00	17.745.692,32	2.472.223,27	77,69

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2015 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2015 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.133.438,00	11.588.413,00	10.075.883,78	49,84	9.808.796,06	55,27	466.505,64
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.133.438,00	11.588.413,00	10.075.883,78	49,84	9.808.796,06	55,27	466.505,64
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	9.133.438,00	11.588.413,00	10.075.883,78	49,84	9.808.796,06	55,27	466.505,64
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	10.154.115,00	14.434.925,00	10.142.031,81	50,16	7.936.896,26	44,73	2.005.717,63

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	15,89
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]	442.190,46

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	26.598,65	500,00	9.580,00	16.518,65	0,00
Inscritos em 2014	2.992.223,47	1.118.540,51	1.807.249,71	66.433,25	0,00
Total	3.018.822,12	1.119.040,51	1.816.829,71	82.951,90	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2015 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2015 (m)	% (m/total)x 100	
Administração Geral	63.000,00	61.000,00	8.973,72	0,04	8.973,72	0,05	0,00
Atenção Básica	14.281.553,00	20.350.991,00	15.615.531,00	77,24	13.485.106,52	75,99	2.130.424,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.187.000,00	4.573.935,00	4.022.123,25	19,89	3.680.324,46	20,74	341.798,79
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	490.000,00	541.412,00	178.532,67	0,88	178.532,67	1,01	0,00
Vigilância Epidemiológica	266.000,00	496.000,00	392.754,95	1,94	392.754,95	2,21	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.287.553,00	26.023.338,00	20.217.915,59	100,00	17.745.692,32	100,00	2.472.223,27
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:8C121858

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS DO 6º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2015		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:4676E841

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA DO 2º SEMESTRE DE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2015

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
(002.132) 27.599-9 PAR 201400916/14 FNDE	15.522,70	0,00	0,00	0,00	0,00	15.522,70	0,00	0,00
(002.134) PAR 201400143 - BRINQ. ESCOLAR	30.645,56	0,00	0,00	0,00	0,00	30.645,56	0,00	0,00
(008.000) Componente Piso da Atenção Básica Fixo –	624.022,95	0,00	167.030,22	10.069,91	-1.357.020,33	1.803.943,15	222.275,50	0,00
(008.001) 7.678-3 EC- 29 REC.PROPRIO	0,00	0,00	0,00	20.120,72	0,00	-20.120,72	0,00	0,00
(010.000) Componente Limite Financeiro da Média e	592.853,69	0,00	173.353,93	0,24	0,00	419.499,52	202.475,14	0,00
(010.004) 32.000-5 FMDCA	40.936,88	0,00	0,00	0,00	0,00	40.936,88	0,00	0,00
(049.000) Transferência do Salário Educação	960.250,21	0,00	0,00	48.384,61	-19.361,61	931.227,21	0,00	0,00
(051.000) Transferências referentes ao Programa Na	666,87	0,00	27.840,69	0,00	0,00	-27.173,82	0,00	0,00
(052.000) Transferências referentes ao Programa Na	55.440,15	0,00	0,00	0,00	0,00	55.440,15	0,00	0,00
(053.000) Outras Transferências de Recursos do FND	33.311,69	0,00	0,00	0,00	-57.487,39	90.799,08	0,00	0,00
(503.000) Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2	170.416,16	0,00	8.128,45	0,00	1.444,76	160.842,95	28.260,55	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.524.066,86	0,00	376.353,29	78.575,48	-1.432.424,57	3.501.562,66	453.011,19	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS								
(000.000) Recursos que não se enquadram nos Detalh	7.739.080,60	33.116,80	1.253.683,71	3.661.079,31	1.574.115,96	1.217.084,82	9.832.206,31	0,00
(001.000) Recursos que não se enquadram	0,00	0,00	0,00	224,79	0,00	-224,79	0,00	0,00
(001.001) Ordinário	0,00	0,00	0,00	0,00	46.977,29	-46.977,29	0,00	0,00
(002.004) FPM - 8030-6	0,00	0,00	0,00	3.746,57	0,00	-3.746,57	0,00	0,00
(002.005) ICMS - 180.000-0	0,00	0,00	0,00	856,26	0,00	-856,26	0,00	0,00
(002.138) 647023-3 CONV.796740/13 CAIXA AGRIC.FAM	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	-133.000,00	0,00	0,00
(011.000) Componente Fundo de Ações Estratégicas e	4.391,93	0,00	0,00	0,00	0,00	4.391,93	0,00	0,00
(013.000) Componente da Vigilância Sanitária – (Bl	3.739,71	0,00	7.504,76	0,00	-17.781,52	14.016,47	0,00	0,00
(015.000) Componente Estratégico da Assistência Fa	3,74	0,00	0,00	0,00	-74.454,93	74.458,67	0,00	0,00
(017.000) Componente para a Qualificação da Gestão	621,09	0,00	11.682,48	0,00	-42.834,09	31.772,70	41.755,00	0,00
(020.000) Componente para a Implantação de Ações e	24.765,41	0,00	0,00	0,00	0,00	24.765,41	0,00	0,00
(024.000) Operações de Credito Internas - Outros P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.286,26	0,00
(037.000) Remuneração de Depósitos Bancários -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.423,30	0,00

FUN								
(501.000) Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.840,27	0,00
(502.000) Recursos provenientes do FUNDERSUL (Leis	53.958,77	0,00	0,00	0,00	0,00	53.958,77	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.826.561,25	33.116,80	1.272.870,95	3.798.906,93	1.486.022,71	1.235.643,86	10.056.511,14	0,00

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
TOTAL (III) = (I+II)	10.350.628,11	33.116,80	1.649.224,24	3.877.482,41	53.598,14	4.737.206,52	10.509.522,33	0,00

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
RECURSOS NÃO VINCULADOS								
(000.000) Recursos que não se enquadram nos Detalh	0,00	0,00	0,00	4.768,40	0,00	-4.768,40	0,00	0,00
(000.000) Recursos que não se enquadram nos Detalh	22.711.765,10	0,00	492,89	0,00	0,10	22.711.272,11	67.942,53	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	22.711.765,10	0,00	492,89	4.768,40	0,10	22.706.503,71	67.942,53	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	22.711.765,10	0,00	492,89	4.768,40	0,10	22.706.503,71	67.942,53	0,00
* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)								

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:44D299F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO - 13/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO XIII					
LEI 4.320/64					
CONTABILIDADE PÚBLICA			SISTEMA ------> FINANCEIRO		ANO 2014
TÍTULOS	RECEITAS		TÍTULOS	DESPESAS	
	NO EXERCÍCIO	TOTAIS		NO EXERCÍCIO	TOTAIS
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.728.585,22		04-Administração	10.210.152,05	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	979.808,86		12-Educação	8.435.016,55	
RECEITA PATRIMONIAL	9.082,87		13-Cultura	451.937,13	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.165.782,61		15-Urbanismo	7.600.240,69	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	907.697,50		16-Habitação	880.638,50	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	340.104,66		18-Gestão Ambiental	707.971,61	
(-) DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES PARA	-6.194.113,38		20-Agricultura	804.589,05	
SOMA--------->	45.936.948,34		23-Comércio e Serviços	738.422,12	
			25-Energia	540.642,14	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			26-Transporte	360.107,27	
RESTOS A PAGAR	213.290,02		27-Desporte e Lazer	624.586,93	
SOMA--------->	213.290,02		SOMA--------->	31.354.304,04	
CONSIGNAÇÕES			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
I.R.R.F.	420.259,29		RESTOS PAGAR	706.938,44	
CASSEMS	223.859,29		SOMA--------->	706.938,44	
I.N.S.S. - RETIDO S/ FOLHA DE PAGAMENTO	386.229,10				
IPSMB	483.497,94		CONSIGNAÇÕES		
IPTU	769,95		I.R.R.F.	420.259,29	
SSPMB	22.154,92		CASSEMS	223.859,29	
ISS RETIDO	295.106,85		I.N.S.S. - RETIDO S/ FOLHA DE PAGAMENTO	386.229,10	
EMPRÉSTIMOS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	540.153,86		IPSMB	483.497,94	
EMPRÉSTIMOS - BANCO DO BRASIL S/A	393.234,15		IPTU	769,95	
PENSÃO ALIMENTÍCIA	77.372,74		SSPMB	22.154,92	
SSPMB-CONVÊNIO 009/2008-GAZ	89.358,00		ISS RETIDO	295.155,85	
SALÁRIOS A PAGAR	4.959.904,63		EMPRÉSTIMOS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	540.153,86	
VALOR À TRANSPORTAR		46.150.238,36	VALOR À TRANSPORTAR		32.061.242,48
TÍTULOS	RECEITAS		TÍTULOS	DESPESAS	

	NO EXERCÍCIO	TOTAIS		NO EXERCÍCIO	TOTAIS
VALOR DE TRANSPORTE		46.150.238,36	VALOR DE TRANSPORTE		32.061.242,48
INSS ENCARGOS PREFEITURA	526.083,01		EMPRÉSTIMOS - BANCO DO BRASIL S/A	393.234,15	
IPSMB - ENCARGOS PREFEITURA	391.100,65		PENSÃO ALIMENTÍCIA	77.372,74	
GFIP PARA COMPENSAR	2.356.371,76		SSPMB-CONVÊNIO 009/2008-GAZ	89.358,00	
SIMTED-SIND. MUNIC. DOS TRAB. DA EDUCAÇÃ	7.407,11		SALÁRIOS A PAGAR	4.959.904,63	
SASE-SEGURO	4.761,00		INSS ENCARGOS PREFEITURA	526.083,01	
SASE-EMPRÉSTIMO	53.088,46		IPSMB - ENCARGOS PREFEITURA	391.100,65	
I.N.S.S - RETIDO PJ	269.659,25		GFIP PARA COMPENSAR	3.234.349,27	
I.N.S.S. - RETIDO S/ PRESTADORES PESSOA	2.072,84		SIMTED-SIND. MUNIC. DOS TRAB. DA EDUCAÇÃ	7.407,11	
BV FINANCEIRA S/A	85.324,20		SASE-SEGURO	4.761,00	
CONVENIO 022/2013 SSPMB	84.661,97		SASE-EMPRÉSTIMO	53.088,46	
CONV. CARTÃO 025/2014 SSPMB	33.686,43		I.N.S.S - RETIDO PJ	272.682,81	
SIN CARD	156.940,95		I.N.S.S. - RETIDO S/ PRESTADORES PESSOA	2.072,84	
NIPOASSIST - SAÚDE	20.985,50		BV FINANCEIRA S/A	85.324,20	
SOMA--------->	11.884.043,85		CONVENIO 022/2013 SSPMB	84.661,97	
			CONV. CARTÃO 025/2014 SSPMB	33.686,43	
OUTRAS OPERAÇÕES			SIN CARD	156.940,95	
Adiantamentos	532,13		NIPOASSIST - SAÚDE	20.985,50	
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMA DA CÂMARA MUNICIPAL	376.221,41		SOMA--------->	12.765.093,92	
TRANSFERÊNCIAS A FUNDOS	1.454.499,10				
SOMA--------->	1.831.252,64		OUTRAS OPERAÇÕES		
			VALORES EM PODER DE TERCEIROS	34.200,00	
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			DUODÉCIMO CAMARA MUNICIPAL	2.732.025,48	
BANCOS - CONTA ARRECADACAO	1.596.616,36		TRANSFERÊNCIAS A FUNDOS	13.344.825,05	
BANCOS - CONTA CONVENIOS	1.439.712,56		SOMA--------->	16.111.050,53	
SOMA--------->	3.036.328,92				
			SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO		
VALOR À TRANSPORTAR		62.901.863,77	VALOR À TRANSPORTAR		60.937.386,93

TÍTULOS	RECEITAS		TÍTULOS	DESPESAS	
	NO EXERCÍCIO	TOTAIS		NO EXERCÍCIO	TOTAIS
VALOR DE TRANSPORTE		62.901.863,77	VALOR DE TRANSPORTE		60.937.386,93
			BANCOS - CONTA ARRECADACAO	662.910,48	
			BANCOS - CONTA CONVENIOS	1.302.140,13	
			SOMA--------->	1.965.050,61	
TOTAL GERAL		62.901.863,77	TOTAL GERAL		62.902.437,54

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1F430896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO - 12/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12							
Dezembro / 2014							
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.260.380,00	12.728.585,22	4.468.205,22		0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	735.460,00	979.808,86	244.348,86	Créditos Orçamamentários e Suplementares	32.290.304,20	29.258.470,38	-3.031.833,82
RECEITA PATRIMONIAL	584.810,00	9.082,87	-575.727,13	Créditos Especiais	2.103.290,41	2.095.833,66	-7.456,75
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.250,00		-1.250,00	Créditos Extraordinários			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.837.650,00	37.165.782,61	3.328.132,61		0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.390.600,00	907.697,50	-482.902,50		0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.337.200,00	340.104,66	-997.095,34		0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-6.309.190,00	-6.194.113,38	115.076,62		0,00	0,00	0,00
Soma	39.838.160,00	45.936.948,34	6.098.788,34	Soma	34.393.594,61	31.354.304,04	-3.039.290,57
Déficit				Superávit	5.444.565,39	14.582.644,30	9.138.078,91
TOTAL	39.838.160,00	45.936.948,34	6.098.788,34	TOTAL	39.838.160,00	45.936.948,34	6.098.788,34

HALLEM RODRIGUES JASER
Sec. de Adm. e Finanças

CARLOS REINE J DA SILVA
Tec
CRC MS 009633/0-8

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2E5D2930

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL 003 CONCURSO PÚBLICO DEODÁPOLIS

EDITAL N.º 003/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS

A PREFEITA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a retificação do Edital 001/2016 do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Deodápolis, de acordo com as normas e condições seguintes.

DA RETIFICAÇÃO:

Onde Consta:

Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Pedagógicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como, segue:

CARGOS	Professor Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental – Educação Física, Professor Ensino Fundamental – Educação Artística e Professor Ensino Fundamental – Inglês.		
NÍVEL SUPERIOR			
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	10	5	60
Conhecimentos Específicos	20	5	100
Conhecimentos Pedagógicos e Legislações	10	5	50

A - PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:
(...)

Itens	**Títulos**	**Pontuação**	
		Unitária	**Máxima**
03	**Tempo de Serviço na Função a que concorre:**		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal:	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	2,0
	Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.		
	Serviço prestado à Empresa Privada:		
	Cópia da Carteira Profissional **(folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício)**, das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.		
TOTAL			**16,6**

ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.
(...)

6.	**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**	07	Ensino Superior em curso de Licenciatura de Graduação Plena para o exercício do Magistério na Educação Infantil e Ensino Fundamental.	Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades docentes promovendo o desenvolvimento integral do estudante, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, participar da elaboração e da execução da proposta pedagógica da instituição, elaborar e executar projetos pedagógicos, acompanhar, avaliar e registrar planos de aula Participar de grupos de estudo ou de outros eventos que propiciem reflexões sobre a sua ação pedagógica, de programas educacionais que objetivem promover a formação profissional continuada e de outros eventos propostos pela escola e/ou Gerência Municipal de Educação. Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, estudantes que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades que propiciem sua integração e promoção do seu desenvolvimento, adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva, realizar atividades lúdicos e pedagógica que favoreçam a aprendizagem, acompanhar e auxiliar sistematicamente o processo educacional participar das atividades extraclasses; de reuniões pedagógicas e administrativas, contribuir para o aprimoramento da finalidade de ensino.	20h	R$ 1.438,33

Passe a Constar:

Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Pedagógicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:

CARGOS	Professor Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental – Educação Física, Professor Ensino Fundamental – Educação Artística e Professor Ensino Fundamental – Inglês.		
NÍVEL SUPERIOR			
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	10	5	50
Conhecimentos Específicos	20	5	100
Conhecimentos Pedagógicos e Legislações	10	5	50

A - PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:
(...)

Itens	**Títulos**	**Pontuação**	
		Unitária	**Máxima**
03	**Tempo de Serviço na Função a que concorre:**		
	Serviço prestado à Administração Pública:	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	2,0
	Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.		
	Serviço prestado à Empresa Privada:		
	Cópia da Carteira Profissional **(folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício)**, das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.		
TOTAL			**16,6**

ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

(...)

6.	**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**	07	Ensino Superior em curso de Licenciatura de Graduação Plena para o exercício do Magistério na Educação Infantil e Ensino Fundamental.	Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades docentes promovendo o desenvolvimento integral do estudante, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, participar da elaboração e da execução da proposta pedagógica da instituição, elaborar e executar projetos pedagógicos, acompanhar, avaliar e registrar planos de aula Participar de grupos de estudo ou de outros eventos que propiciem reflexões sobre a sua	20h	R$ 1.438,33

				ação pedagógica, de programas educacionais que objetivem promover a formação profissional continuada e de outros eventos propostos pela escola e/ou Gerência Municipal de Educação. Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, estudantes que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades que propiciem sua integração e promoção do seu desenvolvimento, adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva, realizar atividades lúdicos e pedagógica que favoreçam a aprendizagem, acompanhar e auxiliar sistematicamente o processo educacional participar das atividades extraclasses; de reuniões pedagógicas e administrativas, contribuir para o aprimoramento da finalidade de ensino.		

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 – Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 01/2016, de 04/02/2016).

2.2 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

DEODÁPOLIS/MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal de Deodápolis/MS

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:B44B937C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 017/2015

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

"APROVA O PLANO DE AÇÃO DO FEAS- FUNDO ESTATUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96,Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011,considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do FEAS_ Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2016, conforme abaixo:

Piso	Unidade Ex.	Nat. Jurídica	Tip. Serviço	Público	Cap. Atend.	Prev. Atend.	A trans. do FEAS Mês	A trans. do FEAS Ano
2.1.1 Piso Básico Fixo	CRAS 1	CRAS	PSB-a)Serv Proteção /Atenção Integral à Fam-PAIF	Família	2500	30	2.131,16	25.573,92
2.2.1 Piso Fixo de Média Complexidade	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CREAS	PSEMC-a)Serv Prot Aten Especializ Fam/Indiv-PAEFI	Família	50	15	913,35	10.960,20
2.2.2 Piso Variável de Média Complexidade	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CREAS	Benefício Eventual	Família	50	10	391,45	4.697,40
2.1.2 Piso Básico Variável-2.1.2.2 Benefícios Eventuais	CRAS 1	CRAS	Benefício Eventual	Família	2500	20	913,35	10.960,20

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã - MS 14 de dezembro de 2015.

SOLANGE DUTRA DE LIMA
Presidente do CMAS
CPF: 026.472.951-07

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:331D466A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
DECRETO Nº. 2.998/2016-INSTRUÇÃO NORMATIVA SPA Nº. 001/2016.

DECRETO № 2.998/2016.

"Aprova a Instrução Normativa do Sistema de Controle Patrimonial – SPA n° 001/2016, que dispõe sobre o controle da movimentação dos bens móveis do Município de Ladário-MS ".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul**, JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e

Considerando o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, e,

Considerando a Lei Complementar Municipal № 67/2012,

D E C R E T A:

Artigo 1° - A aprovação da Instrução Normativa – SPA n° 001/2016 – dispõe sobre o controle da movimentação dos bens móveis do Município de Ladário-MS.

Artigo 2° - Todas as unidades do Poder Executivo Municipal no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, observarão os procedimentos e rotinas estabelecidas na presente Instrução Normativa.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO – MS, 05 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPA N° 001/2016.

"DISPÕE SOBRE O CONTROLE DA MOVIMENTAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO"

Versão: 00
Aprovação em: 05/02/2016
Ato de Aprovação: Decreto N° 2998/2016
Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Art. 1º Estabelece normas administrativas visando o controle da movimentação patrimonial dos bens móveis pertencentes ao Município de Ladário.

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO PATRIMONIAL

CAPÍTULO I
DOS CONCEITOS

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:
I – Amortização – redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.
II – Apropriação – incorporação dos custos de um bem patrimonial fabricado ou construído pela entidade, realizada mediante a identificação precisa de seu valor, por meio da identificação de seu custo de produção ou fabricação.
III – Bem ocioso – quando o bem, embora em perfeitas condições de uso não estiver sendo aproveitado.
IV - Depreciação – a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.
V – Incorporação – a inclusão de um bem no acervo patrimonial da entidade, bem como a adição do seu valor à conta do ativo imobilizado da Contabilidade.
VI – Laudo – é a peça na qual o perito, profissional habilitado, relata o que observou e dá as suas conclusões ou avalia o valor de coisas ou direitos, fundamentalmente.
VII – Reavaliação – a adoção do valor de mercado ou de consenso para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil.
VIII – Recebimento – ato pelo qual o material solicitado é recepcionado, em local previamente designado, ocorrendo nessa oportunidade apenas a conferência quantitativa relativa à data de entrega, firmando-se, na ocasião, a transferência da responsabilidade pela guarda e conservação do bem, do fornecedor para a entidade.
IX – Redução ao valor recuperável *(impairment)* – ajuste ao valor de mercado ou de consenso para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.
X – Tombamento – consiste na formalização da inclusão física de um bem patrimonial no acervo da entidade. Efetiva-se com a atribuição de um número de tombamento, com a marcação física e com o cadastramento de dados.
XI – Transferência – modalidade de movimentação de material, com troca de responsabilidade, de uma Unidade Administrativa para outra, integrantes da mesma entidade.
XII – Valor de mercado ou valor justo *(fair value)* - o valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado.
XIII – Valor recuperável – o valor de mercado de um ativo, menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior.

XIV – Valor da reavaliação ou valor da redução do ativo a valor recuperável – a diferença entre o valor líquido contábil de bem e o valor de mercado ou de consenso, com base em laudo técnico.

XV – Valor residual – o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos estimados para sua alienação.

XVI – Setor de Patrimônio – é a Unidade Administrativa ou o servidor responsável pelo registro do ingresso, movimentação e baixa de bens de natureza permanente.

XVII – Sistema Patrimonial – Sistema informatizado destinado ao registro do ingresso, movimentação, baixa, valorização e desvalorizações dos bens de natureza permanente.

XVIII – Unidade Administrativa – todas as unidades e órgãos integrantes da estrutura da Administração Direta e Indireta.

CAPÍTULO II
DAS ROTINAS

Seção I
Do Ingresso

Subseção I
Das modalidades

Art. 3º O ingresso de bens patrimoniais ocorre mediante aquisição, doação, permuta, produção própria, reprodução (semoventes), reposição, reativação e afins.
Parágrafo único. Todos os bens permanentes ingressados no patrimônio da entidade que, pelo princípio da racionalização do processo administrativo, devam ser controlados com número patrimonial serão recebidos, quando necessário, de forma provisória e/ou definitiva, registrados no sistema informatizado patrimonial e etiquetados.

Subseção II
Do recebimento provisório

Art. 4º O recebimento provisório ocorrerá para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a sua especificação.
§ 1º O recebimento provisório será formalizado mediante aposição, no comprovante de entrega do fornecedor do bem, do carimbo oficial de recebimento provisório da entidade, seguindo da assinatura do recebedor e da data de recebimento.
§ 2º Por ocasião do recebimento provisório, e na falta do carimbo oficial, deverá ser indicado no comprovante de entrega do fornecedor do bem, ainda que manualmente, que o recebimento ocorreu nessas condições.
§ 3º O responsável pela Unidade Administrativa que tiver sob sua responsabilidade bens recebidos provisoriamente deverá, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, comunicar o fato ao Setor de Patrimônio, que solicitará vistoria por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

Subseção III
Do recebimento definitivo

Art. 5 º O recebimento definitivo de bem permanente será realizado após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, e deverá ser realizado mediante rigorosa conferência, sob pena de responsabilidade administrativa, sem prejuízo da civil e criminal no que couber.
Art. 6º O recebimento definitivo cujo valor seja superior ao limite previsto na alínea “a” do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 será realizado por comissão específica.
Parágrafo único. Nas aquisições de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado.
Art. 7º O responsável pelo recebimento definitivo deverá, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, comunicar o fato ao Setor de Patrimônio, que providenciará o processo de tombamento.
Art. 8º O recebimento de bens patrimoniais móveis por doação deverá ser formalizado em processo devidamente autuado, dele constando a relação de bens recebidos e o Termo de Doação.

Seção II
Das Responsabilidades Patrimoniais

Art. 9º As Unidades Administrativas que tiverem sob sua guarda e responsabilidade bens patrimoniais móveis deverão oferecer suporte à Comissão de Reavaliação e Inventário, com informações pertinentes à movimentação, ingresso e transferência de bens.
Art. 10. É de responsabilidade de todo aquele, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, gerencie ou administre bem patrimonial, comunicar ao Setor de Patrimônio qualquer avaria, extravio ou danos de qualquer bem patrimonial sob sua responsabilidade administrativa.
Art. 11. Todo responsável por bem patrimonial que identificar indícios de inservibilidade do bem, especialmente em função de estar ocioso ou em desuso, deverá comunicar o fato ao titular da respectiva Unidade Administrativa que o detiver e ao Setor de Patrimônio, que, por sua vez, providenciará o Termo de Transferência e o encaminhará para o Setor de Almoxarifado ou equivalente, para posterior inclusão na lista de disponibilidade.
Art.12. Em caso de extravio da plaqueta patrimonial, o responsável pelo bem deverá comunicar o fato imediatamente ao Setor de Patrimônio.
Art. 13. Os responsáveis pelas Unidades Administrativas têm o dever de zelar pela boa guarda e conservação dos bens sob sua responsabilidade e, nos casos de dano ou extravio, deverão adotar os procedimentos administrativos cabíveis.
Art. 14. Também é de responsabilidade de todo aquele, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, gerencie ou administre bem patrimonial mantê-lo em condições adequadas para o desenvolvimento normal dos trabalhos, ficando obrigado a assinar Termo de Responsabilidade e/ou Termo de Transferência, conforme Anexos II e III desta Instrução Normativa, respectivamente.
Art. 15. São deveres do responsável por bem patrimonial, em relação àquele sob sua guarda:
I – zelar pela guarda, segurança e conservação;
II – mantê-lo devidamente identificado com a plaqueta de patrimônio;
III – comunicar ao Setor de Patrimônio a necessidade de reparos para o seu adequado funcionamento;
IV – informar ao Setor de Patrimônio a relação de bens permanentes obsoletos, ociosos, irrecuperáveis ou subutilizados para que sejam tomadas as providências cabíveis;
V – solicitar ao Setor de Patrimônio, sempre que necessário, a movimentação de bens, mediante solicitação do Termo de Transferência e vistoria dos mesmos;
VI – comunicar ao Setor de Patrimônio, por escrito e imediatamente após o conhecimento do fato, a ocorrência de extravio ou de danos resultantes de ação dolosa ou culposa de terceiro.
Art. 16. O responsável pelos bens terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a conferência da relação daqueles sob sua guarda, a contar da destinação do bem à sua Unidade Administrativa.

Parágrafo único. Caso a conferência prevista no *caput* deste artigo não seja efetuada no prazo estabelecido, a relação dos bens será considerada aceita tacitamente.

CAPÍTULO III
DA INCORPORAÇÃO

Seção I
Dos procedimentos Gerais

Art. 17. O registro da incorporação far-se-á mediante cadastro no sistema informatizado de controle patrimonial, de forma analítica, e lançamento contábil pela Contabilidade, de forma sintética.
Art. 18. A classificação orçamentária, o controle patrimonial e o reconhecimento do ativo seguem critérios distintos, devendo ser apreciados individualmente.
§ 1º A classificação orçamentária obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.
§ 2º O controle patrimonial obedecerá ao principio da racionalização do processo administrativo.
§ 3º No reconhecimento do ativo, obedecidas às normas de contabilidade pública, devem-se considerar os bens e direitos que possam gerar benefícios econômicos ou potencial de serviço.
Art. 19. Em se tratando de bens produzidos pela entidade, a incorporação terá por base a apuração de seu custo de produção.
Art. 20. A Secretaria de Administração é o órgão responsável pela classificação e identificação da necessidade de registro sintético e analítico dos bens de natureza permanente.
Art. 21. Quando se tratar de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, o valor do ativo deve ser considerado pelo resultado da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou conforme o valor constante no Termo de Doação.
Art. 22. Na avaliação dos ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, a eventual impossibilidade de mensuração do valor deve ser evidenciada em nota explicativa.
Art. 23. A incorporação do bem ocorrerá somente quando identificado, no respectivo documento de ingresso, o recebimento definitivo, realizado por servidor ou comissão devidamente designada.

Seção II
Do Registro Analítico

Subseção
Do tombamento

Art. 24. O tombamento dos bens de natureza permanente contemplará o cadastro, o emplaquetamento e emissão do Termo de Responsabilidade.
Art. 25. A classificação dos bens tombados terá por base o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.
Parágrafo único. A Contabilidade é o órgão responsável pelas modificações nos enquadramentos previstos neste artigo.
Art. 26. O cadastro dos bens permanentes será realizado mediante a alimentação dos dados no sistema informatizado.
Parágrafo único. O cadastro referido no *caput* é atribuição exclusiva do Setor de Patrimônio, mediante a utilização de usuário e senha individualizados.
Art. 27. Haverá registro analítico de todos os bens de caráter permanente, de forma que seja assegurada a perfeita caracterização de cada um deles.
Art. 28. A perfeita caracterização dos bens móveis contemplará a indicação das características físicas do bem, das medidas, do modelo, do tipo, do número de série ou numeração de fábrica, quando existentes, das cores e, quando pertinente, do material de fabricação e demais informações específicas que se mostrem necessárias.
Art. 29. Após o cadastro, o Setor de Patrimônio providenciará a emissão do Termo de Responsabilidade, conforme Anexo II desta Instrução Normativa, e destinará o bem à Unidade Administrativa requisitante.
Parágrafo único. O Termo de Responsabilidade deverá ser assinado, obrigatoriamente, pelo responsável pela guarda e uso do bem.
Art. 30. O valor do ativo quando da compra compreenderá:
I – o preço de compra ou valor da aquisição;
II – os impostos não recuperáveis sobre a compra;
III – os descontos comerciais na compra;
IV – outros gastos inerentes ao processo de aquisição e necessários ao funcionamento do bem; e
V – os gastos posteriores com possibilidades de geração de benefícios econômicos futuros.

Subseção II
Do emplaquetamento

Art. 31. O emplaquetamento será realizado pelo Setor de Patrimônio ou por comissão designada para essa finalidade.
Art. 32. A plaqueta deverá ser afixada em local perfeitamente visível, sem sobreposição de informações contidas nas etiquetas de fábrica, como número de série e afins, e de forma que se evitem áreas que possam acelerar a sua deterioração.
Art. 33. Na verificação da impossibilidade ou inviabilidade de se afixar a plaqueta em razão do tamanho ou estrutura física do bem, a identificação poderá ser realizada mediante gravação, pintura, entalhe ou outros meios que se mostrem convenientes.
Parágrafo único. As formas de identificação que se mostrem alternativas às etiquetas padronizadas deverão ser relacionadas pelo Setor de Patrimônio por meio de formulário específico, que conterá a descrição dos bens, o número patrimonial, o responsável, a localização e o tipo de plaqueta empregado.
Art. 34. Não haverá mais de uma plaqueta por bem, salvo exceções expressamente consignadas em relatório específico pelo Setor de Patrimônio.
Art. 35. Identificado o extravio de plaqueta, o Setor de Patrimônio deverá providenciar a sua substituição, mantendo inalterada a numeração de tombamento.
Parágrafo único. Não havendo etiquetas padronizadas para reposição, o Setor de Patrimônio poderá providenciar, provisoriamente, a identificação do bem por meio de pintura, carimbo, marca física, entre outros que se mostrem convenientes.
Art. 36. Após o processo de tombamento, o Setor de Patrimônio fará, mediante aposição de carimbo específico ou manualmente, no documento fiscal de ingresso do bem, o termo “Tombado”, indicando a data de tombamento e a assinatura.

Seção III
Do Registro Sintético

Art. 37. A Contabilidade manterá registros sintéticos dos bens móveis.
Art. 38. Os registros sintéticos serão realizados em conformidade com as normas de contabilidade pública vigentes.

Seção IV
Da Integração

Art. 39. A Contabilidade adequará seus registros em razão do controle analítico exercido pelo Setor de Patrimônio.
Art. 40. As incorporações, as baixas, os saldos anteriores, os saldos atuais, as depreciações do mês, as depreciações acumuladas, os valores de reavaliação ou redução ao valor recuperável deverão constar no Relatório de Movimentação Patrimonial, conforme Anexo VI desta Instrução Normativa, a ser encaminhado à Contabilidade, pelo Setor de Patrimônio, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
Parágrafo único. O relatório previsto no *caput* conterá os grupos contábeis e a classificação dos mesmos.
Art. 41. Sempre que a Contabilidade identificar qualquer inconsistência no sistema de controle interno patrimonial que possa prejudicar a fidedignidade das informações prestadas pelo Setor de Patrimônio, deverão ser realizados testes de auditoria, proposição das medidas corretivas e acompanhamento dos resultados sugeridos.
Parágrafo único. Enquanto permanecerem, as inconsistências previstas no *caput*, a Contabilidade não adequará os seus registros aos cadastros do Setor de Patrimônio.
Art. 42. A Contabilidade encaminhará ao Setor de Patrimônio todos os documentos fiscais relativos ao material permanente que não contenham, mediante aposição de carimbo específico ou manualmente, o termo "Tombado", com a indicação da data de tombamento e da respectiva assinatura.

CAPÍTULO IV
DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE REPARO DE BENS

Seção I
Do Termo de Responsabilidade

Art. 43. Após o cadastro e emplaquetamento, o Setor de Patrimônio destinará o bem à Unidade Administrativa requisitante e providenciará a emissão do Termo de Responsabilidade, conforme Anexo II desta Instrução Normativa.
Parágrafo único. O Termo de Responsabilidade deverá ser assinado, obrigatoriamente, pelo responsável pela guarda e uso dos bens.

Seção II
Do Reparo de Bens

Art. 44. A saída de bens permanentes em virtude de conserto deverá ser acompanhada pelo Termo de Reparo Patrimonial, conforme Anexo V desta Instrução Normativa.
Art. 45. O Termo de Reparo Patrimonial conterá a assinatura do responsável pela Unidade Administrativa detentora do bem, do Setor de Patrimônio e do prestador de serviço.

CAPÍTULO V
DA TRANSFERÊNCIA

Seção I
Do Termo de Transferência

Art. 46. O termo de Transferência deverá ser assinado pela Unidade Administrativa que transfere o bem, pela Unidade Administrativa que recebe o bem e, por fim, pelo responsável pelo Setor de Patrimônio.
Art. 47. Compete ao Setor de Patrimônio a emissão do Termo de Transferência.
Art. 48. Todos os envolvidos no processo de transferência receberão 1 (uma) via do Termo de Transferência, conforme Anexo III desta Instrução Normativa.

Seção II
Dos procedimentos e da Formalidade

Art. 49. A transferência consiste na modalidade de movimentação de material, com troca de responsabilidade, de uma Unidade Administrativa para outra, integrantes da mesma entidade.
Art. 50. A transferência deverá ser registrada no sistema informatizado patrimonial, com a devida troca de responsabilidade, seguida da emissão e assinatura do Termo de Transferência, conforme Anexo III desta Instrução Normativa.
Art. 51. O registro da transferência tem por finalidade controlar a movimentação dos bens patrimoniais móveis de uma Unidade Administrativa para outra, sem alteração patrimonial quantitativa, resultando somente na troca de responsabilidade pela guarda e uso do bem.
Art. 52. Todas as transferências patrimoniais deverão ser acompanhadas pelo Setor de Patrimônio.
Art. 53. A transferência entre Unidades Administrativas de bens móveis permanentes depende do conhecimento tempestivo do Setor de Patrimônio, que atualizará os seus registros.
Art. 54. Após a transferência, o recebedor do bem será o responsável por sua guarda e uso, respondendo administrativamente pela sua conservação, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, no que couber.

CAPÍTULO VI
DA BAIXA

Art. 55. O registro da baixa tem por finalidade controlar a exclusão do bem móvel do patrimônio quando verificado furto, extravio, sinistro, morte (semovente), alienações, alteração de enquadramento de elemento de despesa, sucateamento e outros, devendo ser feito por meio do Termo de Baixa, conforme Anexo IV desta Instrução Normativa, emitido e arquivado pelo Setor de Patrimônio.
Art. 56. A baixa de bem patrimonial móvel será formalizada mediante a emissão e assinatura do Termo de Baixa, anexado ao laudo parecer técnico motivador da mesma.
§ 1º O laudo técnico deverá ser emitido por comissão de servidores devidamente designada ou por pessoa física ou jurídica especializada, contendo o valor de reavaliação dos bens, o estado de conservação e, tratando-se de bem inservível, a sua subclassificação.
§ 2º O laudo de que trata este artigo deverá ser emitido com base em estudo técnico circunstanciado, padronizado e comprovável por meio de documentos.

Art. 57. Na hipótese de furto, sinistro ou extravio de bem patrimonial móvel, sua baixa deverá ser acompanhada da ocorrência policial e da conclusão do processo de sindicância.
Art. 58. A baixa de bem patrimonial móvel motivada por alienação sempre deverá ser procedida de procedimento licitatório, exceto nos casos previstos em lei.
Art. 59. A baixa de veículos automotores deverá obedecer às orientações contidas nesta Instrução Normativa e demais normas pertinentes, em especial às de trânsito.

CAPÍTULO VII
DA DISPONIBILIDADE DOS BENS

Art. 60. O Setor de Patrimônio emitirá a Lista de Bens em Disponibilidade móveis disponíveis para as Unidades Administrativas, concedendo o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da emissão, para as Unidades manifestarem interesse por esses bens.
Art. 61. A Unidade Administrativa interessada por bem em disponibilidade deverá entrar em contado com o Setor de Patrimônio dentro do prazo indicado no artigo 60, que providenciará a emissão do Termo de Transferência e sua destinação ao solicitante interessado.
Art. 62. Decorrido o prazo estabelecido no art. 60 sem que haja interessado pelos bens em disponibilidade, o Setor de Patrimônio encaminhará a relação desses bens ao Setor de Licitação para que se proceda à alienação, observada a rotina a ser estabelecida por ato do chefe do Poder Executivo.
Art. 63. Havendo necessidade extraordinária de desfazimento em tempo inferior ao estabelecido no art. 60, o Setor de Patrimônio poderá encaminhar, formalmente, a todos os responsáveis pelas Unidades Administrativas, a relação dos bens disponíveis, reduzindo o prazo aí estabelecido.

CAPÍTULO VIII
DA REAVALIAÇÃO E DA REDUÇÃO AO VALOR DE MERCADO
Seção I
Da Reavaliação

Art. 64. Quando um item do ativo imobilizado é reavaliado, a depreciação acumulada na data da reavaliação deve ser eliminada contra o valor contábil bruto do ativo, atualizando-se o seu valor líquido pelo valor reavaliado.
Parágrafo único. O registro previsto no *caput* será realizado nos registros analíticos, pelo Setor de Patrimônio, e sintético, pela Contabilidade.
Art. 65. Quando um item do ativo imobilizado é reavaliado, todo o grupo de contas do ativo imobilizado ao qual pertence esse ativo também deverá ser reavaliado.
Art. 66. A reavaliação será realizada através da elaboração de um laudo técnico por perito ou entidade especializada, ou por meio de relatório de avaliação realizado por uma comissão de servidores, devidamente designada para essa finalidade.
Art. 67. Constarão no laudo técnico:
I – a documentação com a descrição detalhada referente a cada bem que esteja sendo avaliado;
II – a identificação contábil do bem;
III – os critérios utilizados para avaliação do bem e sua respectiva fundamentação;
IV – a vida útil remanescente do bem, para que sejam estabelecidos os critérios de depreciação, a amortização ou a exaustão;
V – a data de avaliação; e
VI – a identificação do responsável pela reavaliação.
Art. 68. Poderão servir de fonte de informação para a avaliação do valor de um bem, além de outros meios que se mostrem convenientes:
I – o valor de mercado apurado em pesquisa junto a empresas, por anúncios e outros meios;
II – para os veículos, o valor previsto na tabela que expressa os preços médios de veículos efetivamente praticados no mercado brasileiro, expedida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas também conhecida como Tabela FIPE.
Art. 69. Havendo a impossibilidade de se estabelecer o valor de mercado do ativo, pode-se defini-lo com base em parâmetros de referência que considerem bens com características, circunstâncias e localizações assemelhadas.

Seção II
Da Redução ao Valor Recuperável

Art. 70. A obtenção do valor recuperável deverá considerar o maior valor entre o valor justo menos os custos de alienação de um ativo e o seu valor em uso.
Parágrafo único. Considera-se como valor justo aquele pelo qual o ativo pode ser trocado, existindo um conhecimento amplo e disposição por parte dos envolvidos no negócio, em uma transação sem favorecimentos.
Art. 71. Na obtenção do preço de mercado, será priorizado o preço atual de cotação. Caso o preço atual não esteja disponível, será utilizado o preço da transação mais recente, devendo ser justificado o motivo pelo qual não se obteve o preço atual.
Art. 72. Na realização do teste de imparidade será considerado, além do valor de mercado, o valor em uso do ativo.
Art. 73. Identificada e aplicada a perda por irrecuperabilidade, deve-se avaliar e indicar a vida útil remanescente do bem e do seu valor residual.

CAPITULO IX
DA DEPRECIAÇÃO

Art. 74. O registro da depreciação será realizado de forma analítica, pelo Setor de Patrimônio, e sintética, pela Contabilidade.
Art. 75. A definição das taxas de depreciação deverá considerar a deterioração física do bem, assim como o seu desgaste pelo uso e a sua obsolescência.
Parágrafo único. Os critérios indicados no *caput* também serão utilizados para se definir a necessidade de depreciação de determinado bem ou de grupo de ativos.
Art. 76. O registro da depreciação é mensal, devendo os dados estar disponíveis a qualquer momento pelo Setor de Patrimônio.
Art. 77. A depreciação cessará ao término do período de vida útil do bem e desde que o seu valor contábil seja igual ao valor residual.
Art. 78. A definição da vida útil será realizada, para os bens novos, pelo Setor de Contabilidade, e, para os bens sujeitos a nova avaliação, pela comissão de servidores ou especialistas responsável pelo processo.
Parágrafo único. Todos os fatores considerados para a determinação do tempo de vida útil do bem devem estar documentados, indicando os parâmetros e índices que tenham sido utilizados, bem como as normas ou laudos técnicos.
Art. 79. O registro da depreciação terá como método a linha reta, ou cotas constantes, que se utiliza de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso seu valor residual não se altere.
Art. 80. A depreciação inicia-se no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, não havendo depreciação em fração menor que um mês.

Art. 81. Caso o bem a ser depreciado já tenha sido usado anteriormente à sua posse pela Administração Pública, a Contabilidade poderá estabelecer como novo prazo de vida útil para o bem, de forma optativa:
I – metade do tempo de vida útil dessa classe de bens;
II – resultado de uma avaliação técnica que defina o tempo de vida útil pelo qual o bem ainda poderá gerar benefícios para o ente; e
III – restante do tempo de vida útil do bem, levando em consideração a primeira instalação desse bem.

CAPÍTULO X
DO INVENTÁRIO

Art. 82. A realização do Inventário Geral dos Bens Patrimoniais Móveis deve atender ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 83. O inventário Geral dos Bens Patrimoniais Móveis deverá ser encaminhado, anualmente à Controladoria, até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento do exercício contábil, que ocorre em 31 de dezembro.
Art. 84. O Inventário Geral dos Bens Patrimoniais Móveis será realizado por comissão específica devidamente designada.
Art. 85. Durante o período de realização do inventário, sem que haja em processo manifestação expressa do Setor de Patrimônio, não poderá, em relação à Unidade Administrativa em vistoriamento:
I – a Contabilidade liquidar despesas que se relacionem com aquisição, confecção, reforma e conservação de bens móveis;
II – o Almoxarifado distribuir ou baixar bens móveis;
III – haver transferências internas.
Art. 86. As chefias de cada Unidade Administrativas serão comunicadas pelo Setor de Patrimônio da realização do inventário, com, pelo menos, 15 (quinze) dias de antecedência do seu início.
Parágrafo único. O prazo indicado no caput é para a organização interna das Unidades Administrativas, visando ao atendimento do princípio constitucional da eficiência quando da realização do inventário.
Art. 87. Após o recebimento dos inventários analíticos, a Contabilidade procederá à análise e aos ajustamentos necessários à apresentação do Balanço Geral da entidade, dentro do prazo estabelecido na legislação vigente.
Parágrafo único. Quando houver diferença entre os assentamentos contábeis e o inventário, a Contabilidade poderá realizar auditoria específica com o objetivo de apurar as divergências.

CAPÍTULO XI
DO ARQUIVAMENTO

Art. 88. O Setor de Patrimônio manterá arquivadas as vias originais dos Termos de Responsabilidade e dos Termos de Transferência.
Art. 89. Quando do arquivamento, os processos de bens patrimoniais móveis deverão conter, entre outros, os seguintes documentos:
I – na incorporação: via original e assinada do Termo de Responsabilidade, conforme Anexo II desta Instrução Normativa;
II – na transferência: via original e assinada do Termo de Transferência, conforme Anexo III desta Instrução Normativa;
III – na baixa: via original e assinada do Termo de Baixa, conforme anexo IV desta Instrução Normativa.

TÍTULO II
DO SISTEMA INFORMATIZADO

Art. 91. O sistema informatizado deve atender aos requisitos demandados pela legislação vigente e conter, pelo menos, os seguintes campos de preenchimento em relação ao bem de natureza permanente:
I – o responsável pelo uso;
II – a descrição;
III – o fornecedor;
IV – a localização;
V – o valor de aquisição;
VI – o valor atual;
VII – a numeração fiscal;
VIII – o período de garantia;
IX – os valores de reavaliação, redução ao valor recuperável e depreciação.
Art. 92. O sistema informatizado disponibilizará, a qualquer tempo, os seguintes relatórios:
I – relação de bens agrupados por responsáveis;
II – relação de bens agrupados por classificação contábil;
III – inventário analítico do bem, por Unidade Administrativa;
IV – relação dos Termos de Transferência;
V – relação dos Termos de Responsabilidade.
Art. 93. O sistema informatizado deverá possuir mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções.
Art. 94. A base de dados do sistema informatizado deverá possuir mecanismo de proteção contra acesso direto não autorizado.
Art. 95. Deverá ser realizada cópia de segurança periódica da base de dados do sistema informatizado, de forma que permita a sua recuperação em caso de incidente ou falha, sem prejuízo de outros procedimentos.
Art. 96. O sistema informatizado deverá conter rotinas para realização de correções ou anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico de todos os atos.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 97. Quando houver entendimentos diversos entre as áreas envolvidas no registro analítico e sintético sobre a necessidade de incorporação, baixa, valorização, desvalorização e depreciação de determinados bens, o Setor de Patrimônio deverá encaminhar à Contabilidade o formulário de Solicitação de Registro Contábil, conforme Anexo VII desta Instrução Normativa, em duas vias.
§ 1º Após a análise dos fundamentos contidos no formulário Solicitação de Registro Contábil, a Contabilidade se pronunciará de forma circunstanciada, devolvendo-o ao Setor de Patrimônio no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
§ 2º Nas situações em que permanecerem as divergências técnicas, após a análise dos fundamentos contidos no formulário Solicitação de Registro Contábil, e identificada à significativa relevância dos valores envolvidos, a Administração poderá solicitar parecer técnico de outro profissional ou

empresa especializada que possuam notórios conhecimentos na matéria e que sejam devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade.
Art. 98. Os anexos apresentados nesta Instrução Normativa são de uso obrigatório por todas as Unidades Administrativas, não podendo sofrer nenhum tipo de alteração, salvo por disposição normativa.
Parágrafo único. A confecção dos impressos anexos a esta Instrução Normativa é de responsabilidade do Setor de Patrimônio, sendo facultada a utilização de sistema informatizado.

Art. 99. É vedada a utilização de chancela, carbono ou assemelhados na assinatura dos anexos desta Instrução Normativa.

Art. 100. Os formulários deverão ser preenchidos sem erros, rasuras ou emendas.

Art. 101. Fica facultado ao Titular da Unidade Administrativa delegar a guarda e responsabilidade dos bens patrimoniais móveis, que poderá ser formalizada até o nível de setor ou, ainda, de cargo ou função, quando se referir a servidor, se a respectiva estrutura organizacional o comportar, sem prejuízo do disposto no art. 13.

Art. 102. Integram esta Instrução Normativa os seguintes anexos como instrumentos de controle:

a) Anexo I – Registro e controle de revisões;
b) Anexo II – Termo de Responsabilidade;
c) Anexo III – Termo de Transferência;
d) Anexo IV – Termo de Baixa de Bem Patrimonial;
e) Anexo V – Termo de Reparo de Bem Patrimonial;
f) Anexo VI – Relatório de Movimentação Patrimonial; e
g) Anexo VII – Solicitação de Registro Contábil.

Art. 103. Os casos não previstos nesta Instrução Normativa deverão ser dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração por meio da Gerência de Patrimônio e Serviços Auxiliares.

Art. 104. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de verificar a sua adequação aos requisitos do Manual de Elaboração das Normas (Instrução Normativa SCI N° 001/2015), bem como manter o processo de melhoria contínua.

Parágrafo único – O registro das revisões deverá ser lançado no formulário constante do Anexo I deste documento.
Art. 105. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 05 de Fevereiro de 2016.

MARIA EMÍLIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Anexo I
REGISTRO E CONTROLE DAS REVISÕES
INSTRUÇÃO NORMATIVA SPA N° 001/2016 – DISPÕE SOBRE O CONTROLE DA MOVIMENTAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO.

Capítulo	Revisão	Data	Descrição Sumária	Motivo
-	00	05/02/2016	Emissão inicial – Aprovação da IN	Emissão Inicial

Anexo II
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Declaro que o (s) bem (s) patrimonial (is) abaixo especificado (s) está (ão) sob minha responsabilidade, a partir da data de assinatura deste termo. Comprometo-me a mantê-lo (s) em condições adequadas para o desenvolvimento dos trabalhos. As aplicações deste termo obedecem, em especial, ao disposto no artigo 70, parágrafo único da Constituição Federal.

DADOS DO BEM

N° Patrimônio	Quantidade	Descrição	Valor R$

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Órgão/Unidade Adm.:			
Setor/Divisão:			
Nome do responsável	Matrícula	Cargo/Função	Assinatura

Data de emissão: _____
1ª via Setor de Patrimônio 2ª via Responsável

Anexo III
TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Cedente	Receptor
Órgão/Unidade Adm.	Órgão/Unidade Adm.
Setor/Divisão:	Setor/Divisão:
MOVIMENTAÇÃO	
( ) Com devolução Data: ___/___/___	Recebi o (s) bem (s) abaixo especificado (s), que a partir desta data está (ão) sob minha responsabilidade
( ) Sem Devolução	
Nome do responsável: _____	Nome do responsável: _____
Matrícula: _____ Assinatura:_____	Matrícula: _____ Assinatura:_____

DADOS DO BEM

N° Patrimônio	Quantidade	Descrição	Valor R$

Data de emissão: _____
1ª via – Cedente 2ª via - Receptor 3ª via - Patrimônio

Anexo IV
Termo de Baixa DE BEM PATRIMONIAL
IDENTIFICAÇÃO

Órgão/ Unidade Administrativa:
Setor/ Divisão:

DADOS DO BEM

N° Patrimônio	Quantidade	Descrição	Valor R$

TIPO DE BAIXA:	(1) Alienação	(2) Doação	(3) Devolução de bens recebidos em cessão de uso	(4) Sinistro	(5) Furto/ roubo extravio	(6) Deterioração/ Sucateamento	(8) Outros: Especificar
RESPONSÁVEIS							
Gestor Responsável		Responsável pelo bem			Setor de Patrimônio		
Nome: _____		Nome: _____			Nome: _____		
Matrícula: _____		Matrícula: _____			Matrícula: _____		
Assinatura: _____		Assinatura: _____			Assinatura: _____		

1ª via – Setor de Patrimônio 2ª via – responsável pelo bem

Anexo V
Termo de REPARO DE BEM PATRIMONIAL
IDENTIFICAÇÃO
Autorizamos, através do presente, o Sr. (a) _____ da Empresa _____, endereço _____, fone _____, no município de _____, a retirar e transportar para efeito de reparo/ manutenção os bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Ladário, pelo período de aproximadamente _____ dias, até que o bem retorne recuperado ou não ao Setor de Patrimônio:

DADOS DO BEM

N° Patrimônio	Quantidade	Descrição	Valor R$

Data do envio do bem para reparo/ manutenção:
_____

RESPONSÁVEL PELO BEM	PRESTADOR DO SERVIÇO
Nome: _____	Nome: _____
Matrícula: _____ Assinatura: _____	Assinatura: _____
Data do retorno do bem do reparo/ manutenção:_____	
RESPONSÁVEL PELO BEM	
Nome: _____Matrícula: _____ Assinatura: _____	

Anexo VI
RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL
MOVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO/ QUANTIDADE DO ITEM											
Data Aquisição	N° Empenho	Classificação contábil	Valor de entrada	Data do início do uso	Valor contábil inicial do mês (A)	Valor residual	Reavaliação no mês (B)	Custo subsequente adicional no mês (C)	Ajuste a valor recuperável no mês (D)	Depreciação, amortização ou exaustão no mês (E)	Valor líquido contábil final do mês (F=A+B+C+D+E)

*Data em que o item foi disponibilizado para uso ou do início do novo período de depreciação, amortização ou exaustão.

GESTORES RESPONSÁVEIS

Setor de patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.	CONTABILIDADE
Nome: _____ Matrícula: _____ Assinatura: _____ Data: _____	Nome: _____ Matrícula: _____ Assinatura: _____ Data: _____

Anexo VII
SOLICITAÇÃO DE REGISTRO CONTÁBIL

CONSIDERAÇÕES						
A primeira via desse formulário deverá ser devolvida ao setor de patrimônio no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, devidamente preenchido pela Contabilidade.	MOVIMENTAÇÃO				ESTADO DE CONSERVAÇÃO	
	1–Alienação/ Venda	2–Alienação por doação		3–Sinistro	1 – Novo	2 - Bom
	4–Furto/roubo/extravio	5–Deterioração/ Sucateamento		6-Outros	3 - Regular	4 - Inservível
DOS BENS						
SOLICITAÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO						
Código do bem	Classificação Contábil	Data de Mvto.	Movimentação	Estado de Conservação	Documento n°	Descrição do bem
PARECER DA CONTABILIDADE						
1 – Incorporar	2 – Baixar	3 – Não lançar	OBSERVAÇÃO			
GESTORES RESPONSÁVEIS						
SETOR DE PATRIMÔNIO			CONTABILIDADE			
NOME: _____ MATRÍCULA: _____			NOME: _____ MATRÍCULA: _____			
ASSINATURA: _____ DATA: _____			ASSINATURA: _____ DATA: _____			

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:A4684BB7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE REEMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2016

GERÊNCIA DE FINANÇAS/NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EMPENHO	DATA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	CREDOR	OBJETO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
392/2016	06/01/2016	019/2015	INJEX INDÚSTRIA CIRURGICA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS	10.01.10.302.0504.2.019.3390.30	40,00
523/2016	06/01/2016	101/2015	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO MUTIRÃO DE CIRURGIAS	10.01.10.302.0504.2.019.3390.30	24,40
525/2016	06/01/2016	101/2014	ADELVA DA SILVA GOMES - ME	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA	10.01.10.301.0504.2.027.3390.30	239,88
526/2016	06/01/2016	102/2015	JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	6.156,80
527/2016	06/01/2016	102/2015	J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE SAÚDE	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	16.802,30
529/2016	06/01/2016	106/2015	JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER À GERÊNCIA DE SAÚDE	10.01.10.302.0504.2.035.3390.39	378,00
528/2016	06/01/2016	105/2015	LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL	10.01.10.302.0504.2.035.4490.52	4.000,00
532/2016	06/01/2016	112/2015	MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI	AQUISIÇÃO DE ELETRODOS PARA ATENDER AO SAMU	10.01.10.302.0504.2.035.3390.30	6.200,00
531/2016	06/01/2016	109/2015	JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE LEITE FÓRMULA INFANTIL E SUSTAGEM PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS	10.01.10.122.0511.2.001.3390.30	4.744,50
530/2016	06/01/2016	109/2015	J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE LEITE FÓRMULA INFANTIL E SUSTAGEM PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS	10.01.10.122.0511.2.001.3390.30	5.890,50
521/2016	06/01/2016	094/2015	CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS	10.01.10.122.0511.2.001.3390.30	2.216,00
520/2016	06/01/2016	094/2015	CIRÚRGICA MS LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS	10.01.10.122.0511.2.001.3390.30	4.333,75
519/2016	06/01/2016	094/2015	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS	10.01.10.122.0511.2.001.3390.30	36.243,24
518/2016	06/01/2016	094/2015	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS	10.01.10.122.0511.2.001.3390.30	47.241,29
522/2016	06/01/2016	094/2015	CENTERMEDI COMÉCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS	10.01.10.122.0511.2.001.3390.30	13.007,10

NAVIRAÍ/MS, 12 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:3C54CBF9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2016

Chamada Pública n.º 01/2016 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/07/2013.

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, Unidade Executora representativa da comunidade escolar, localizada à Rua Conceição do Rio Pardo, 1997, município de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.535.046/0001-78, representado neste ato, pelo Presidente, Sra. Joana D'Arc Oliveira Ramos, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e no art. 21 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013 realiza Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o 1º semestre de 2016. Os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação, de acordo com o item 3 deste documento e, o Projeto de Venda até o dia 03 de Março de 2016, às 8:00 horas, na Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, localizada à Rua Conceição do Rio Pardo, município de Ribas do Rio Pardo – MS.

OBJETO
O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, especificados no Anexo I, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação do objeto desta chamada Pública correrão à conta dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e do tesouro do Estado, consignados em seu orçamento.

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
3.1. Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes da Chamada Pública nº. 01/2016 deverão apresentar 2 (DOIS) ENVELOPES lacrados, contendo respectivamente, os documentos necessários para a Habilitação (Envelope 1) e o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Envelope 2).

3.2. O **Fornecedor Individual** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.2.1. Envelope 1:
cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria.

3.2.2. Envelope 2:
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo III).

3.3. O **Grupo Informal** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.3.1. Envelope 1:
cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda.

3.3.2. Envelope 2:
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (Anexo III).

3.4. O **Grupo Formal** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.4.1. Envelope 1:
cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
cópia do comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
cópias do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos associados relacionados no Projeto de Venda.
prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.4.2. Envelope 2:
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo III).

3.5. Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos o Fornecedor Individual, os Grupos Formal e Informal terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da abertura dos envelopes, para a regularização da documentação.

4. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
As amostras dos produtos especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, situada à Rua Conceição do Rio Pardo - 1997, município de Ribas do Rio Pardo do dia 12 de Fevereiro até o dia 02 de Março, das 7 às 16 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
5.1. Serão consideradas classificadas as propostas que preencherem as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.2. As propostas serão classificadas observando-se a seguinte ordem:
a) os fornecedores locais do município;
b) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades indígenas e quilombolas;
c) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23/12/2003;
d) os Grupos Formais sobre os Grupos Informais e estes sobre os Fornecedores Individuais;
e) organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
5.3. Em não se obtendo as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

5.4. Em caso de empate, será realizado sorteio.

6. DO PREÇO
6.1. O preço de aquisição indicado no Anexo I, o qual se refere ao Preço Referência publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.098, de 03 de Fevereiro de 2016 e/ou preço médio pesquisado em mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, quando o produto a ser adquirido não constar na lista do Preço Referência.

6.2. Os preços dos produtos orgânicos ou agroecológicos poderão ser acrescidos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei n. 12.512, de 14/10/2011.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
Os produtos deverão ser entregues, semanalmente, na Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, situada à Rua Conceição do Rio Pardo - 1997, município de Ribas do Rio Pardo, no período de 04 de Março a 08 de Julho de 2016, na qual se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO
O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda no horário de 7 às 11 horas e de 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

9.3. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.

9.4. Os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural devem constar o nome, o CPF e o nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

9.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada por meio de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, Anexo II deste edital.

9.6. Faz parte integrante do presente expediente:
Anexo I - Descrição/Especificação dos gêneros alimentícios;
Anexo II - Minuta do Contrato;
Anexo III – Projeto de Venda.

Ribas do Rio Pardo / MS, 11 de Fevereiro de 2016.

JOANA D'ARC OLIVEIRA RAMOS
Presidente da APM
Associação de Pais e Mestres

ANEXO I
DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Chamada Pública nº 01/ 2016

N.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTI-DADE	VALOR UNIT. (R$)
1	**Abóbora**, cabotiã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	95	R$ 2,81
2	**Alface**, crespa, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Un	431	R$ 2,16
3	**Cebolinha,** em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com	Un	386	R$ 2,36

	manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.			
4	**Couve**, folha, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Un	216	R$ 1,90
5	**Mandioca**, tipo branca/amarela, produto sem casca, congelada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	311	R$ 3,46
6	**Melancia**, peso entre 6 a 10 kg, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	130	R$ 1,29
7	**Milho**, verde, in natura, espiga, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	52	R$ 4,50
8	**Salsa,** em maço, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Un	403	R$ 2,10
9	**Vagem**, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	28	R$ 11,58
10	**Banana**, nanica, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	371	R$ 2,70
11	**Laranja**, pera, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	78	R$ 1,53
12	**Repolho**, verde, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	18	R$ 2,79

Ribas do Rio Pardo/ MS, 11 de Fevereiro de 2016.

JOANA D' ARC OLIVEIRA RAMOS
Presidente da APM
Associação de Pais e Mestres

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO
Chamada Pública n. 01 / 2016

CONTRATO N.º 01 / 2016.

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A Associação de Pais e Mestres - APM da Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, Unidade Executora representativa da comunidade escolar, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo - 1997, município de Ribas do Rio Pardo, inscrita no CNPJ sob n.º 01.535.046/0001-78 representada, neste ato, pelo seu Presidente Sra. Joana D'Arc Oliveira Ramos, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e por outro lado o (a) _____ com sede à _____, município de _____ /MS, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01 / 2016, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, durante o 1º semestre de 2016, de acordo com a Chamada Pública n.º 01 / 2016, a qual integra o presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE, conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.
Os gêneros alimentícios a serem entregues ao CONTRATANTE são os especificados na Chamada Pública n. 01 / 2016, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substituídos constem nesta mesma Chamada Pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade deverá ser atestada pelo Responsável Técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP por ano civil, referente à sua produção e será controlado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA).
A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades especificados no Cronograma de Entrega expedido pela CONTRATANTE, de acordo com a Chamada Pública n.º 01 / 2016.
O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação escolar no local de entrega.
O FORNECEDOR CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos, cópia das Notas Fiscais de Venda ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____), conforme listagem a seguir:

Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unid.	Quanti-dade	Valor Unit.	Valor Total

No valor mencionado estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
É de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DESPESAS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária prevista no item 2 da Chamada Pública n. 01 / 2016.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula segunda, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos as Notas Fiscais de Compra, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
fiscalizar a execução do contrato;
aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA AO CONTRATADO
O CONTRATADO que infringir este Contrato deverá pagar multa de 2% do valor total, mais juros de 0,1% ao dia – CLÁUSULA: DO VALOR, ressalvados os casos de intempéries, devidamente justificados e, aceitos pelo CONTRATANTE ou mesmo rescindir o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do colegiado da Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda - município de Ribas do Rio Pardo / MS, da Secretaria de Estado de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA OITAVA: DA CHAMADA PÚBLICA
O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 01 / 2016, pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA NONA: DA RENOVAÇÃO
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REGISTRO DE RECEBIMENTO
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FORMALIZAÇÃO
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
por acordo entre as partes;
pela inobservância de qualquer de suas condições;
qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA
O presente contrato tem vigência até 08 de Julho de 2016 a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO
É competente o Foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo / MS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ribas do Rio Pardo / MS, ____ de _____ de 2016.

JOANA D' ARC OLIVEIRA RAMOS
Presidente da APM da Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda
Ribas do Rio Pardo / MS

Agricultor(es) Familiar(es) Rural(is) ou Associação/Cooperativa

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF:
RG:

2. Nome:
CPF:
RG:

ANEXO III
PROJETO DE VENDA
Chamada Pública nº. 01/2016

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública n.º 01/2016				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município	5.CEP	
6. Nome do representante legal		7.CPF	8.DDD/Fone	
9.Banco		10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município	5.CEP	
6. Nome da Entidade Articuladora		7.CPF	8.DDD/Fone	
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2.CPF	3.DAP	4.Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente

ANEXO III (cont.)

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade: APM da EE Dr. João Ponce de Arruda			2.CNPJ: 01.535.046/0001-78		3.Município: Ribas do Rio Pardo
4. Endereço: Rua Conceição do Rio Pardo - 1997			5.DDD/Fone: (67) 3238-1410		
6. Nome do representante e e-mail: Joana D'Arc Oliveira Ramos – eedjpda@sed.ms.gov.br			7.CPF: 815.535.521-72		
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1.Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
Total do projeto					

ANEXO III (cont.)

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
1	Abóbora Cabotiã	Kg	95	2,81	266,95
2	Alface	Un	431	2,16	930,96
3	Cebolinha	Un	386	2,36	910,96
4	Couve	Un	216	1,90	410,40
5	Mandioca	Kg	311	3,46	1.076,06
6	Melancia	Kg	130	1,29	167,70
7	Milho	Kg	52	4,50	234,00
8	Salsa	Un	403	2,10	846,30
9	Vagem	Kg	28	11,58	324,24
10	Banana	Kg	371	2,70	1.001,70
11	Laranja	Kg	78	1,53	119,34
12	Repolho	Kg	18	2,79	50,22
Total do projeto:					**6.338,83**
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS					
Os produtos serão entregues na Unidade Escolar sempre de manhã e com o acompanhamento das merendeiras do período, e, os produtos devem estar frescos e limpos.					
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)					
Os fornecedores são responsáveis e de boa índole, pois os mesmos atendem ao comércio local de forma satisfatória.					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:			_____ Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail: CPF:
Local e Data: Ribas do Rio Pardo – MS 11/02/2016			Agricultores Fornecedores do Grupo Informal		Assinatura

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:2D2B7238

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO I/6º BIM/2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS							Exercício: 2015
Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS							
REALTÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.000.000,00	17.000.000,00	3.577.232,31	21,04	16.522.005,58	97,18	477.994,42
RECEITAS CORRENTES	16.461.400,00	16.461.400,00	3.507.687,40	21,30	16.313.981,03	99,10	147.418,97
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.472.500,00	1.472.500,00	607.195,79	41,23	1.608.887,15	109,26	-136.387,15
IMPOSTOS	1.400.000,00	1.400.000,00	606.614,28	43,32	1.587.679,57	113,40	-187.679,57
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	70.000,00	70.000,00	3.887,50	5,55	54.966,35	78,52	15.033,65
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	700.000,00	700.000,00	543.400,82	77,62	1.054.984,50	150,71	-354.984,50
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	450.000,00	450.000,00	52.007,70	11,55	419.546,18	93,23	30.453,82
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	180.000,00	180.000,00	7.318,26	4,06	58.182,54	32,32	121.817,46
TAXAS	71.500,00	71.500,00	581,51	0,81	21.207,58	29,66	50.292,42
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	67.150,00	67.150,00	7.386,90	11,00	49.205,36	73,27	17.944,64
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	66.650,00	66.650,00	7.386,90	11,08	49.205,36	73,82	17.444,64
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.674.850,00	14.674.850,00	2.880.208,14	19,62	14.599.133,50	99,48	75.716,50
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.391.850,00	14.391.850,00	2.800.208,14	19,45	14.519.133,50	100,88	-127.283,50
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	278.000,00	278.000,00	80.000,00	28,77	80.000,00	28,77	198.000,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	215.900,00	215.900,00	12.896,57	5,97	56.755,02	26,28	159.144,98
MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	63.000,00	63.000,00	10.802,78	17,14	45.234,05	71,80	17.765,95
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	148.900,00	148.900,00	2.093,79	1,40	11.520,97	7,73	137.379,03
RECEITAS DE CAPITAL	538.600,00	538.600,00	69.544,91	12,91	208.024,55	38,62	330.575,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	-300,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	-300,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	528.600,00	528.600,00	69.544,91	13,15	207.724,55	39,29	320.875,45
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	528.600,00	528.600,00	69.544,91	13,15	207.724,55	39,29	320.875,45
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.000.000,00	17.000.000,00	3.577.232,31	21,04	16.522.005,58	97,18	477.994,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.000.000,00	17.000.000,00	3.577.232,31	21,04	16.522.005,58	97,18	477.994,42
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.000.000,00	17.000.000,00	3.577.232,31	21,04	16.522.005,58	97,18	477.994,42

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.140.000,00	16.821.261,15	1.489.825,54	16.616.086,12	205.175,03	2.639.462,53	15.077.239,44	1.744.021,71	14.810.031,73
DESPESAS CORRENTES	14.849.500,00	15.673.528,55	1.442.500,85	15.481.542,90	191.985,65	2.580.641,98	14.691.177,46	982.351,09	14.423.970,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.494.200,00	8.457.804,34	1.190.300,87	8.432.847,57	24.956,77	1.371.888,71	8.410.245,57	47.558,77	8.275.744,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	14.000,00	3.603,45	12.200,01	1.799,99	3.603,45	12.200,01	1.799,99	12.200,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.354.300,00	7.201.724,21	248.596,53	7.036.495,32	165.228,89	1.205.149,82	6.268.731,88	932.992,33	6.136.026,34
DESPESAS DE CAPITAL	1.140.500,00	1.147.732,60	47.324,69	1.134.543,22	13.189,38	58.820,55	386.061,98	761.670,62	386.061,18
INVESTIMENTOS	1.018.700,00	959.197,58	5.965,19	946.108,20	13.089,38	17.461,05	197.626,96	761.570,62	197.626,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.800,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	188.435,02	41.359,50	188.435,02	0,00	41.359,50	188.435,02	0,00	188.435,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.140.000,00	16.821.261,15	1.489.825,54	16.616.086,12	205.175,03	2.639.462,53	15.077.239,44	1.744.021,71	14.810.031,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) 16.140.000,00		16.821.261,15	1.489.825,54	16.616.086,12	205.175,03	2.639.462,53	15.077.239,44	1.744.021,71	14.810.031,73
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	937.769,78	1.444.766,14	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.140.000,00	16.821.261,15	1.489.825,54	16.616.086,12	205.175,03	3.577.232,31	16.522.005,58	299.255,57	14.810.031,73

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:2D316955

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO II/6º BIM/2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS											Exercício: 2015
Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 / 6º BIMESTRE											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	(b/to%tal b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.140.000,00	16.821.261,15	1.489.825,54	16.616.086,12	100,00	205.175,03	2.639.462,53	15.077.239,44	100,00	1.744.021,71
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	3.838.000,00	4.657.934,72	653.091,74	4.624.579,15	27,83	33.355,57	846.644,03	4.459.278,79	29,58	198.655,93
Planejamento e Orçamento	115.300,00	165.019,33	21.982,27	163.688,62	0,99	1.330,71	21.982,27	155.719,62	1,03	9.299,71
Administração Geral	658.700,00	646.147,03	90.254,97	636.597,51	3,83	9.549,52	93.666,88	629.533,51	4,18	16.613,52
Administração Financeira	2.153.900,00	2.629.045,59	389.155,15	2.621.016,52	15,77	8.029,07	533.870,74	2.533.054,12	16,80	95.991,47
Controle Externo	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informatização	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	908.700,00	1.217.722,77	151.699,35	1.203.276,50	7,24	14.446,27	197.124,14	1.140.971,54	7,57	76.751,23
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.620.550,00	1.102.454,81	53.890,54	1.094.264,95	6,59	8.189,86	177.246,56	1.085.623,54	7,20	16.831,27
Assistência ao Idoso	87.000,00	21.948,00	3.152,00	21.948,00	0,13	0,00	3.152,00	21.948,00	0,15	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.300,00	5.533,71	2.554,02	5.533,71	0,03	0,00	2.554,02	5.533,71	0,04	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	123.300,00	79.809,73	8.938,53	79.686,45	0,48	123,28	11.038,53	79.686,45	0,53	123,28
Assistência Comunitária	1.403.350,00	995.163,37	39.245,99	987.096,79	5,94	8.066,58	160.502,01	978.455,38	6,49	16.707,99
Habitação Urbana	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	4.115.550,00	3.572.363,14	79.246,54	3.444.321,09	20,73	128.042,05	612.225,14	3.319.085,79	22,01	253.277,35
Atenção Básica	3.399.800,00	3.110.559,75	16.494,49	2.997.828,78	18,04	112.730,97	508.711,95	2.880.664,32	19,11	229.895,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	258.250,00	134.843,19	11.608,46	126.053,18	0,76	8.790,01	24.670,59	120.015,34	0,80	14.827,85
Vigilância Sanitária	201.000,00	105.806,61	21.405,83	101.234,14	0,61	4.572,47	30.340,16	100.609,14	0,67	5.197,47
Vigilância Epidemiológica	256.500,00	221.153,59	29.737,76	219.204,99	1,32	1.948,60	48.502,44	217.796,99	1,44	3.356,60
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	4.206.900,00	4.768.446,74	485.997,11	4.751.714,02	28,60	16.732,72	722.364,71	4.417.366,92	29,30	351.079,82
Alimentação e Nutrição	70.000,00	107.000,00	5.989,61	105.951,17	0,64	1.048,83	8.843,97	66.691,63	0,44	40.308,37
Ensino Fundamental	3.588.500,00	4.058.440,00	420.428,87	4.046.146,82	24,35	12.293,18	645.303,33	3.773.220,24	25,03	285.219,76
Educação Infantil	447.700,00	551.132,07	49.997,44	547.741,36	3,30	3.390,71	58.636,22	525.580,38	3,49	25.551,69
Educação de Jovens e Adultos	24.000,00	16.822,00	3.600,00	16.822,00	0,10	0,00	3.600,00	16.822,00	0,11	0,00
Educação Especial	70.300,00	35.052,67	5.981,19	35.052,67	0,21	0,00	5.981,19	35.052,67	0,23	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	147.700,00	539.698,32	5.446,26	539.552,80	3,25	145,52	8.112,26	76.280,47	0,51	463.417,85
– Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Difusão Cultural	135.600,00	539.698,32	5.446,26	539.552,80	3,25	145,52	8.112,26	76.280,47	0,51	463.417,85
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	332.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	331.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	446.400,00	763.168,24	37.596,00	750.018,43	4,51	13.149,81	63.840,46	406.444,89	2,70	356.723,35

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	(b/to%tal b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Promoção da Produção Vegetal	409.600,00	728.068,24	37.596,00	724.934,43	4,36	3.133,81	61.340,46	393.944,89	2,61	334.123,35
Defesa Sanitária Animal	500,00	100,00	0,00	84,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Abastecimento	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	35.600,00	35.000,00	0,00	25.000,00	0,15	10.000,00	2.500,00	12.500,00	0,08	22.500,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	171.000,00	264.138,34	44.592,61	263.978,57	1,59	159,77	44.592,61	263.978,57	1,75	159,77
Conservação de Energia	171.000,00	264.138,34	44.592,61	263.978,57	1,59	159,77	44.592,61	263.978,57	1,75	159,77
Transporte	723.900,00	784.511,18	52.662,56	781.329,30	4,70	3.181,88	87.764,08	685.942,16	4,55	98.569,02
Transporte Rodoviário	723.900,00	784.511,18	52.662,56	781.329,30	4,70	3.181,88	87.764,08	685.942,16	4,55	98.569,02
Desporto e Lazer	96.200,00	28.871,00	1.319,00	28.653,14	0,17	217,86	689,50	25.563,64	0,17	3.307,36
Desporto Comunitário	96.200,00	28.871,00	1.319,00	28.653,14	0,17	217,86	689,50	25.563,64	0,17	3.307,36
Encargos Especiais	251.200,00	339.674,66	75.983,18	337.674,67	2,03	1.999,99	75.983,18	337.674,67	2,24	1.999,99
Serviço da Dívida Interna	121.000,00	202.435,02	44.962,95	200.635,03	1,21	1.799,99	44.962,95	200.635,03	1,33	1.799,99
Outros Encargos Especiais	130.200,00	137.239,64	31.020,23	137.039,64	0,82	200,00	31.020,23	137.039,64	0,91	200,00
Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contigência	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	(b/to%tal b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL (III) = (I + II)	16.140.000,00	16.821.261,15	1.489.825,54	16.616.086,12	100,00	205.175,03	2.639.462,53	15.077.239,44	100,00	1.744.021,71

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:6E69A735

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO IV/6º BIM/2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS	Exercício: 2015
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00		0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00		0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00		0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00		0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00		0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00		0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00		0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00		0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00		0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00		0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00		0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00		0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00		0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00		0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00		0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	34.600,94
Bancos Conta Movimento	-20.039,28	49.713,26
Investimentos	173.791,89	175.853,41
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00		0,00	0,00	
Depesas Correntes	0,00	0,00		0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00		0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	0,00	0,00		0,00	0,00	
Fonte:						
Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:						
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.						
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:						
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;						
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.						

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:4E96855D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VII/6º BIM/2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS												Exercício: 2015
Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSNTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)												

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31de dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	435.507,67	164.326,41	227.823,06	53.905,79	318.105,23	486.073,80	1.005.988,06	670.600,63	645.635,90	321.322,70	525.103,26	843.208,49
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	435.507,67	164.326,41	227.823,06	53.905,79	318.105,23	486.073,80	1.005.988,06	670.600,63	645.635,90	321.322,70	525.103,26	843.208,49
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	435.507,67	164.326,41	227.823,06	53.905,79	318.105,23	486.073,80	1.005.988,06	670.600,63	645.635,90	321.322,70	525.103,26	843.208,49
Pessoal e Encargos Sociais	211.998,88	26.746,46	71.041,43	1.500,42	166.203,49	52.046,57	22.509,93	30.882,10	21.458,32	0,00	53.098,18	219.301,67
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	213.565,09	137.579,95	151.713,85	52.405,37	147.025,82	266.770,09	881.105,12	523.043,87	507.502,92	313.612,10	326.760,19	473.786,01
Investimentos	8.943,70	0,00	4.067,78	0,00	4.875,92	167.257,14	102.373,01	116.674,66	116.674,66	7.710,60	145.244,89	150.120,81
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	435.507,67	164.326,41	227.823,06	53.905,79	318.105,23	486.073,80	1.005.988,06	670.600,63	645.635,90	321.322,70	525.103,26	843.208,49

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:2CE25E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII/6º BIM/2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS					Exercício: 2015
Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO					
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.400.000,00	1.400.000,00	606.614,28	1.587.679,57	113,41
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	70.000,00	70.000,00	3.887,50	54.966,35	78,52
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	70.000,00	70.000,00	3.887,50	54.966,35	78,52
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	543.400,82	1.054.984,50	150,71
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	543.400,82	1.054.984,50	150,71
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	450.000,00	450.000,00	52.007,70	419.546,18	93,23
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	450.000,00	450.000,00	52.007,70	419.546,18	93,23
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	180.000,00	180.000,00	7.318,26	58.182,54	32,32
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	7.318,26	58.182,54	32,32
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.880.000,00	11.880.000,00	2.375.484,35	12.161.311,68	102,37
2.1 - Cota-Parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	1.537.337,74	7.441.723,52	102,37
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.500.000,00	7.500.000,00	1.537.337,74	7.441.723,52	99,22
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	691.324,35	4.119.006,54	108,39
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	20.000,00	20.000,00	2.368,44	14.210,65	71,05
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	138.845,24	419.705,36	139,90
2.6 - Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	5.608,58	166.665,61	69,44
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.280.000,00	13.280.000,00	2.982.098,63	13.748.991,25	103,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	278.000,00	278.000,00	29.482,34	228.905,98	82,34
5.1 - Transferências do Salário Educação	128.000,00	128.000,00	17.931,37	119.380,50	93,27
5.2 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	70.000,00	70.000,00	6.104,00	60.800,00	86,86
5.4 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	80.000,00	80.000,00	5.446,97	48.725,48	60,91
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	340.600,00	340.600,00	29.482,34	228.905,98	67,21
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.376.000,00	2.376.000,00	408.141,49	2.432.262,33	102,37
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.500.000,00	1.500.000,00	245.646,99	1.488.344,70	99,22
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	760.000,00	760.000,00	134.251,80	823.801,31	108,39
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	473,68	2.842,13	71,05
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00

10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	60.000,00	60.000,00	27.769,02	83.941,07	139,90
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	48.000,00	48.000,00	0,00	33.333,12	69,44
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.611.000,00	1.611.000,00	347.946,12	2.046.327,55	127,02
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.605.000,00	1.605.000,00	346.551,83	2.032.309,17	126,62
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	1.394,29	14.018,38	233,64
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-771.000,00	-771.000,00	-61.589,66	-399.953,16	51,87

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-399.953,16

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	Inscritas em R.P. não Processados (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.404.500,00	1.673.187,75	222.145,26	1.673.187,75	0,00	100,00
13.1 - Com Educação Infantil	500,00	22.178,00	7.015,00	22.178,00	0,00	100,00
13.2 - Com Educação Fundamental	1.404.000,00	1.651.009,75	215.130,26	1.651.009,75	0,00	100,00
14 - OUTRAS DESPESAS	206.500,00	263.237,06	42.992,31	257.039,54	888,30	97,65
14.1 - Com Educação Infantil	4.500,00	1.000,00	0,00	253,50	0,00	25,35
14.2 - Com Educação Fundamental	202.000,00	262.237,06	42.992,31	256.786,04	888,30	97,92

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Executadas Liquidadas No Bimestre	Despesas Executadas Liquidadas Até o Bimestre (e) + Inscritas em R.P. não Processado (f)	% (g) =((e+f) / d) x 100
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.611.000,00	1.936.424,81	1.930.227,29	1.931.115,59	99,73

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.930.227,29
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,77
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	12,56
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,67

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	99.514,51
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	99.514,51

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.320.000,00	3.320.000,00	745.524,66	3.437.247,81	103,53

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	Inscritas em R.P. não Processados (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	518.000,00	586.184,74	64.617,41	560.633,05	22.160,98	95,64
23.1 - Creche	432.400,00	527.954,07	51.621,22	503.148,88	22.160,98	95,30
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	432.400,00	527.954,07	51.621,22	503.148,88	22.160,98	95,30
23.2 - Pré-escola	85.600,00	58.230,67	12.996,19	57.484,17	0,00	98,72
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.000,00	23.178,00	7.015,00	22.431,50	0,00	96,78
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	80.600,00	35.052,67	5.981,19	35.052,67	0,00	100,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.601.900,00	4.075.262,00	648.903,33	3.790.042,24	272.926,58	93,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.606.000,00	1.913.246,81	258.122,57	1.907.795,79	888,30	99,72
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.995.900,00	2.162.015,19	390.780,76	1.882.246,45	272.038,28	87,06
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Executadas Liquidadas Até o Bimestre	Despesas Executadas Liquidadas No Bimestre (e) + Inscritas em R.P. não Processado (f)	% (g) =((e+f) / d) x 100
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 +27 + 28)	4.119.900,00	4.661.446,74	713.520,74	4.645.762,85	99,66

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-399.953,16
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	14.018,38
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	162.502,19
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-223.432,59
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	4.869.195,44
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	35,41

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	Inscritas em R.P. não Processados (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	285.000,00	326.008,38	57.546,79	278.437,30	44.806,85	99,15
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	166.900,00	146.567,33	16.674,24	106.258,96	39.259,54	99,28

TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	Despesas Executadas	%

PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Liquidadas Até o Bimestre (e) + Inscritas em R.P. não Processado (f)	(g) =((e+f) / d) x 100
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	451.900,00	472.575,71	468.762,65	99,19
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.571.800,00	5.134.022,45	5.114.525,50	99,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	260.955,29	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor Fundeb
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	99.514,51
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.032.309,17
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.955.076,04
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.018,38
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	190.766,02

FONTE:

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

3-Caput do art. 212 da CF/1988

4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:2E1AD835

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XII/6º BIM/2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS	Exercício: 2015
Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
NOVEMBRO A DEZEMBRO	
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.460.000,00	1.460.000,00	1.632.913,62	112,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	54.966,35	79,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	1.054.984,50	151,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	450.000,00	450.000,00	419.546,18	93,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	58.182,54	32,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa dos Impostos	60.000,00	60.000,00	45.234,05	75,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.860.000,00	11.860.000,00	12.147.101,03	102,00
Cota-Parte do FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	7.441.723,52	99,00
Cota-Parte do ITR	300.000,00	300.000,00	419.705,36	140,00
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	166.665,61	69,00
Cota-Parte do ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	4.119.006,54	108,00
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.320.000,00	13.320.000,00	13.780.014,65	103,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.315.200,00	1.315.200,00	952.280,21	72,40
Provenientes da União	1.019.000,00	1.019.000,00	763.905,55	74,96
Provenientes dos Estados	296.200,00	296.200,00	188.374,66	63,59
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	322.000,00	322.000,00	196.858,97	61,13
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.637.200,00	1.637.200,00	1.149.139,18	70,18

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Executadas		
			Liquidados Até o Bimestre (b)	Inscritas em R.P. não Processados (c)	% ((b+c) / a)
DESPESAS CORRENTES	3.801.950,00	3.387.638,68	3.178.062,24	88.856,39	96,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.027.500,00	1.755.538,39	1.723.494,55	10.102,00	99,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.774.450,00	1.632.100,29	1.454.567,69	78.754,39	94,00
DESPESAS DE CAPITAL	313.600,00	184.724,46	141.023,55	36.378,91	96,00
Investimentos	313.500,00	184.624,46	141.023,55	36.378,91	96,00
Inversões Financeiras	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Executadas	
			Liquidados Até o Bimestre (b) + (a) Inscritas em R.P. não Processados (c)	% ((b+c) / a)
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.115.550,00	3.572.363,14	3.444.321,09	96,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Executadas		
			Liquidados Até o Bimestre (b)	Inscritas em R.P. não Processados (c)	% ((b+c) / a)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.636.200,00	1.184.083,44	1.051.062,28	50.496,31	93,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.636.200,00	1.184.083,44	1.051.062,28	50.496,31	93,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.636.200,00	1.184.083,44	1.051.062,28	50.496,31	93,00

TOTAL DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Executadas	
			Liquidados Até o Bimestre (b) + Inscritas em R.P. não Processados (c)	% ((b+c) / a)
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.479.350,00	2.388.279,70	2.393.258,81	100,00
% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE				Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VIi - (15 x IIIb)/100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5				17,37
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]				326.256,61

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	308.809,33	79.602,35	135.824,67	93.382,31	0,00
Inscritos em 2013	331.370,53	0,00	28.517,98	302.852,55	0,00
Inscritos em 2012	160.909,65	0,00	28.664,69	132.244,96	0,00
Inscritos em 2011	23.497,74	0,00	0,00	23.497,74	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2014 2013 2012 2011)	824.587,25	79.602,35	193.007,34	551.977,56	0,00
TOTAL	824.587,25	79.602,35	193.007,34	551.977,56	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Executadas		
			Liquidados Até o Bimestre (b)	Inscritas em R.P. não Processados (c)	% ((b+c) / a)
Atenção Básica	3.399.800,00	3.110.559,75	2.880.664,32	117.164,46	96,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	258.250,00	134.843,19	120.015,34	6.037,84	93,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	201.000,00	105.806,61	100.609,14	625,00	96,00
Vigilância Epidemiológica	256.500,00	221.153,59	217.796,99	1.408,00	99,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Executadas	
			Liquidados Até o Bimestre (b) + Inscritas em R.P. não Processados (c)	% ((b+c) / a)
TOTAL	4.115.550,00	3.572.363,14	125.235,30	96,00

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a cluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:94307859

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XIII/6º BIM/2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS				Exercício: 2015
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO A DEZEMBRO				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:531C2ED0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – G - RESULTADO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – G
Artigo 1º - O Prefeito Municipal de Selvíria - MS, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o resultado das provas escritas objetivas para o cargo de Psicólogo, bem como DIVULGA o resultado das provas (escritas objetivas e práticas), referentes ao Concurso Público, aberto através do Edital de Concurso Público nº 001/2015, conforme abaixo discriminado:

ENFERMEIRO – ESF						
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
200143	LAIZA TIELE TORRES DE SOUZA	17/06/1990	52,0	100,0	76,0	1
200301	ÉRIKA DAGMAR GONZALEZ FERNANDES PEREIRA	20/09/1979	51,0	100,0	75,5	2
200023	PATRICIA CHIOCHETTA ALVES	14/06/1988	50,5	100,0	75,25	3
200025	DAIANA PLACIDA	08/11/1990	50,5	100,0	75,25	4
200866	RENATA APARECIDA PEREIRA DANTAS	11/10/1982	51,5	95,0	73,25	5
200627	SAMANTHA SILVA CRUZ	09/04/1981	50,0	90,0	70,0	6
200502	ANA HELENA DE SOUZA GARCIA	02/04/1994	54,5	70,0	62,25	7
201662	LEILA EGEA DE OLIVEIRA	08/05/1980	52,5	70,0	61,25	8
201665	ELTON ALONSO BORGES	02/10/1982	52,0	70,0	61,0	9
MOTORISTA						
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
200971	CESAR CARVALHO BRAMBILA	11/01/1981	82,5	97,0	89,75	1

201525	NILTON TRINDADE	12/06/1976	83,0	95,0	89,0	2
201110	LUCAS MANOEL MARTINS AMARANTES	07/07/1992	78,0	98,0	88,0	3
200977	ARISTIDES JUNIOR	02/05/1988	75,0	98,0	86,5	4
201237	FERNANDO DE SOUZA SILVA	25/08/1981	71,0	100,0	85,5	5
201843	HENRIQUE NICOLETI RICCIARDI	08/01/1982	71,0	100,0	85,5	6
201229	DANIEL OLIVEIRA PERCILIANO	31/08/1979	70,5	100,0	85,25	7
200785	MARCELO FLORES SANCHES	15/09/1975	70,0	100,0	85,0	8
201904	TIAGO RODRIGO COMINI	23/04/1984	69,0	100,0	84,5	9
200759	FAGNER DE SOUZA SANTANA	21/03/1989	69,0	100,0	84,5	10
200537	AISLAN SOUZA PINTO	25/09/1992	66,0	100,0	83,0	11
200659	CICERO TIBURTINO DA FONSECA	03/09/1961	66,0	97,0	81,5	12
200253	ERICK JHONSON	16/05/1993	65,0	98,0	81,5	13
201238	MARIANO MARTINS RAMOS	26/08/1956	69,5	93,0	81,25	14
201536	THIAGO AIRES GOMES DOS SANTOS	11/07/1988	71,5	91,0	81,25	15
201796	TONY RODRIGUES RAMOS	10/09/1981	65,0	97,0	81,0	16
200463	NELSON BARBOZA	12/06/1980	66,0	94,0	80,0	17
202158	CLAUDIONOR DA SILVA	31/03/1976	70,5	88,0	79,25	18
200599	BRUNO HENRIQUE COSTA MELO	30/07/1992	73,5	*	---	Desclassificado
201469	CARLOS SÉRGIO ARAÚJO	10/03/1972	71,5	NC	---	Desclassificado
200448	DANILO MARIANO BÁRBARA	14/04/1993	66,0	**	---	Desclassificado
201300	JEFERSON DE PAULO	29/08/1981	67,0	NC	---	Desclassificado
201928	MARCIO KLEBER DE OLIVEIRA	30/08/1980	68,0	NC	---	Desclassificado
201153	MIGUEL DAMIAO DE MELO	23/11/1959	77,0	***	---	Desclassificado
200628	VANUSA DUARTE BONFIM	30/10/1972	67,5	NC	---	Desclassificado

*Não realizou a prova pois estava com o braço quebrado.

**Avançou sobre o meio fio.

*** Não apresentou CNH compatível.

PSICÓLOGO*

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
200505	MAÍRA DORIGHELLO CADAMURO	18/09/1989	56,0	1.
201053	ALINE MENEGASSO DE FREITAS	09/12/1990	51,0	2.
200038	CRISTIANE TANAKA	10/12/1979	50,0	3.
200408	GABRIELA BALDOINO GOMES	20/05/1981	47,0	Não aprovado
200217	ROSIMEIRE AP MANOEL	20/09/1984	46,5	Não aprovado
201370	ANDRESSA DE OLIVEIRA COSTA	09/04/1984	45,5	Não aprovado
201504	YURI YAMANOI SOUZA	18/05/1993	45,0	Não aprovado
200032	CINTIA HARUMI NISHIKAWA	12/10/1985	44,5	Não aprovado
201145	HELOISA FORMIGA DE SANTANA	06/01/1992	44,5	Não aprovado
200138	PATRICIA SATIE OHTO	01/07/1984	43,5	Não aprovado
200447	ANDREIA LACERDA DOS REIS	21/08/1977	42,0	Não aprovado
201198	MARCOS NUNES DA ROCHA	09/03/1967	41,5	Não aprovado
200526	CESAR AUGUSTO RIBEIRO DEZIDERIO	09/09/1984	40,0	Não aprovado
200682	DANIELA MEGLIORINI PARO	15/01/1989	40,0	Não aprovado
201709	ROSILENE SANTOS DA SILVA	06/09/1967	36,5	Não aprovado
201851	DAYANE MASSELANI MOURA	06/04/1991	36,0	Não aprovado
202002	RENATA DO ESPÍRITO SANTO	08/03/1984	35,5	Não aprovado
200975	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	05/08/1992	35,0	Não aprovado
200146	THAYANE MACIEL DOS SANTOS	26/03/1990	34,0	Não aprovado
200340	GESIANE FARIA MIYASHIRO YAMAGUTI	13/01/1984	33,5	Não aprovado
200590	LARISSA BARBOSA DE OLIVEIRA	15/04/1990	33,5	Não aprovado
200095	BRUNA FERNANDA BARBOSA	03/05/1990	33,5	Não aprovado
200412	TLARLA NATANY DA CRUZ	16/10/1991	33,0	Não aprovado
201850	ANDRÉA CRISTINA MARQUES	31/05/1973	32,5	Não aprovado
200017	MÔNICA CELESTINO DA CUNHA	01/08/1985	32,0	Não aprovado
200752	ROBERTA DE SOUZA LACERDA VITA	19/03/1991	31,0	Não aprovado
201033	MARCO ANTONIO RODRIGUES	15/01/1981	30,5	Não aprovado
200128	WALÉRIA CAMILO GOMES	05/11/1986	30,5	Não aprovado
201452	CRISTINA CÉLIA TIAGO	20/03/1964	29,5	Não aprovado
201401	ANA PAULA COSTA DE PAULA	23/10/1983	28,5	Não aprovado
202230	NATHALIA SANCHES LOURO	15/05/1987	28,0	Não aprovado
201684	ANGELA MARIA DA COSTA	06/11/1968	27,5	Não aprovado
200111	JOSELAINE SELEGUINI KOGA	30/01/1980	27,5	Não aprovado
202062	GABRIELA MORAES BUSATTO	01/12/1989	27,5	Não aprovado
201689	JÉSSICA FRANCINE MOREIRA DE OLIVEIRA	25/05/1993	27,0	Não aprovado
200884	FLÁVIA RIBEIRO LATORRE	06/01/1992	21,0	Não aprovado
200113	LEDA SANTANA LIMA	09/05/1991	19,0	Não aprovado
201913	ANA CAROLINA GRESPAN COLUSSI	27/01/1989	N/C	Desclassificado
201430	FELIPE PISSOLATI CASERI	12/02/1987	N/C	Desclassificado
201369	FLÁVIA LEANDRA JORGE POSTIGO	10/06/1990	N/C	Desclassificado
201636	LILIAN CERQUETANI SOUSA	20/05/1987	N/C	Desclassificado
201770	MARIELE QUEIROZ PEREIRA	30/01/1989	N/C	Desclassificado
201148	SOFIA LAURA CHIUZA BEILNER	22/10/1993	N/C	Desclassificado

* Retificação tendo em vista inconsistência quando da programação da leitora óptica referente a questão 48.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
201678	SIMONE APARECIDA OLIVEIRA	16/08/1973	50,5	55,0	52,75	1

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Selvíria - MS, 12 de fevereiro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Martins Pereira Macedo
Código Identificador:2B98CC33



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO 6º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2015 A DEZ/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.651.516,82	8.124.370,43	7.787.279,13	8.062.568,92	8.025.752,29	8.736.252,95	6.586.855,24	7.137.819,82	7.472.265,77	8.695.712,11	7.823.511,52	9.246.722,80	95.350.627,80	102.012.001,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	185.221,42	343.447,28	478.558,00	1.488.039,66	945.097,36	1.478.362,46	607.849,08	521.811,56	604.602,84	513.478,44	547.475,84	708.658,03	8.422.601,97	8.143.275,87
IPTU	25.115,17	897,97	23.362,51	950.896,96	450.350,26	91.782,50	80.460,34	103.147,21	73.202,92	23.495,33	21.802,69	40.664,97	1.885.178,83	2.355.778,83
ISS	42.233,35	132.471,43	134.440,95	145.644,63	231.587,36	166.180,17	201.124,04	171.248,62	163.569,30	137.926,56	142.779,98	231.293,11	1.900.499,50	2.554.156,15
ITBI	0,00	41.402,40	37.125,26	124.720,30	75.469,18	1.038.851,51	166.041,23	74.941,65	207.447,29	191.096,55	98.399,62	208.148,22	2.263.643,21	947.745,32
IRRF	117.872,90	109.612,09	163.804,58	135.855,68	137.207,13	148.638,80	123.595,84	145.814,53	129.164,93	139.517,31	258.755,14	203.081,02	1.812.919,95	1.484.167,14
Outras receitas Tributárias	0,00	59.063,39	119.824,70	130.922,09	50.483,43	32.909,48	36.627,63	26.659,55	31.218,40	21.442,69	25.738,41	25.470,71	560.360,48	801.428,43
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	290.701,64	174.534,92	444.502,14	311.077,44	307.420,06	322.655,48	315.355,55	316.777,78	316.437,71	307.286,59	495.232,86	164.604,70	3.766.586,87	3.479.871,19
RECEITA PATRIMONIAL	51.443,84	34.839,77	611.910,28	46.637,49	169.105,41	806.780,22	234.573,64	-200.630,31	236.235,65	128.820,99	418.460,39	613.307,26	3.151.484,63	3.710.299,60
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	2.167,60	4.004,70	2.828,68	3.374,65	3.478,45	1.671,85	1.861,00	2.569,80	1.828,45	3.650,30	3.037,10	30.472,58	27.436,74
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.118.354,94	7.476.376,11	6.161.097,23	6.033.612,65	6.514.243,67	6.063.764,61	5.331.346,30	6.422.246,73	6.219.977,82	7.667.798,48	6.275.926,93	7.649.743,85	78.934.489,32	83.851.846,02
Cota Parte do FPM	1.912.359,54	1.952.148,58	1.421.853,51	1.534.556,72	1.887.076,69	1.641.948,03	1.438.292,22	1.421.976,02	1.185.510,26	1.349.307,14	1.523.473,68	2.576.093,56	19.844.595,95	20.363.630,65
Cota Parte do ICMS	1.451.184,28	1.251.219,14	1.365.337,36	1.431.069,66	1.384.978,27	1.386.735,69	1.402.832,89	1.363.848,32	1.434.911,91	1.379.092,87	1.355.115,92	1.430.678,17	16.637.004,48	16.910.978,14
Cota Parte do IPVA	65.619,01	996.076,10	138.294,25	167.649,65	143.474,19	115.477,27	64.124,26	62.426,62	51.044,34	57.569,27	49.488,33	49.529,50	1.960.772,79	3.183.451,76
Cota Parte do ITR	187.516,25	5.390,76	3.814,57	20.472,38	17.444,81	4.756,96	12.509,35	2.792,38	38.257,54	1.670.914,44	371.957,33	326.782,58	2.662.609,35	1.849.650,37
Transf. da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	19.088,00	4.772,00	4.772,00	4.772,00	4.772,00	4.772,00	4.772,00	4.772,00	4.772,00	57.264,00	50.947,84
Transf. da LC 61/1989	0,00	26.540,82	15.790,76	15.477,56	16.223,60	0,00	18.295,14	33.465,50	17.081,83	0,00	19.756,08	35.018,24	197.649,53	90.838,82
Transferencias do FUNDEB	2.027.857,41	1.990.012,75	1.733.018,65	1.819.894,22	1.845.171,48	1.815.800,70	1.424.336,15	1.939.980,92	1.719.938,23	1.859.133,24	1.797.230,93	1.969.127,49	21.941.502,17	22.402.262,06
Outras Transferências Correntes	1.473.818,45	1.254.987,96	1.482.988,13	1.025.404,46	1.215.102,63	1.094.273,96	966.184,29	1.592.984,97	1.768.461,71	1.347.009,52	1.154.132,66	1.257.742,31	15.633.091,05	19.000.086,38
Outras Receitas Correntes	5.794,98	93.004,75	87.206,78	180.373,00	86.511,14	61.211,73	96.058,82	75.753,06	92.441,95	76.499,16	82.765,20	107.371,86	1.044.992,43	2.799.271,62
DEDUÇÕES (II)	891.692,28	1.011.876,01	783.487,02	814.708,59	868.356,59	813.964,76	719.659,69	757.815,19	724.816,95	1.077.339,24	1.023.378,16	726.340,03	10.213.434,51	10.309.158,21
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	168.356,52	165.600,98	194.468,99	177.045,84	177.562,76	183.226,83	175.990,82	181.749,76	176.710,74	185.008,17	358.465,54	6.620,01	2.150.806,96	2.127.031,29
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	723.335,76	846.275,03	589.018,03	637.662,75	690.793,83	630.737,93	543.668,87	576.065,43	548.106,21	892.331,07	664.912,62	719.720,02	8.062.627,55	8.182.126,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	6.759.824,54	7.112.494,42	7.003.792,11	7.247.860,33	7.157.395,70	7.922.288,19	5.867.195,55	6.380.004,63	6.747.448,82	7.618.372,87	6.800.133,36	8.520.382,77	85.137.193,29	91.702.842,83

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:A1A8D049

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO DO 6º BIMESTRE DE 2015

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro
2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		50.418,01	1.099.099,03	1.107.520,91	-8.879,33	33.116,80	3.825.406,02	10.507.511,92	8.416.539,59	8.416.539,59	-2.034.127,54	3.882.250,81	3.915.367,61
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	50.418,01	1.099.099,03	1.107.520,91	-8.879,33	33.116,80	3.825.406,02	10.507.511,92	8.416.539,59	8.416.539,59	-2.034.127,54	3.882.250,81	3.915.367,61
0201	SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO	0,00	6.215,94	6.215,94	0,00	0,00	0,00	23.761,35	9.952,37	9.952,37	-13.808,98	0,00	0,00
0202	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	335,70	335,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	12.767,48	12.767,48	0,00	0,00	0,00	1.043.340,35	655.280,01	655.280,01	-90.596,92	297.463,42	297.463,42
0204	SEC. MUN. AGROPECUÁRIA	0,00	2.351,44	2.351,44	0,00	0,00	0,00	233.181,80	50.580,64	50.580,64	-49.401,16	133.200,00	133.200,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.190,31	6.954,00	4.732,17	-5.412,14	0,00	0,00	55.604,64	3.647,97	3.647,97	-50.617,04	1.339,63	1.339,63
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	0,00	17.771,68	17.771,68	0,00	0,00	0,00	619.338,01	483.611,44	483.611,44	-119.037,61	16.688,96	16.688,96
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.781,83	196.511,32	207.179,71	-113,44	0,00	1.690.063,16	3.219.036,80	3.269.597,17	3.269.597,17	-307.054,91	1.332.447,88	1.332.447,88
0208	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	3.806,97	3.806,97	0,00	0,00	0,00	20.233,82	15.767,50	15.767,50	-4.466,32	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.329,07	205.556,11	205.556,11	-3.329,07	0,00	35.906,53	3.168.222,67	1.899.516,52	1.899.516,52	-1.144.456,42	160.156,26	160.156,26
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	9.368,84	9.368,84	0,00	0,00	0,00	434.515,74	308.640,98	308.640,98	-85.486,59	40.388,17	40.388,17
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	33.116,80	158.836,73	158.812,05	-24,68	33.116,80	2.099.436,33	1.645.293,97	1.684.685,38	1.684.685,38	-164.246,83	1.895.798,09	1.928.914,89
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	53.170,33	53.170,33	0,00	0,00	0,00	1.874,39	1.874,39	1.874,39	0,00	0,00	0,00
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	0,00	422.909,20	422.909,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0215	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI	0,00	2.543,29	2.543,29	0,00	0,00	0,00	37.347,55	32.127,80	32.127,80	-451,35	4.768,40	4.768,40
0222	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.760,83	1.257,42	1.257,42	-4.503,41	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	81.691,37	81.691,37	0,00	0,00	8,07	0,00	0,00	0,00	-8,07	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	81.691,37	81.691,37	0,00	0,00	8,07	0,00	0,00	0,00	-8,07	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		50.418,01	1.180.790,40	1.189.212,28	-8.879,33	33.116,80	3.825.414,09	10.507.511,92	8.416.539,59	8.416.539,59	-2.034.135,61	3.882.250,81	3.915.367,61

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:4DE623F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO/SEMEC Nº. 17

14 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre o Calendário Escolar da Educação de Jovens e Adultos, na Escola Municipal Maurício Rodrigues de Paula do Sistema Municipal de Ensino do Município de Coronel Sapucaia/MS para o ano de 2016,e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do Art. 24 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º - O ano escolar de 2016, na Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Coronel Sapucaia/MS terá a duração de 187 (cento e oitenta e sete dias), sendo:

Art. 2º - O início do ano escolar e do ano letivo será no dia 25 de fevereiro de 2016.
I – 187 (cento e oitenta e sete dias) letivos;

II – 2 (dois) dias de jornada pedagógica;
III – 3 (três) dias de Exames Finais.

Parágrafo único. No quantitativo de 187 (cento e oitenta e sete) dias letivos, encontram-se previstos as seguintes datas:
I – 27 de fevereiro – sábado letivo;
II – 12 de março – Reunião de Pais e Mestres;
III – 29 de abril – Conselho de Classe;
IV – 01 de julho – Conselho de Classe;
V - 23 de setembro – Conselho de Classe;
VI - 09 de dezembro – Conselho de Classe;

Art. 3º Caracteriza-se como dias letivos toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do estudante e a efetiva presença e orientação do professor ou de aulas programadas, devidamente previstas.

§ 1º Os dias previstos no **parágrafo único do art.2º** poderão ser destinados a reuniões do Conselho de Classe, reuniões de estudos, atividades esportivas e culturais e outras.

Art. 4º O (a) Coordenador(a) Pedagógico(a), deve acompanhar o planejamento, bem como as atividades pedagógicas do(a) professor(a), com o devido registro em Ata de Ocorrência a serem apresentadas para o Assessor Técnico da SEMEC.

§ 1º A Coordenação Pedagógica deverá acompanhar todo processo avaliativo e garantir que o (a) estudante apresente justificativa fundamentada para ausência, com base nas normas vigentes.

§ 2º. As diferentes atividades pedagógicas devem ser repensadas e implementadas com vistas à garantia do conhecimento previstos na Base Nacional Comum e Parte Diversificada.

Art. 5º O Calendário Escolar fica de responsabilidade de ambas as Redes para sua elaboração em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Escolas da Rede Estadual de Ensino, visando, principalmente, a garantia do transporte escolar dos estudante, onde o mesmo deverá ser passado por análise e aprovação até 15 de dezembro de 2015.

Art. 6º Mediante absoluta necessidade de interrupção plena de aulas, o cumprimento dessas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se, assim, o Calendário Escolar.

§ 1º Qualquer alteração a ser feita no Calendário Escolar deverá ser justificada e comunicada ao Assessor Técnico da SEMEC, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 7°. O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independente do motivo que lhe ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em dia de sábado do mês da sua ocorrência.

Parágrafo único. Somente quando o não cumprimento de dia letivo ocorrer no final do mês será permitida a reposição no mês subsequente.

Art. 8°. O descumprimento do disposto nos artigos 8°e 9º desta Resolução implicará ineficiência da alteração e dos trabalhos realizados pela Unidade
Escolar.

Art. 9°. O cumprimento parcial dos dias destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura não implicará a antecipação do término do ano letivo e do ano escolar.

Art. 10°. Quando dos dias previstos como feriados a Unidade Escolar não oferecerá nenhuma espécie de expediente, mas os dias considerados como não letivos são restritos ao professor e estudante, a não ser quando considerados como pontos facultativos, decretados pelo Poder Executivo Municipal, e a Unidade Escolar decidir por utilizá-los com este fim, o que não lhe é obrigatório.

Art. 11°. O ano escolar e o ano letivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Coronel Sapucaia/MS iniciar-se-ão em 25 de fevereiro de 2016, concomitantemente.
Parágrafo Único: As datas de início das atividades escolares, ano escolar e ano letivo, não devem sofrer alteração.
Art. 12°. Cabe ao Assessor Técnico:
I - divulgar esta Resolução nas unidades escolares de sua respectiva jurisdição, orientando-as quanto à sua aplicação, determinando o seu cumprimento;
II – agilizar e participar das reuniões das Unidades Escolares Estaduais com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quando da aplicação do previsto no **Art.8º** desta Resolução;
III – acompanhar o cumprimento das cargas horárias totais previstas nas Matrizes Curriculares adotadas e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.
Art. 13°. Compete a cada Direção fazer ampla divulgação do conteúdo desta Resolução aos segmentos da comunidade escolar e zelar pelo seu cumprimento.
I – 5 (cinco) dias de Formação Continuada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 14°. Independente da adoção ou não do Calendário Escolar deque trata o Anexo Único desta Resolução, o previsto no Art. 1º e nos incisos I e II desta Resolução não poderá ser alterado pelas Unidades Escolares.
Art. **15**°. Esta Resolução será aplicada aos cursos autorizados e operacionalizados sob a forma de projetos específicos, naquilo que lhe couber.
Art. 16°. Fica aprovado os Calendário Escolar de que trata o Anexo Único desta Resolução.
Art. 17°. A presente Resolução, a partir de 1º de janeiro de 2016, passa a fazer parte das normas regimentais das Unidades Escolares Municipais.
Art. 18°. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 19º. Os (as) professores (as) da Rede Municipal de Ensino devem cumprir os prazos definidos no calendário para inserção de vida escolar do (a) estudante no diário online.
Art. 20°. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016, revogando a **Resolução/SEMEC, de 9 de dezembro de 2015.**

CORONEL SAPUCAIA, 14 de dezembro de 2015.

ROSENI MARTINS FREITAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CALENDÁRIO ESCOLAR – 2016 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

MESES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Leti-vo
Janeiro	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	-----
Fevereiro	MI	MI	MI	MI	MI	S	D	NL	F	NL	MI	MI	S	D	MI	MI	MI	MI	MI	S	D	MI	MI	MI	+**& JP	JP	SL	D	L	-	-	04
Março	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	RPMSL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	NL	F	S	D	L	L	L	L	22
Abril	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	F	NL	S	D	L	L	L	L	& CCL	S	-	19
Maio	D	& L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	FM	L	F	NL	S	D	L	L	19
Junho	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	-	22
Julho	CCL	S	D	L	L	L	L	& L	S	D	FE	FEF	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	& L	L	L	L	S	D	6/4
Agosto	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	23
Setembro	L	L	S	D	L	L	F	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	CCL	S	D	L	L	L	L	& L	-	21
Outubro	S	D	& L	L	L	L	L	S	D	NL	F	F	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	F	S	D	L	17
Novembro	L	F	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	NL	F	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	-	19
Dezembro	L	L	S	D	L	L	L	FM	CCL	S	D	L	L	L	L	&** L	S	D	EF	EF	+ EF	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	11
																																187

LEGENDA:

FE	Férias escolares	RE	Recesso Escolar	FESTAS JUNINAS 02/03/de julho de 2016	1º Período: 45	3º Período : 48
F	Feriado	FC	Dias destinados à Formação Continuada da SEMEC	Maurício R. de Paula:	2º Período: 47	4º Período: 47
S	Sábado	EF	Período destinados aos Exames Finais	Portal de Luz (APAE)		
D	Domingo	RPM	Reunião de Pais e Mestres	Eneil Vargas	Total de dias letivos: 187	
**	Inicio e término do ano letivo	CN	Consciência Negra	Coronel Sapucaia	Total de dias para Jornada Pedagógica: 02	
JP	Jornada Pedagógica	FM	Feriado Municipal	Mundo Encantado	Total de dias destinados aos Exames Finais: 03	
+	Início e término do ano escolar	NL	Não letivo	Pingo de Gente	Total de dias da Ano Escolar: 202	
L	Dias letivos	SL	Sábado letivo	CEI Crescer e Aprender	Início do ano escolar: 25/022016	
&	Inicio e término do bimestre			Ruy Espíndola	Início do ano letivo: 25/02/2016	
MI	Matrícula inicial			Fernando de S. Romanini	Término do ano letivo: 16/12/2016	
CC	Reunião do Conselho de Classe				Término do ano escolar: 21/12/2016	

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:7C3DDE4A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO III/6º BIM/2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS													Exercício: 2015	
Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Janeiro/2015 A Dezembro/2015														
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Jan/15	Fev/15	Mar/15	Abr/15	Mai/15	Jun/15	Jul/15	Ago/15	Set/15	Out/15	Nov/15	Dez/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.751.136,38	1.478.397,47	1.348.017,62	1.443.823,26	1.535.120,68	1.571.597,04	1.330.390,49	1.380.345,33	1.270.710,81	1.604.971,92	1.501.310,56	2.414.518,33	18.630.339,89	18.837.400,00
Receita Tributária	191.898,95	30.856,76	48.747,19	115.809,37	100.032,05	237.534,89	33.731,92	65.399,47	96.667,87	81.012,89	58.918,60	548.277,19	1.608.887,15	1.472.500,00
IPTU	590,13	292,21	4.279,18	7.799,16	3.966,23	6.468,65	5.397,86	4.858,91	12.227,14	5.199,38	2.277,56	1.609,94	54.966,35	70.000,00
ISS	178.974,18	16.334,68	26.174,67	30.218,28	23.453,51	23.239,21	14.682,12	15.544,91	17.259,40	21.657,52	19.323,38	32.684,32	419.546,18	450.000,00
ITBI	3.056,44	7.809,15	2.189,44	73.157,45	66.499,35	203.099,70	6.922,69	39.944,83	61.595,25	47.309,38	35.138,17	508.262,65	1.054.984,50	700.000,00
IRRF	3.453,84	1.578,48	13.710,72	3.491,54	5.425,06	4.409,33	5.684,05	3.910,80	4.214,64	4.985,82	2.170,49	5.147,77	58.182,54	180.000,00
Outras Receitas Tributárias	5.824,36	4.842,24	2.393,18	1.142,94	687,90	318,00	1.045,20	1.140,02	1.371,44	1.860,79	9,00	572,51	21.207,58	72.500,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Receita Patrimonial	3.422,96	3.823,92	4.795,64	4.022,66	4.113,06	4.243,82	4.611,49	4.519,79	4.131,96	4.133,16	4.035,83	3.351,07	49.205,36	67.150,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.546.020,85	1.437.286,37	1.288.255,85	1.322.819,32	1.423.341,32	1.327.183,40	1.288.869,48	1.307.374,68	1.169.237,92	1.516.753,54	1.433.245,28	1.855.104,35	16.915.492,36	17.050.850,00
Cota-Parte do FPM	717.134,81	732.055,72	533.195,06	575.458,78	707.653,76	615.730,52	539.359,60	533.241,01	444.566,35	505.990,17	571.302,64	966.035,10	7.441.723,52	7.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	350.484,22	310.503,30	338.822,95	355.135,12	343.697,04	344.133,16	348.127,85	351.044,10	343.497,93	342.236,52	356.201,57	335.122,78	4.119.006,54	3.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.013,47	83.796,77	11.590,16	12.606,43	8.876,65	11.360,07	10.155,01	6.234,93	2.099,99	2.323,55	2.511,14	3.097,44	166.665,61	240.000,00
Cota-Parte do ITR	42.247,22	685,38	6.011,29	1.366,60	5.805,14	525,00	3.222,97	337,67	2.242,21	218.416,64	70.053,17	68.792,07	419.705,36	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	4.736,89	1.184,22	1.184,22	1.184,22	1.184,22	1.184,22	1.184,22	1.184,22	1.184,22	14.210,65	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	183.462,07	184.797,03	160.931,97	168.999,41	172.796,23	167.169,77	155.700,82	162.733,66	153.700,80	175.465,58	171.753,23	174.798,60	2.032.309,17	1.605.000,00
Outras Transferências Correntes	240.679,06	125.448,17	237.704,42	204.516,09	183.328,28	187.080,66	231.119,01	252.599,09	221.946,42	271.136,86	260.239,31	306.074,14	2.721.871,51	3.585.850,00
Outras Receitas Correntes	9.793,62	6.430,42	6.218,94	1.171,91	7.634,25	2.634,93	3.177,60	3.051,39	673,06	3.072,33	5.110,85	7.785,72	56.755,02	215.900,00
DEDUÇÕES (II)	221.973,20	208.648,84	175.555,81	187.339,41	211.667,96	192.314,52	161.692,76	177.161,36	158.298,08	213.565,43	195.765,23	212.376,26	2.316.358,86	2.376.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	221.973,20	208.648,84	175.555,81	187.339,41	211.667,96	192.314,52	161.692,76	177.161,36	158.298,08	213.565,43	195.765,23	212.376,26	2.316.358,86	2.376.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.529.163,18	1.269.748,63	1.172.461,81	1.256.483,85	1.323.452,72	1.379.282,52	1.168.697,73	1.203.183,97	1.112.412,73	1.391.406,49	1.305.545,33	2.202.142,07	16.313.981,03	16.461.400,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:458B2B51